



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL**

PAUTA DA 44ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura)

**29/11/2012
QUINTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Fernando Collor
Vice-Presidente: Senador Cristovam Buarque**



Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**44ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª
LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 29/11/2012.**

44ª REUNIÃO, ORDINÁRIA

Quinta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 98/2012 - Não Terminativo -	SEN. CRISTOVAM BUARQUE	9
2	MSF 101/2012 - Não Terminativo -	SEN. CYRO MIRANDA	56
3	PLC 90/2012 - Não Terminativo -	SEN. SÉRGIO SOUZA	88
4	PLS 399/2011 - Não Terminativo -	SEN. CRISTOVAM BUARQUE	101
5	PDS 537/2012 - Não Terminativo -	SEN. CRISTOVAM BUARQUE	117
6	Requerimento 6		134

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE(S)
Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)			
Anibal Diniz(PT)	AC (61) 3303-4546 / 3303-4547	1 Delcídio do Amaral(PT)	MS (61) 3303-2452 a 3303 2457
Eduardo Suplicy(PT)	SP (61) 3303-3213/2817/2818	2 Jorge Viana(PT)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367
Vanessa Grazziotin(PC DO B)(13)(15)	AM 6726	3 Lindbergh Farias(PT)(12)	RJ (61) 3303-6426 / 6427
Sérgio Souza(PMDB)(14)(17)(18)	PR (61) 3303-6271/6261	4 Eduardo Lopes(PRB)(26)(27)	RJ (61) 3303-5730
Cristovam Buarque(PDT)	DF (61) 3303-2281	5 Pedro Taques(PDT)(25)	MT (61) 3303-6550 e 3303-6551
Antonio Carlos Valadares(PSB)	SE (61) 3303-2201 a 2206	6 João Capiberibe(PSB)(24)	AP (61) 3303-9011/3303-9014
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)			
Jarbas Vasconcelos(PMDB)	PE (61) 3303-3245	1 Lobão Filho(PMDB)	MA (61) 3303-2311 a 2314
Luiz Henrique(PMDB)	SC (61) 3303-6446/6447	2 Romero Jucá(PMDB)	RR (61) 3303-2111 a 2117
Jader Barbalho(PMDB)(32)(33)(36)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832	3 Ana Amélia(PP)	RS (61) 3303 6083/6084
Vital do Rêgo(PMDB)	PB (61) 3303-6747	4 Roberto Requião(PMDB)	PR (61) 3303-6623/6624
Pedro Simon(PMDB)	RS (61) 3303-3232	5 Ricardo Ferraço(PMDB)	ES (61) 3303-6590
Francisco Dornelles(PP)	RJ 3303-4229	6 João Alberto Souza(PMDB)(21)(22)(23)(30)	MA (061) 3303-6352 / 6349
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)			
Aloysio Nunes Ferreira(PSDB)	SP 6063/6064	1 Aécio Neves(PSDB)	MG (61) 3303-6049/6050
Paulo Bauer(PSDB)(11)	SC (61) 3303-6529	2 Cyro Miranda(PSDB)	GO (61) 3303-1962
José Agripino(DEM)	RN (61) 3303-2361 a 2366	3 VAGO(19)(39)	
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)			
Fernando Collor(PTB)	AL (61) 3303-5783/5786	1 Mozarildo Cavalcanti(PTB)	RR (61) 3303-4078 / 3315
Gim(PTB)(40)	DF (61) 3303-1161/3303-1547	2 Inácio Arruda(PC DO B)(9)	CE 5791/5793
Cidinho Santos(PR)(34)(35)	MT 3303-6170/3303-6167	3 João Ribeiro(PR)(28)(29)	TO (61) 3303-2163/2164
PSOL			
Randolfe Rodrigues	AP (61) 3303-6568	1 VAGO	

- (1) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.
- (2) Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- (3) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.
- (4) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.
- (5) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.
- (6) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
- (7) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
- (8) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Anibal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
- (9) Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
- (10) Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- (11) Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- (12) Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
- (13) Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- (14) Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- (15) Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
- (16) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- (17) Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
- (18) Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

- (19) Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
- (20) Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
- (21) Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- (22) Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
- (23) Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- (24) Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
- (25) Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
- (26) Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- (27) Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
- (28) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- (29) Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
- (30) Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- (31) Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- (32) Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- (33) Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
- (34) Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- (35) Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
- (36) Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (Of. GLPMDB nº 192/2012).
- (37) Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 191/2012).
- (38) Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- (39) Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
- (40) Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- (41) Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- (42) Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2012).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS, ÀS 10H
SECRETÁRIO(A): ALVARO ARAÚJO SOUZA
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3496
FAX: 3303-3546

PLENÁRIO Nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: scomcre@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 29 de novembro de 2012
(quinta-feira)
às 10h**

PAUTA

44ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

Deliberativa	
Local	Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 07

Relatório do PLS 399/2011.

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 98, de 2012

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Cristovam Buarque

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

No dia 22/11/2012 foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria, conforme o art. 3º do Ato nº 1, de 2011-CRE

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

[Relatório](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 101, de 2012

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor GEORGES LAMAZIÈRE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Cyro Miranda

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

No dia 22/11/2012 foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria, conforme o art. 3º do Ato nº 1, de 2011-CRE

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

[Relatório](#)

ITEM 3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, de 2012

- Não Terminativo -

Prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.

Autoria: Deputado Luis Carlos Heinze

Relatoria: Senador Sérgio Souza

Relatório: Pela aprovação

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

[Relatório](#)[Relatório](#)

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

[Relatório](#)**ITEM 4****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 399, de 2011****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.

Autoria: Senador Roberto Requião**Relatoria:** Senador Cristovam Buarque**Relatório:** Pela aprovação com as emendas nº 02 e nº 03 - CRE, acatando parcialmente a emenda nº 01**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 5****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 537, de 2012****- Não Terminativo -**

Aprova o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul de nº 15/08, das Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e Implementar a Tabela de Equivalências Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, acordada em 30 de junho de 2008, na cidade de San Miguel de Tucumán.

Autoria: DA REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**Relatoria:** Senador Cristovam Buarque**Relatório:** Pela aprovação**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

[Relatório](#)**ITEM 6****REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012**

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, art. 75 e seu parágrafo único, propomos a criação de comissão externa temporária, no âmbito dessa Comissão, composta por 3(três) senadores, destinada a se deslocar em missão oficial do Senado

Federal à Bolívia com o objetivo de visitar o Congresso Nacional daquele País e a Embaixada Brasileira para avaliar a situação dos brasileiros e seus investimentos no País mencionado.

Autoria: Senador José Agripino

Observações:

Lido na Reunião de 22/11/2012.

1

RELATÓRIO Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 98, de 2012, da Presidenta da República, que submete à apreciação do Senado Federal, o nome de LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que a Presidenta da República faz do Senhor LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV). Com base no *curriculum vitae* apresentado pelo Ministério das Relações Exteriores, oferecemos o seguinte relatório.

Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, entrou para a carreira diplomática por meio do Curso Preparatório para a Carreira Diplomática, em 1979, e cursou, em 1982, na Academia de Direito Internacional da Haia, o curso Direito do Mar e Direito Econômico Internacional. Quatro anos depois, entrou para o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, tendo defendido a tese A Plataforma Continental Brasileira e o

Direito do Mar: Considerações para uma Ação Política. Tendo se tornado Terceiro-Secretário em 1980, ascendeu a Segundo-Secretário em 1982 e, em seguida, a Primeiro-Secretário (1989), Conselheiro (1995), Ministro de Segunda Classe (2003) e Ministro de Primeira Classe (2009). Sempre por merecimento.

Dentre as relevantes funções assumidas no Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, destacam-se a assistência da Divisão das Nações Unidas (1980), da Divisão de Organismos Internacionais Especializados (1981), da Divisão do Mar e da Antártica e do Espaço (1985); a assessoria do Departamento do Meio Ambiente (1992); a chefia da Divisão do Mar, da Antártica e do Espaço (1995) e da Divisão de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (2002); e a diretoria do Departamento do Meio Ambiente e Temas Especiais (2005).

No Exterior, integrou os quadros diplomáticos brasileiros em Santiago (1986), Washington (1996), Ottawa (1999), junto à Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura – UNESCO (2004).

Integrou, ainda, as missões brasileiras, como chefe de delegação, na XIV Reunião do Comitê Científico da Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos (Hobart); na 29ª Sessão do Comitê de Rotulagem de Alimentos do Codex Alimentarius; na III Agenda Comum Brasil-Canadá de Meio Ambiente (Ottawa); na IV Reunião sobre Ações Futuras na Área de Mudança do Clima; na 6ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e 1ª Conferência das Partes do Protocolo de Quioto (Montreal); na 11ª Reunião do Órgão Subsidiário de Assessoramento Técnico, Científico e Tecnológico da Convenção sobre Diversidade Biológica (Montreal); na VI Reunião da Junta Diretiva do Centro Regional para Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para América Latina e Caribe; na VI Sessão do Foro das Nações Unidas sobre Florestas (UNFF-VI); na 24ª Sessão dos Órgãos Subsidiários de Implementação (SBI 24) e de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA) da UNFCCC (Bonn); na III Assembleia do GEF e Reunião Extraordinária do Conselho do GEF (Cidade do Cabo); na I Reunião do Diálogo Brasil-União Europeia sobre a Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável e Mudança do Clima (Bruxelas); na V Reunião sobre Ações Futuras na área de Mudança do Clima (Tóquio); na II Reunião da Agenda Comum sobre Temas Ambientais (Tóquio); na 10ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior entre Brasil e Argentina (Buenos Aires); no Diálogo de Alto Nível sobre

Desenvolvimento Sustentável Brasil-Reino Unido (Londres); na VIII Reunião do Conselho Diretor do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para América Latina e Caribe (Cidade do México); na VI Reunião sobre Ações Futuras na área de Mudança do Clima (Tóquio); a 1ª Sessão do Grupo de Trabalho ad hoc para Cooperação a Largo Prazo (AWG-LCA) e na 5ª Sessão do Grupo de Trabalho ad hoc para Compromissos mais aprofundados perante o Protocolo de Quioto (AWG-KP) da UNFCCC (Bangkok); na 2ª Sessão do AWG-LCA e Sessão do AWG-KP (Bonn); na 3ª Sessão do AWG-LCA e 6ª Sessão do AWG-KP (Acra); no Diálogo Ministerial de El Calafate sobre Mudança do Clima; na II Reunião do Diálogo Brasil-Comissão Europeia sobre a Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável e Mudança do Clima, na Reunião de Coordenação do BASIC; na Reunião de Coordenação do BASIC (Pequim), na 4ª Reunião do *Major Economies Forum on Energy and Climate* (Washington); na 7ª Sessão do AWG-LCA e 9ª Sessão do AWG-KP (Bali); na 5ª Reunião do *Major Economies Forum on Energy and Climate* (Londres); na Conferência de Alto Nível sobre Mudança Clima (Nova Déli); na Conferência de Alto Nível sobre Mudança do Clima: Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia (Pequim); na 36ª Reunião do Conselho do Fundo para o Meio Ambiente Global (Washington); na VIII Reunião sobre Ações Futuras na Área de Mudança do Clima (Tóquio); na 9ª Sessão do AWG-LCA e 11ª Sessão do AWG-KP da UNFCCC (Bonn); na 6ª Reunião do *Major Economies Forum on Energy and Climate* (Washington); na Construção de Petersberg do Diálogo Climático para o México; na 1ª Reunião do Comitê Preparatório para a Rio +20 (Nova Iorque); 10ª Reunião do AWG-LCA e 12ª Sessão do AWG-KP da UNFCCC (Bonn); na 11ª Sessão do AWG-LCA e 13ª Sessão do AWG-KP da UNFCCC (Bonn); na III Reunião do Diálogo Brasil-União Europeia sobre a Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável e Mudança do Clima (Bruxelas); na 12ª Sessão do AWG-LCA e na 14ª Sessão AWG-KP da UNFCCC e na V Reunião Ministerial de coordenação do BASIC (Tianjin); na 10ª Conferência das Partes sobre Convenção de Diversidade Biológica (Nagóia); nas Consultas Ministeriais para a 16ª Conferência das Partes da UNFCCC e na 6ª Conferência das Partes do Protocolo de Quioto (Cancun); na Primeira Reunião Intersessional da Rio+20 (Nova Iorque); na IX Reunião sobre Ações Futuras contra Mudança do Clima (Tóquio); na 2ª Reunião do Comitê Preparatório das Nações Unidas para a Rio+20 (Nova Iorque); na Reunião do Comitê Coordenador do Memorandum de Entendimento Brasil-Estados Unidos sobre Biocombustíveis (Washington).

Em 2011, foi Subsecretário-Geral de Meio Ambiente, Energia,

Ciência e Tecnologia e Secretário-Executivo da Comissão Nacional da Rio+20.

Em reconhecimento pela excelência de seus serviços, foram-lhe laureadas a Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, grau de Oficial (1995); a Medalha Mérito Tamandaré, Brasil (1995); a Ordem do Mérito Naval, Brasil, grau de Cavaleiro (1996); Medalha do Pacificador, Brasil (1998); e a Ordem do Rio Branco, grau de Grã-Cruz (2011).

A missão para a qual o Ministro é indicado é, pacificamente, a mais importante para a política externa brasileira e a preservação do multilateralismo e da democracia nas relações internacionais: a Organização das Nações Unidas (ONU). Inventariar os interesses brasileiros em cada instância do sistema onusiano é tarefa hercúlea e que não nos caberá nesta oportunidade. Porém, dentre os principais temas, mencionamos o pleito pela aceitação como membro permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas, a preservação do caráter multilateral nas decisões sobre paz e segurança, o alargamento da agenda econômica, social e ambiental e a reforma do sistema ONU.

No Brasil, o Sistema das Nações Unidas, de acordo com o Ministério das Relações Exteriores, está representado por diversas Agências, Fundos, Programas e outros Escritórios da Organização, que desenvolvem suas atividades de forma coordenada por meio do Grupo de Representantes dos Escritórios ONU no Brasil. Funcionam atualmente no Brasil o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR); o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA); o Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (UM-HABITAT); o Programa Mundial de Alimentos (PMA); o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM); o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS); e o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes (UNODC).

Talvez nenhum outro diplomata chegue às NNUU tão preparado quanto o Embaixador Figueiredo Machado, graças ao seu fundamental trabalho na reunião de cúpula Rio+20. Deve-se muito a ele o sucesso na organização deste evento que mostrou sua competência e fez dele um dos

nomes mais conhecido no cenário diplomático mundial. Se isto o credencia sobremaneira ao cargo, também faz dele um nome com enorme potencial para levar às NNUU o mais fundamental dos problemas da civilização industrial: a relação entre sociedade e natureza, o desafio do crescimento em tempos de limites ecológicos.

Não há dúvida que nas NNUU o Embaixador Figueiredo poderá se transformar em uma voz que não apenas representará o Brasil no cenário mundial mas poderá ajudar o Mundo no enfrentamento dos grandes problemas da contemporaneidade.

Ao indicá-lo como nosso Embaixador na Organização das NNUU o governo brasileiro e a Presidenta Dilma estão escolhendo o melhor nome para o Brasil e certamente um nome para dar grande contribuição ao Mundo.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito desse Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

MENSAGEM **Nº 98, DE 2012** **(nº 497/2012, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Os méritos do Senhor Luiz Alberto Figueiredo Machado que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de novembro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Russel', written in a cursive style.

EM Nº00321 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 30 de outubro de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

EM nº 00321/2012 MRE

Brasília, 30 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* **LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO

CPF.: 599.872.197-72

ID.: 7754 MRE

1955 Filho de Renato Machado e Zilda Machado, nasce em 17 de julho, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1977 Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro
 1979 CPCD - IRBr
 1982 Direito do Mar e Direito Econômico Internacional, Academia de Direito Internacional da Haia
 1986 CAD - IRBr
 2000 CAE - IRBR, A Plataforma Continental Brasileira e o Direito do Mar: Considerações para uma Ação Política

Cargos:

1980 Terceiro-Secretário em 2 de setembro
 1982 Segundo-Secretário em 22 de dezembro
 1989 Primeiro-Secretário, por merecimento, em 30 de junho
 1995 Conselheiro, por merecimento, em 25 de dezembro
 2003 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 25 de junho
 2009 Ministro de Primeira Classe em 28 de dezembro

Funções:

1980 Divisão das Nações Unidas, assistente
 1981 Divisão de Organismos Internacionais Especializados, assistente
 1983 Instituto Rio Branco, Professor assistente de Direito Constitucional
 1985 Divisão do Mar, da Antártica e do Espaço, assistente
 1986 Missão junto à ONU, Nova York, Segundo-Secretário
 1989 Embaixada em Santiago, Segundo e Primeiro-Secretário
 1992 Departamento do Meio Ambiente, assessor
 1993 XIV Reunião do Comitê Científico da Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, Hobart, Chefe de delegação
 1993 XIV Sessão da Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, Hobart, Chefe de delegação
 1995 Divisão do Mar, da Antártica e do Espaço, Chefe
 1996 Embaixada em Washington, Conselheiro
 1999 Embaixada em Ottawa, Conselheiro
 2001 29ª Sessão do Comitê de Rotulagem de Alimentos do Codex Alimentarius, Chefe de delegação
 2002 Divisão de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Chefe
 2004 Delegação Permanente junto à UNESCO, Paris, Ministro-Conselheiro
 2005 III Agenda Comum Brasil - Canadá sobre Meio Ambiente, Ottawa, Chefe de delegação
 2005 Departamento do Meio Ambiente e Temas Especiais, Diretor
 2005 IV Reunião sobre Ações Futuras na Área de Mudança do Clima, Co-Presidente e Chefe de delegação
 2005 6ª Conferência das Partes da UNFCCC e 1ª Conferência das Partes do Protocolo de Quioto, Montreal, Chefe da Delegação Negociadora
 2005 11ª Reunião do Órgão Subsidiário de Assessoramento Técnico, Científico e Tecnológico da Convenção sobre Diversidade Biológica, Montreal, Chefe de delegação
 2005 VI Reunião da Junta Diretiva do Centro Regional para Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para América Latina e Caribe (RECTEALC), Chefe de delegação
 2006 VI Sessão do Foro das Nações Unidas sobre Florestas (UNFF-VI), Chefe de delegação
 2006 24ª Sessão dos Órgãos Subsidiários de Implementação (SBI 24) e de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA) da UNFCCC, Bonn, Chefe de delegação

2006	Comissão de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, Vice-Presidente da 14ª e 15ª Sessões (biênio)
2006	III Assembleia o GEF e Reunião Extraordinária do Conselho do GEF, Cidade do Cabo, Chefe de delegação
2006	I Reunião do Diálogo Brasil - União Européia sobre a Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável e Mudança do Clima, Bruxelas, Chefe de delegação
2007	V Reunião sobre Ações Futuras na área de Mudança do Clima, Tóquio, Chefe de delegação
2007	II Reunião da Agenda Comum sobre Temas Ambientais, Tóquio, Chefe de delegação
2007	10ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior entre Brasil e Argentina, Buenos Aires, Chefe de delegação
2007	Diálogo de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável Brasil - Reino Unido, Londres, Chefe de delegação
2008	Presidente do Grupo de Trabalho Ad Hoc sobre Ações Cooperativas de Longo Prazo no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)
2008	VIII Reunião do Conselho Diretor do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para América Latina e Caribe, Cidade do México, Chefe de delegação
2008	Reunião Brasil - Argentina sobre Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Buenos Aires, Chefe de delegação
2008	VI Reunião sobre Ações Futuras na área de Mudança do Clima, Tóquio, Chefe de delegação
2008	1ª Sessão do AWG-LCA e 5ª Sessão do AWG-KP da UNFCCC, Bangkok, Chefe de delegação
2008	Coordenador do Grupo de Trabalho Brasil - França na área de Tecnologias Espaciais e suas Aplicações Industriais e Cooperação Científica no Setor Espacial
2008	2ª Sessão do AWG-LCA e Sessão do AWG-KP, Bonn, Chefe de delegação
2008	3ª Sessão do AWG-LCA e 6ª Sessão do AWG-KP, Acra, Chefe de delegação
2008	Diálogo Ministerial de El Calafate sobre Mudança do Clima, Chefe de delegação
2009	II Reunião do Diálogo Brasil - Comissão Européia sobre a Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável e Mudança do Clima, Chefe de delegação
2009	Reunião de coordenação do BASIC, Chefe de delegação
2009	Reunião de coordenação do BASIC, Pequim, Chefe de delegação
2009	4ª Reunião do "Major Economies Forum on Energy and Climate", Washington, Chefe de delegação
2009	7ª Sessão do AWG-LCA e 9ª Sessão do AWG-KP, Bali, Chefe de delegação
2009	5ª Reunião do "Major Economies Forum on Energy and Climate", Londres, Chefe de delegação
2009	Conferência de Alto Nível sobre Mudança do Clima, Nova Déli, Chefe de delegação
2009	Conferência de Alto Nível sobre Mudança do Clima: Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, Pequim, Chefe de delegação
2009	36ª Reunião do Conselho do Fundo para o Meio Ambiente Global - GEF, Washington, Chefe de delegação
2010	VIII Reunião sobre Ações Futuras na Área de Mudança do Clima, Tóquio, Chefe de delegação
2010	9ª Sessão do AWG-LCA e 11ª Sessão do AWG-KP da UNFCCC, Bonn, Chefe de delegação
2010	6ª Reunião do "Major Economies Forum on Energy and Climate", Washington, Chefe de delegação
2010	"Petersberg Climate Dialogue - building momentum for Mexico", Bonn, Chefe de delegação
2010	1ª Reunião do Comitê Preparatório para a Rio+20, Nova York, Chefe de delegação
2010	10ª Sessão do AWG-LCA e 12ª Sessão do AWG-KP da UNFCCC, Bonn, Chefe de delegação
2010	7ª Reunião do "Major Economies Forum on Energy and Climate", Roma, Chefe de delegação
2010	11ª Sessão do AWG-LCA e 13ª Sessão do AWG-KP da UNFCCC, Bonn, Chefe de delegação
2010	III Reunião do Diálogo Brasil - União Européia sobre a Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável e Mudança do Clima, Bruxelas, Chefe de Delegação
2010	12ª Sessão do AWG-LCA, 14ª Sessão do AWG-KP da UNFCCC, e V Reunião Ministerial de coordenação do BASIC, Tianjin, Chefe de delegação
2010	10ª Conferência das Partes sobre a Convenção de Diversidade Biológica, Nagóia, Chefe da Delegação Negociadora
2010	Consultas Ministeriais para a 16ª Conferência das Partes da UNFCCC e 6ª Conferência das Partes do Protocolo de Quioto, Cancun, Chefe de delegação
2011	Primeira Reunião Intersessional da Rio+20, Nova York, Chefe de delegação

- 2011 IX Reunião sobre Ações Futuras contra Mudança do Clima, Tóquio, Chefe de delegação
- 2011 2ª Reunião do Comitê Preparatório das Nações Unidas para a Rio+20, Nova York, Chefe de delegação
- 2011 Reunião do Comitê Coordenador do Memorandum de Entendimento Brasil - EUA sobre Biocombustíveis, Washington, Chefe de delegação
- 2011 Subsecretário-Geral de Meio Ambiente, Energia, Ciência e Tecnologia
- 2011 Secretário-Executivo da Comissão Nacional da Rio+20
- 2011 11ª Reunião do "Major Economies Forum on Energy and Climate", Washington, Chefe de delegação

Condecorações:

- 1995 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial
- 1995 Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
- 1996 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Cavaleiro
- 1998 Medalha do Pacificador, Brasil
- 2011 Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz

Publicações:

- 26/04/2000 Repairing the Regime: Preventing the Spread of Weapons of Mass Destruction, in Carnegie Endowment for International Peace, Washington



JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS



Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Outubro de 2012

ÍNDICE	
ÍNDICE	2
DADOS BÁSICOS	3
PERFIS BIOGRÁFICOS	4
INFORMAÇÕES GERAIS	6
Processo de criação.....	6
Organizações internacionais que precederam a ONU.....	6
Escopo da Organização.....	8
Estados-membros.....	9
Principais Órgãos.....	10
1. Assembleia Geral (AGNU).....	10
2. Conselho de Segurança (CSNU).....	11
3. Conselho Econômico e Social (ECOSOC).....	11
4. Corte Internacional de Justiça (CIJ).....	12
5. Secretariado.....	13
Sistema ONU: Organismos e Programas Vinculados ao Sistema das Nações Unidas.....	13
Desafios enfrentados prévia e atualmente pela ONU.....	14
PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA ONU	18
A ONU no Brasil.....	17
Paz e Segurança.....	18
Temas econômicos e sociais.....	20
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.....	20
Direitos Humanos.....	21
Questões de Gênero.....	22
Reforma da ONU.....	23
Debates Gerais da 67ª AGNU.....	24
Contexto atual das relações bilaterais e perspectivas futuras.....	25
ANEXOS	27
Evolução do Número de Países-Membros.....	27
Cronologia da Participação do Brasil na Organização.....	30
Atos Internacionais.....	31
Participação do Brasil em Operações de Manutenção da Paz da ONU.....	34

DADOS BÁSICOS	
----------------------	--

Nome oficial	Organização das Nações Unidas (ONU)
Ano de fundação	1945
Ano de adesão do Brasil	1945 (o Brasil é membro fundador)
Sede central	Nova York
Línguas oficiais	Inglês, francês, espanhol, árabe, chinês e russo
Número de Estados-membros	193
Principais órgãos	Assembleia Geral (AGNU), Conselho de Segurança (CSNU), Conselho Econômico e Social (ECOSOC), Conselho de Direitos Humanos (CDH), Comissão para Construção da Paz (CCP), Corte Internacional de Justiça (CIJ), Secretariado
Principais chefias da Organização	Ban Ki-Moon (Secretário-Geral das Nações Unidas, ocupa o cargo desde 2007); Vuk Jeremic (Presidente da 67ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, ocupa o cargo desde o início da presente Sessão da AGNU, 18/09/12)
Atual Chefe da Missão Brasileira junto à ONU	Maria Luiza Ribeiro Viotti
Coordenador Residente da ONU no Brasil	Jorge Chediek

PERFIS BIOGRÁFICOS**BAN KI-MOON**

Secretário-Geral das Nações Unidas
(mandatos 2007-2011 e 2012-2016)

Nasceu em Eumseong, Coreia do Sul, em 13 de junho de 1944. Formado em Relações Internacionais e, posteriormente, graduado e mestre em Administração Pública pela Universidade de Harvard.

Quando de sua eleição a Secretário-Geral das Nações Unidas, em 2007, Ban Ki-moon era o Ministro de Relações Exteriores e do Comércio da Coreia do Sul. Ao longo de sua carreira diplomática, serviu em Nova Délhi, Nova York, Washington e foi Embaixador em Viena. Exerceu os cargos de Assessor Internacional do Presidente da República da Coreia, Consultor Chefe de Segurança Nacional para o Presidente, Vice-Ministro para Política de Planejamento e Diretor-Geral para Assuntos Americanos.

Seu primeiro mandato (2007-2011) foi coroado por êxitos importantes, como a criação da ONU-Mulheres e do Departamento de Apoio no Terreno (*Department of Field Support-DFS*), para sustentar número crescente de operações de manutenção da paz.

Foi reeleito por aclamação, com apoio do Brasil, em 21 de junho, para servir um segundo mandato consecutivo como Secretário-Geral da Organização, no período 2012-2016. Ban Ki-Moon salientou, em seu discurso na ocasião, que daria renovada prioridade ao fortalecimento das Nações Unidas na prevenção de conflitos, nas operações de manutenção e construção da paz, na proteção de civis, no fortalecimento das capacidades de prevenção e reação a grandes desastres, na área de direitos humanos e justiça, além da continuidade em esforços de não-proliferação nuclear e desarmamento.

VUK JEREMIĆ

Presidente da 67ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas

Vuk Jeremić, Presidente da 67ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, nasceu em 3 de julho de 1975, em Belgrado (Sérvia). Formou-se em física pura pela Universidade de Cambridge e, posteriormente, tornou-se mestre pela *Kennedy School of Government*, em Administração Pública para o Desenvolvimento. Trabalhou no Deutsche Bank, no antigo banco de investimentos Dresdner Kleinwort e na farmacêutica AstraZeneca.

Regressou à Sérvia com a revolução de 2000, que pôs fim ao regime de Slobodan Milošević. Com o novo Governo de Vojislav Koštunica, do Partido Democrata, tornou-se assessor do Ministro das Comunicações (2000-2003) e, posteriormente, do Ministro da Defesa (2003-2004).

Entre 2004 e 2007, ao término do mandato de Koštunica, e com a reforma constitucional que estabeleceu a confederação da Sérvia e Montenegro, tornou-se assessor do então Presidente da República Federada da Sérvia, Boris Tadić, para temas de política exterior. Paralelamente, ascendeu ao posto de Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Partido Democrata da Sérvia e tornou-se membro do Comitê Executivo do Partido.

Após a independência de Montenegro (decidida em referendo em 21 de maio de 2006), Jeremić tornou-se Chanceler da nova República da Sérvia, cargo que exerceu entre maio de 2007 e julho de 2012. Após a declaração unilateral de independência do Kosovo, Jeremić passou a empreender política exterior ativa, em busca de apoios à causa da integridade territorial sérvia.

Foi eleito para o cargo de Presidente da 67ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em 8 de junho de 2012. Jeremić escolheu para o Debate Geral da 67ª AGNU o tema "Estimular o ajuste ou a solução de controvérsias ou de situações internacionais por meios pacíficos".

INFORMAÇÕES GERAIS

Processo de criação

Após a II Guerra Mundial, que devastou dezenas de países e tomou a vida de milhões de seres humanos, prevalecia na comunidade internacional sentimento generalizado de que era necessário encontrar uma forma de manter a paz entre os países.

O nome Nações Unidas foi concebido pelo Presidente dos EUA, Franklin Roosevelt e utilizado pela primeira vez na Declaração das Nações Unidas, de 12 de janeiro de 1942, quando os representantes de 26 países assumiram o compromisso de que seus Governos continuariam a lutar contra as potências do Eixo.

Em agosto de 1944, na Conferência de Dumbarton Oaks entre os EUA, a URSS e o Reino Unido, foi preparado o primeiro projeto do documento constitutivo da Organização. A Carta das Nações Unidas (Carta de São Francisco) foi elaborada pelos representantes de 50 países presentes à Conferência sobre a Organização Internacional, que se reuniu em São Francisco, de 25 de abril a 26 de junho de 1945.

A Organização das Nações Unidas passou a existir oficialmente em 24 de outubro de 1945, após a ratificação da Carta pela maioria dos signatários.

Durante a primeira reunião da Assembleia Geral, em Londres, em 1946, ficou decidido que a sede permanente da Organização seria nos Estados Unidos. Em dezembro de 1946, o filantropo estadunidense John D. Rockefeller Jr. ofereceu cerca de oito milhões de dólares para a compra de parte dos terrenos à margem do East River, na ilha de Manhattan, em Nova York (EUA). A cidade de Nova York ofereceu o resto dos terrenos para possibilitar a construção da sede da Organização.

Além da sede central em Nova York, a ONU tem também sedes em Genebra (Suíça), Viena (Áustria) e Nairóbi (Quênia), bem como escritórios em diferentes países.

Em 24 de outubro, comemora-se o "Dia das Nações Unidas".

Organizações internacionais que precederam a ONU

No final do século XIX, os Estados começaram a criar organismos internacionais. Em 1865, foi fundada a União Telegráfica Internacional, conhecida hoje como União Internacional de Telecomunicações (UIT), e, em 1874, foi criada a União Postal Universal (UPU). Em 1899, realizou-se a primeira Conferência Internacional para a Paz, na Haia (Holanda), que

visava a elaborar instrumentos para a resolução de conflitos de maneira pacífica, prevenir as guerras e codificar as regras de guerra.

A Organização predecessora direta da ONU é a Liga das Nações (ou Sociedade das Nações), criada após a Primeira Guerra Mundial pelo Tratado de Versalhes, em 1919. Tratou-se de tentativa ambiciosa de se criar uma associação permanente de Estados, de escopo universal, destinada a preservar a paz e assegurar o cumprimento das normas de direito internacional. Representou, assim, inovadora proposta de estruturar o funcionamento do sistema internacional.

Um dos principais idealizadores da Liga foi o então Presidente norte-americano Woodrow Wilson, que, já em 1918, havia apresentado proposta de acordo de paz, cujos termos, entre outros pontos, incluíam a transparência nas relações internacionais, a abolição das barreiras econômicas entre os países e a redução dos armamentos nacionais.

O projeto wilsoniano, contudo, foi reformulado e transformou-se no Tratado de Versalhes, que exigia dos países derrotados na Primeira Guerra pesadas indenizações financeiras e lhes impunha restrições. O Tratado levou em conta primordialmente interesses econômicos, estratégicos e territoriais dos vencedores, e acabou gerando tensões nas relações internacionais.

A Liga das Nações apresentava desde suas origens problemas que a condenavam ao fracasso. Entre outros fatores, pode-se citar a ausência dos Estados Unidos entre seus membros. Embora a ideia da organização tivesse partido do Presidente Wilson, o Congresso norte-americano considerou que convinha aos Estados Unidos regressar a seu isolacionismo e não aprovou o ingresso do país na Liga.

Da mesma maneira, a União Soviética não entrou na organização, uma vez que, no início da década de 1920, logo após a implantação do socialismo, a nação tinha entre seus projetos a exportação da revolução comunista e a luta para levar o socialismo ao mundo todo. Só alguns anos mais tarde, em 1926, com as mudanças na política internacional da URSS, o país entrou na Liga das Nações, assim como a própria Alemanha — que, como outros países derrotados na Primeira Guerra, teve sua participação na Liga inicialmente vetada.

A corrida armamentista que teve início na Alemanha e no Japão na década de 1930 era a evidência de que as nações não se submetiam aos ideais da organização e, ao mesmo tempo, um prenúncio da Segunda Guerra Mundial, que eclodiu em setembro de 1939. Com a declaração de guerra, a Liga decidiu interromper suas sessões até a paz. Depois de 1939, esvaziou-se e restringiu-se a atividades como a proteção de refugiados e os estudos sobre a futura reconstrução. Em 18 de abril de 1946, teve lugar a reunião que marcou o fim da Liga das Nações. Tratava-se, porém, de mera

formalidade, pois o organismo já não funcionava na prática. Além disso, a ONU iniciara suas atividades em 24 de outubro de 1945.

Escopo da Organização

O preâmbulo da Carta das Nações Unidas expressa os ideais e os propósitos dos povos cujos Governos se uniram para constituir as Nações Unidas:

"Nós, os povos das Nações Unidas, resolvemos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra que por duas vezes, no espaço de uma vida humana, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade; a reafirmar a nossa fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações, grandes e pequenas; a estabelecer as condições necessárias à manutenção da justiça e do respeito das obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional; a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de um conceito mais amplo de liberdade.

E para tais fins, praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos; unir as nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais; garantir, pela aceitação de princípios e a instituição de métodos, que a força armada não será usada, a não ser no interesse comum; e empregar mecanismos internacionais para promover o progresso econômico e social de todos os povos.

Resolvemos conjugar os nossos esforços para a consecução desses objetivos."

O artigo 1º da Carta define os propósitos da Organização:

Manter a paz e a segurança internacional;

Desenvolver relações amistosas entre as nações

Realizar a cooperação internacional para resolver os problemas mundiais de caráter econômico, social, cultural e humanitário, promovendo o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais;

Ser um centro destinado a harmonizar a ação dos povos para a consecução desses objetivos comuns.

Devido ao seu caráter internacional único e aos poderes previstos em sua Carta, a Organização pode agir numa ampla gama de questões. Embora mais conhecida pelo seu trabalho no âmbito da manutenção e consolidação da paz, prevenção de conflitos e assistência humanitária, os domínios de atuação do Sistema ONU compreendem diversas questões fundamentais

como desenvolvimento econômico, social e sustentável; meio ambiente; proteção aos refugiados; combate ao terrorismo; desarmamento e não proliferação; promoção da democracia; direitos humanos; igualdade de gênero; governança; saúde; alimentação; entre outras, a fim de alcançar seus objetivos e coordenar os esforços para um mundo mais seguro para as gerações presentes e futuras.

Estados-membros

A admissão de novos membros na Organização é regulada pelo artigo 4º da Carta de São Francisco, que estabelece que a ONU está aberta a todos os Estados amantes da paz que aceitarem as obrigações contidas naquele texto e que, a juízo da Organização, estiverem aptos e dispostos a cumprir tais obrigações. A admissão de qualquer Estado será efetuada por decisão da Assembleia Geral (AGNU), mediante recomendação do Conselho de Segurança (CSNU).

As regras de procedimento do CSNU e da AGNU, artigos 58 e 134, respectivamente, estabelecem que qualquer Estado que deseje tornar-se membro da ONU deve solicitar ao Secretário-Geral sua admissão, com carta em que também afirma que aceita as obrigações advindas. O Secretário-Geral das Nações Unidas (SGNU), em seguida, envia cópias à AGNU e ao CSNU. O CSNU irá deliberar em sessão fechada e poderá criar Comitê para analisar o caso. O Comitê dispõe de prazo de 35 dias antes de sessão regular da AGNU, ou de 14 dias antes de sessão especial, para apresentar relatório ao CSNU. O Conselho então se reúne para considerar a solicitação, que, por ser matéria substantiva, exige 9 votos favoráveis para aprovação. Após deliberação, o Conselho aprova – ou não – resolução recomendando à AGNU que admita o Estado solicitante. Na AGNU, são necessários 2/3 dos votos para admissão.

Chamam-se “membros fundadores” das Nações Unidas os países que assinaram a Declaração das Nações Unidas em 1º de janeiro de 1942, ou que participaram da Conferência de São Francisco, tendo assinado e ratificado a Carta. O Brasil é um dos membros fundadores da ONU. Houve dois períodos marcados pela grande elevação do número de membros: a década de 1960, em razão da descolonização (43 novos membros), e a década de 1990, em função do desmembramento da União Soviética (33 membros). Os últimos países a tornarem-se membros da Organização foram: Tuvalu e Sérvia em 2000; Suíça e Timor-Leste em 2002; Montenegro em 2006; e Sudão do Sul em 2011. Este se tornou o 193º membro da Organização.

Principais Órgãos:

1. Assembleia Geral (AGNU)

A Assembleia Geral das Nações Unidas é o principal órgão deliberativo das Nações Unidas e reúne todos os Estados-Membros da Organização. Na Assembleia Geral, cada Estado, independentemente de seu tamanho, poder militar ou econômico, tem direito a um voto.

Embora as Resoluções da Assembleia Geral não sejam obrigatórias e funcionem como recomendações aos Estados, refletem o grau de acordo intergovernamental, a evolução das ideias políticas e o estado da cooperação global a respeito de determinado tema. As Resoluções são adotadas por maioria simples dos presentes e votantes (97 votos, se presentes os 193 membros) ou por 2/3 (128 votos) nos casos de “assuntos importantes”: manutenção da paz e segurança internacionais, admissão, suspensão e expulsão de membros e todos os assuntos orçamentários.

As questões substantivas são tratadas no Plenário ou por uma das seis Comissões principais, nas quais todos os membros têm direito à representação. São as seguintes as Comissões da AGNU:

- Primeira Comissão (**Desarmamento e Segurança Internacional**): armas nucleares, outras armas de destruição em massa, espaço sideral (aspectos relativos a desarmamento), armas convencionais, segurança e desarmamento regional, outras medidas de desarmamento e segurança internacional e mecanismos de desarmamento.

- Segunda Comissão (**Econômica e Financeira**): política macroeconômica, atividades operacionais para o desenvolvimento, financiamento para o desenvolvimento, grupos de países em situações especiais, globalização e interdependência, erradicação da pobreza, tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento, agricultura e segurança alimentar, desenvolvimento sustentável e soberania do povo palestino sobre seus recursos naturais.

- Terceira Comissão (**Social, Humanitária e Cultural**): promoção e proteção dos direitos humanos.

- Quarta Comissão (**Políticas Especiais e Descolonização**): descolonização e Oriente Médio.

- Quinta Comissão (**Administrativa e Orçamentária**): orçamento das Nações Unidas (bianaual), orçamento das missões de paz (anual), questões de recursos humanos, escalas de contribuições dos Estados membros (metodologia revisada a cada 3 anos).

- Sexta Comissão (**Jurídica**): direito internacional e outras questões jurídicas relativas às Nações Unidas.

2. Conselho de Segurança (CSNU)

O Conselho de Segurança tem competência de zelar pela manutenção da paz e da segurança internacional. É formado por quinze membros: cinco permanentes, que possuem o direito de veto (Estados Unidos, Rússia, Reino Unido, França e China) e dez membros não-permanentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de dois anos.

De acordo com a Carta, todos os membros das Nações Unidas concordam em aceitar e cumprir as decisões do Conselho. As decisões do Conselho de Segurança são mandatórias.

Cada membro do Conselho tem direito a um voto. As decisões sobre procedimentos necessitam dos votos de 9 dos 15 membros. As decisões relativas a questões de fundo também necessitam de nove votos, incluídos nestes os dos cinco membros permanentes. Esta é a regra da "unanimidade das grandes potências", também chamada de "veto". Se um membro permanente não apoia uma decisão, mas não deseja bloqueá-la através do veto, pode abster-se de votar ou declarar que não participa da votação. A abstenção e a não participação não são consideradas vetos.

O Conselho de Segurança funciona continuamente e um representante de cada um de seus membros deve estar sempre presente nas deliberações na sede das Nações Unidas. O Conselho pode reunir-se fora da Sede, se assim julgar conveniente. Qualquer Estado-Membro da ONU, mesmo que não integre o Conselho de Segurança, pode tomar parte nos debates, sem direito a voto, se o Conselho considerar que os interesses desse Estado estão sendo especialmente afetados.

A Presidência do Conselho de Segurança é exercida por seus membros segundo esquema de rodízio alfabético, por períodos de um mês.

3. Conselho Econômico e Social (ECOSOC)

O ECOSOC é a instância de debates substantivos e de coordenação nas áreas econômica, social e humanitária do Sistema ONU. O Conselho tem relevante papel na integração dos três pilares do desenvolvimento sustentável (social, ambiental e financeiro) e na implementação da agenda de desenvolvimento, inclusive das Metas de Desenvolvimento do Milênio e do processo de elaboração da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015. O Conselho tem mantido também importante diálogo com instituições financeiras e comerciais internacionais, inclusive o Banco Mundial, a Organização Mundial do Comércio e o Fundo Monetário Internacional.

No documento aprovado na Rio+20 – "O Futuro que Queremos" –, foi ressaltada a importância de fortalecer as instituições internacionais existentes, notadamente a AGNU, o ECOSOC e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), e torná-las mais coerentes e eficientes. Reafirmou-se, no documento "O Futuro que Queremos", que o

ECOSOC é o principal órgão para assuntos de desenvolvimento econômico e social e de coordenação do Sistema das Nações Unidas. Da mesma forma, foi reiterado o papel do órgão em relação à implementação das Metas de Desenvolvimento do Milênio.

Na Rio+20, deu-se o lançamento de processo intergovernamental para a criação de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que deverão ser elaborados a partir de Relatório de Grupo de Trabalho da Assembleia Geral, a ser composto por 30 representantes. O processo contará também com insumos do Secretário-Geral da ONU e com a participação de agências do sistema, especialistas e partes interessadas relevantes da sociedade civil. O Grupo de Trabalho deverá apresentar seu relatório à 68ª Sessão da AGNU, até setembro de 2014.

De natureza global e voluntária e de aplicação universal, porém levando em conta as particularidades nacionais, os ODS deverão refletir, de maneira equilibrada, a integração entre os três pilares do desenvolvimento sustentável, com base nas áreas temáticas identificadas no documento da Rio+20. O processo deverá ser coordenado com os processos de consideração da agenda de desenvolvimento das Nações Unidas pós-2015.

4. Corte Internacional de Justiça (CIJ)

A Corte Internacional de Justiça, com sede na Haia (Países Baixos), é o principal órgão judiciário das Nações Unidas. Todos os países que fazem parte do Estatuto da Corte podem recorrer a ela sobre qualquer caso. Outros Estados poderão fazê-lo sob certas condições estipuladas pelo Conselho de Segurança, que pode encaminhar à Corte qualquer controvérsia jurídica.

Além disso, a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança podem solicitar à Corte pareceres sobre quaisquer questões jurídicas. Somente Estados – nunca indivíduos – podem ser partes perante a Corte Internacional de Justiça.

Quinze juízes integram a Corte. São eleitos pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Segurança em escrutínios separados. Os juízes são escolhidos em função de sua notória competência, observado, contudo, o critério de que estejam representados na Corte os principais sistemas jurídicos do mundo. Não poderá haver dois juízes da mesma nacionalidade na Corte. O mandato dos juízes é de nove anos, podendo haver reeleição.

Cinco brasileiros já serviram como Juízes da CIJ: José Philadelpho de Barros e Azevedo, Levi Fernandes Carneiro, José Sette-Câmara, Francisco Rezek e Antonio Augusto Cançado Trindade (eleito em 2008, atualmente em exercício).

A competência da Corte se estende a todas as questões a ela submetidas pelos Estados e a todos os assuntos previstos na Carta das Nações Unidas e nos tratados e convenções em vigor.

5. Secretariado

O Secretariado administra e executa os programas e políticas elaboradas pelos demais órgãos das Nações Unidas. Seu chefe é o Secretário-Geral (SGNU), nomeado pela Assembleia Geral, segundo recomendação do Conselho de Segurança. Cerca de 40 mil pessoas trabalham para o Secretariado.

Atualmente, há sete nacionais brasileiros em altos cargos no Secretariado. O Sr. Bráulio Ferreira de Souza Dias exerce, desde janeiro, o cargo de Secretário-Executivo da Convenção sobre Diversidade Biológica, em nível de Secretário-Geral Assistente. O Brasil tem envidado esforços para ampliar o número de brasileiros no Secretariado, por meio, inclusive da realização de concursos no País.

Em 2011 e em 2012, a ONU promoveu em Brasília seleção de candidatos para o Programa Jovens Profissionais do Secretariado das Nações Unidas, mecanismo de recrutamento de profissionais em início de carreira que permite a seleção de pessoal por meio de concurso anual.

Sistema ONU: Organismos e Programas Vinculados ao Sistema das Nações Unidas

As Agências Especializadas são organizações separadas, ligadas à ONU através de acordos internacionais e dotadas de estruturas intergovernamentais autônomas e de orçamentos e funcionários internacionais próprios. Algumas delas são anteriores à criação da ONU, como por exemplo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que existe desde 1919, ou a União Postal Internacional (UPU), criada em 1875. Outros exemplos de Agências Especializadas são a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO); a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); a Organização Mundial da Saúde (OMS); a Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO); a União Internacional de Telecomunicações (ITU); e a Organização Marítima Internacional (IMO), entre outras.

Além dos organismos intergovernamentais especializados, que integram o Sistema das Nações Unidas, existe uma série de outros Programas e Fundos, financiados por contribuições voluntárias dos Estados membros e criados pela ONU com propósitos específicos, de caráter econômico, social, humanitário, e outros.

São exemplos de Programas e Fundos da ONU: o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); o Fundo das Nações

Unidas para a Infância (UNICEF); o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR); o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA); o Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (UN-HABITAT); o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS) e o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), entre outros.

Além das Agências Especializadas e dos Programas e Fundos, as Nações Unidas contam com outro tipo de instituições, que não se enquadram nas definições acima. São elas as Comissões Funcionais e as Comissões Regionais, os Tribunais Criminais Internacionais específicos (como por exemplo, o que julga os crimes de guerra em Ruanda), e os Institutos de Pesquisa e Treinamento, além da Universidade das Nações Unidas (UNU).

Desafios enfrentados prévia e atualmente pela ONU

A ONU é a única entidade política de participação universal e democrática à disposição da humanidade e é nessa qualidade que lida, de forma integrada, com os desafios da paz e segurança internacionais e do desenvolvimento socioeconômico, direitos humanos e preservação do meio ambiente.

Profundas mudanças alteraram o cenário internacional desde a sua criação. A ONU foi criada por 51 Estados, que representavam a quase totalidade dos países independentes à época. O acelerado processo de descolonização dos anos 1960 e 1970 e a fragmentação de certos Estados após o fim da Guerra Fria (entre os quais a antiga União Soviética e a Iugoslávia) elevaram o número de Estados soberanos, acarretando profundas modificações no panorama parlamentar das Nações Unidas. Hoje, a ONU possui 193 membros – a grande maioria, países em desenvolvimento.

Ao mesmo tempo, a agenda internacional evoluiu e ampliou-se. Temas de caráter principalmente econômico e social, com foco no desenvolvimento, ganharam importância na agenda multilateral. Discutem-se, hoje, no âmbito da Organização, assuntos tão diversos como meio ambiente, tecnologias da informação, direitos humanos e o combate à fome e à pobreza. Questões como a manutenção da paz e da segurança internacionais adquiriram novos contornos, seja pela natureza interna de alguns conflitos, seja pelo envolvimento de atores não estatais.

O sentimento de que a ONU precisa se adaptar a novos tempos e novas realidades geopolíticas ganhou impulso no início do século XXI, quando a correlação de forças que se estabelecera provisoriamente ao fim da Guerra Fria começou a modificar-se. Os atentados terroristas de 11 de

setembro de 2011 abriram nova fase na problemática internacional, com imediatas repercussões nas Nações Unidas. A incapacidade do Conselho de Segurança de se manifestar e sua marginalização do processo de tomada das decisões que conduziram à ação militar contra o Iraque, em 2003, tornaram mais nítida a percepção de um desequilíbrio entre a estrutura do Conselho e as funções que deve desempenhar, expondo assim suas limitações em responder aos desafios do mundo atual.

Recentemente, complexos processos de transição política têm deixado ainda mais evidentes as limitações do Conselho de Segurança para lidar com as ameaças e desafios relacionados à paz e segurança internacional. Além do agravamento da crise na Síria, o desfecho da intervenção na Líbia e suas consequências, as incertezas em relação à questão iraniana, a persistência de problemas políticos, de segurança e humanitários na África, na Ásia e no Oriente Médio constituem desafios para a comunidade internacional e o multilateralismo.

Conforme afirmou a Presidenta Dilma Rousseff em seu discurso na abertura do Debate Geral da AGNU em setembro de 2012, "a comunidade internacional tem dificuldade crescente para lidar com o acirramento dos conflitos regionais. Isto fica visível nos impasses do Conselho de Segurança. Esse é um dos mais graves problemas que enfrentamos. As guerras e conflitos regionais cada vez mais intensos, as trágicas perdas de vidas humanas e os imensos prejuízos materiais para os povos envolvidos demonstram a imperiosa urgência da reforma institucional da ONU e em especial do seu Conselho de Segurança. O uso da força sem autorização do Conselho, uma ilegalidade, vem ganhando ares de opção aceitável. Mas, definitivamente, não é. O recurso fácil a esse tipo de ação é produto desse impasse que imobiliza o Conselho. Por isso, ele precisa, urgentemente, ser reformado".

Outro importante desafio atual da Organização é a questão do desarmamento nuclear. Passados quarenta anos da entrada em vigência do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), um efetivo "déficit de cumprimento" continua a existir por parte dos Estados nuclearmente armados no tocante à eliminação de seus arsenais nucleares. Para o Brasil, esses arsenais, além de ameaçarem toda a humanidade, agravam tensões e prejudicam esforços de paz. Muito se tem falado da ameaça representada pela proliferação nuclear, mas pouca atenção se dá à necessidade de obter progressos concretos e irreversíveis na seara do desarmamento, inclusive como contribuição à causa da segurança nuclear. Existem hoje cerca de 19 mil ogivas nucleares (sendo cinco mil em estado operacional). Os gastos despendidos pelas potências nucleares para manter esse arsenal e, em alguns casos, para modernizá-lo, alcançam mais de US\$ 100 bilhões anuais.

PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA ONU

O Brasil sempre foi membro atuante das Nações Unidas, desde a fundação da Organização, tanto em seus órgãos principais quanto nas Agências do sistema ONU.

Em agosto de 1944, durante a Conferência de Dumbarton Oaks que preparou o primeiro projeto da Carta de São Francisco, a delegação dos EUA, por instrução do Presidente Roosevelt, propôs o acréscimo de um sexto assento permanente no Conselho de Segurança para o Brasil, devido a seu “tamanho, recursos e participação ativa na Guerra”. A proposta não foi em frente, mas a diplomacia brasileira acompanhou as discussões e, na Conferência de São Francisco, defendeu o fortalecimento das cláusulas de revisão e emenda da Carta.

A participação do Brasil na fundação da ONU também se fez sentir em outros temas: dando início ao processo que levaria à fundação da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1948, defendeu a preservação do papel dos organismos regionais; defendeu, igualmente, o fortalecimento do papel do Conselho Econômico e Social (ECOSOC), para que atendesse às preocupações dos países “subdesenvolvidos”, e não se limitasse ao apoio à reconstrução da Europa; e questionou o direito de veto no Conselho de Segurança.

Era natural, assim, que o Brasil viesse a ocupar um assento não permanente no Conselho de Segurança, logo em 1946-47. No exercício desse mandato, a delegação brasileira pôde participar ativamente das discussões no momento em que a ONU começava a ser moldada pela realidade da nascente Guerra Fria.

O papel do Brasil nos primeiros anos da ONU também se refletiu na Presidência, exercida por Oswaldo Aranha, da II Sessão Regular da Assembleia Geral das Nações Unidas (1947) e da I Sessão Especial (abril de 1947), que decidiu a partilha da Palestina e a criação do Estado de Israel.

A partir das primeiras sessões regulares da Assembleia Geral, com base em entendimento alcançado à época, firmou-se o costume de conceder ao Brasil o primeiro lugar entre os países no Debate Geral que se realiza a cada abertura de sessão. Essa prática passou a simbolizar, para a opinião pública brasileira, o vínculo especial entre o Brasil e a ONU e reflete a imagem positiva de que o país desfruta na Organização.

O Brasil compartilha plenamente os princípios e propósitos das Nações Unidas. A autodeterminação, a não-intervenção e a solução pacífica de controvérsias são princípios inscritos na própria Constituição brasileira, assim como fazem parte da nossa Constituição o compromisso com a paz e

com a promoção do desenvolvimento, a defesa dos direitos humanos e a proteção do meio ambiente. O País tem procurado, em sua atuação nas Nações Unidas, contribuir ativamente para o avanço dos principais pilares que sustentam as atividades da Organização: a manutenção da paz e da segurança internacionais, a promoção dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável e a proteção ao meio ambiente.

A ONU no Brasil

No Brasil, o Sistema das Nações Unidas está representado por diversas Agências, Fundos, Programas e outros Escritórios da Organização, que desenvolvem suas atividades de forma coordenada através do Grupo de Representantes dos Escritórios da ONU no Brasil (conhecido pela sigla UNCT, do inglês *United Nations Country Team*).

O UNCT é presidido pelo Coordenador Residente, posto normalmente ocupado pelo Representante Residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e tem, entre suas principais funções, a missão de definir estratégias, coordenar o trabalho do Grupo e compartilhar informações entre todos seus participantes. Atualmente a função é exercida por Senhor Jorge Chediek, nacional sérvio. A elaboração de iniciativas conjuntas entre os diversos escritórios, avaliação do trabalho da ONU no País e coordenação das ações dos diversos grupos interagenciais como, por exemplo, o grupo de trabalho sobre HIV/Aids ou o grupo de comunicação – fazem também parte de sua missão. Seu principal objetivo é a coordenação dos trabalhos, para que o Sistema ONU possa proporcionar uma resposta coletiva, coerente e integrada às prioridades e necessidades nacionais, no marco dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e dos demais compromissos internacionais.

Funcionam atualmente no Brasil os seguintes Programas e Fundos da ONU: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR); Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA); Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (UN-HABITAT); Programa Mundial de Alimentos (PMA); Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM); Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS), e o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC).

A ONU também está presente no Brasil por meio de representações de suas Agências Especializadas e outras entidades da Organização. No momento, têm escritórios no País: a Organização Internacional do Trabalho (OIT); a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a

Agricultura (FAO); a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); a Organização Mundial da Saúde (OMS), por meio da Organização Panamericana da Saúde (OPAS); o Banco Mundial; o Fundo Monetário Internacional (FMI); a Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO); a União Internacional de Telecomunicações (UIT); a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO); e a ONU-Mulheres (Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres).

Além dos programas e agências já mencionados, outros escritórios das Nações Unidas têm representação no Brasil, como a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL); o Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD); e o Centro de Informação da ONU para o Brasil (UNIC Rio).

Como importante símbolo da parceria Brasil-ONU, deverá ser inaugurado, em novembro de 2012, o primeiro módulo da Casa da ONU em Brasília (complexo a ser nomeado "Sérgio Vieira de Mello"). A nova sede da ONU deverá abrigar todas as Agências, Fundos e Programas das Nações Unidas em Brasília. Poderá servir ainda de polo importante para reuniões e eventos da ONU na América do Sul.

Merece destaque também a iniciativa de se criar na Bahia uma Universidade sobre segurança pública e desenvolvimento social, vinculada às Nações Unidas. A Universidade teria como foco a produção de estudos e pesquisas atualizados, com base científica, sobre o fenômeno da criminalidade e sua relação com as políticas de inclusão social.

Paz e Segurança

No que diz respeito à manutenção da paz e da segurança internacionais, o Brasil pauta sua atuação pela defesa do direito internacional, o respeito à Carta da ONU e a busca de soluções pacíficas e negociadas para as crises de que se ocupa o Conselho de Segurança.

Juntamente com o Japão, o Brasil é o país que mais vezes esteve representado no Conselho de Segurança como membro não-permanente. No biênio 2010-2011, o Brasil ocupou pela décima vez um assento não-permanente no órgão.

O Brasil participa também tradicionalmente de operações de manutenção da paz, uma das atividades mais visíveis e importantes das Nações Unidas. Desde a primeira participação do Brasil, na missão em Suez, iniciada em 1956, e que ajudou a conter o conflito entre Israel e Egito, o País participou de mais de 30 missões de paz, tendo enviado um total de 17 mil homens e mulheres. Atualmente, mais de 2.200 militares e

policiais brasileiros participam de nove operações de manutenção de paz da ONU.

No Haiti, oficiais-generais brasileiros têm exercido o comando do componente militar da missão de paz das Nações Unidas, a MINUSTAH (“Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti”). A Missão é, atualmente, a 4ª maior operação de manutenção da paz da ONU, com cerca de 11.000 militares e policiais. O Brasil mantém-se como o maior contribuinte de tropas (cerca de 1.900 militares).

O Brasil também tem tido papel ativo no âmbito da Comissão de Consolidação da Paz (CCP). Mediante proposta de que o Brasil foi co-patrocinador, o órgão foi criado em 2005, com o objetivo de fortalecer a atuação das Nações Unidas no apoio a países recém-egressos de conflitos armados. Sua criação atendeu à necessidade de se estabelecer mecanismo institucional capaz de coordenar os esforços internacionais no enfrentamento de desafios interdependentes nos campos da segurança e do desenvolvimento após o fim de conflitos armados, de modo a consolidar as bases para uma paz sustentável e evitar um retorno da violência.

O Brasil é membro do Comitê Organizacional (CO) da CCP desde o início de suas atividades. O órgão estabelece as diretrizes de atuação da Comissão e é integrado por 31 Estados-membros com mandato de 2 anos.

A CCP reúne-se também em Configurações que tratam das situações de países específicos. Há, hoje, seis Configurações Específicas: Burundi, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, República Centro-Africana e Serra Leoa. O Brasil preside, desde sua criação em 2007, a Configuração Específica Guiné-Bissau da CCP, sendo o único país em desenvolvimento a ocupar a Presidência de uma Configuração Específica.

A frente dessa Configuração, o Brasil tem concentrado seus esforços em três áreas principais: política; socioeconômica; e diplomática. Na primeira, a presidência brasileira buscou, nos últimos anos, contribuir para a estabilidade político-institucional daquele país africano por meio da interlocução com atores políticos internos e da mobilização de recursos para a realização de eleições. No que concerne ao desenvolvimento socioeconômico, a Configuração Específica empreendeu, quando necessário, esforços para obter o apoio financeiro da comunidade internacional, em especial do Fundo de Consolidação da Paz, para iniciativas de geração de emprego e renda e revitalização econômica e do Banco Mundial para a redução da dívida externa da Guiné-Bissau. Por fim, na área diplomática, o Brasil tem procurado manter o interesse dos Estados-membros da ONU na situação na Guiné-Bissau.

Temas econômicos e sociais

O Brasil também tem contribuído ativamente para os trabalhos das Nações Unidas na área econômica e social. O País esteve presente no Conselho Econômico e Social em 1948-50, 1956-58, 1960-62 e, a partir de 1970, de forma praticamente contínua, com exceção de apenas três anos (1988, 2004 e 2011).

Entre os anos 1950 e 1970, o Brasil participou ativamente da fundação das Agências Especializadas, Fundos e Programas das Nações Unidas na área econômica e social. Sobretudo a partir dos anos 1960, a diplomacia brasileira fez da questão do desenvolvimento um tema central de sua atuação multilateral: o Brasil apoiou de forma importante a criação da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento e Comércio (UNCTAD), em 1964, e do Grupo dos 77 (G-77), que articula o conjunto de países em desenvolvimento na ONU.

O papel em favor de promoção do desenvolvimento econômico e social tomou novo impulso nos anos 1990, com a série de grandes conferências das Nações Unidas sobre temas econômicos e sociais (meio ambiente, direitos humanos, situação da mulher, população, desenvolvimento social, assentamentos humanos, financiamento do desenvolvimento).

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O Brasil ocupou posição de particular importância nas discussões sobre meio ambiente desde o primeiro momento.

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) trouxe elementos enriquecedores ao debate em torno do meio ambiente, inclusive a discussão aprofundada do conceito de desenvolvimento sustentável, objetivo que exige equilíbrio entre “três pilares”: as dimensões econômica, social e ambiental. A Rio-92 contribuiu para a conscientização de que os danos ao meio ambiente eram majoritariamente de responsabilidade dos países desenvolvidos. Reconheceu-se, ao mesmo tempo, a necessidade de os países em desenvolvimento receberem apoio financeiro e tecnológico para avançarem na direção do desenvolvimento sustentável. Naquele momento, a posição dos países em desenvolvimento tornou-se mais bem estruturada e o ambiente político internacional favoreceu a aceitação pelos países desenvolvidos de princípios como o das responsabilidades comuns, mas diferenciadas.

A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), realizada de 13 a 22 de junho de 2012, no Rio de Janeiro, contou com participação de 105 representantes em nível de Chefe de Estado ou de Governo (57 Chefes de Estado, 31 Chefes de Governo, 8

Vice-Presidentes e 9 Vice-Primeiros-Ministros), bem como de 487 Ministros. Foi, segundo a ONU, a maior e mais participativa conferência da história da ONU, com quase 50 mil participantes.

Tratou de dois temas principais: "economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza" e "estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável". O Brasil teve papel fundamental nas negociações sobre o documento "O Futuro que Queremos", afinal adotado por consenso na Rio+20. De caráter abrangente e operativo, o texto final da Conferência representou a revitalização dos processos multilaterais e constitui ponto de partida conceitual e político para o estabelecimento de uma agenda global de desenvolvimento sustentável, centrada na erradicação da pobreza, na promoção de padrões sustentáveis de produção e de consumo e no uso sustentável dos recursos naturais.

Direitos Humanos

A participação do Brasil no Sistema Internacional de Direitos Humanos é compatível com o valor outorgado à promoção dos direitos humanos e à defesa do Estado democrático de direito a partir do processo de redemocratização do país.

Já em 1990, o Brasil ratificava a Convenção dos Direitos da Criança; em 1991, a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes; em 1992, os Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos Sociais e Culturais, bem como a Convenção Americana sobre os Direitos Humanos. Em 1998, o Brasil reconheceu a competência contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Em 2001, estendeu convite permanente a todos os relatores especiais do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas para que visitem o país. Em 2002, ratificou a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e seu Protocolo Facultativo, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais; em 2007, o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura; em 2008, a Convenção da ONU sobre os Direitos de Pessoas com Deficiências e seu Protocolo Opcional; e em 2009, os dois Protocolos Opcionais ao Pacto de Direitos Civis e Políticos, os quais reconhecem a competência do Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas para receber comunicações sobre violações de direitos previstos no Pacto, e articulam compromissos visando à abolição da pena de morte.

Em dezembro de 2010, foi depositado pelo Brasil o instrumento de ratificação da Convenção para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimentos Forçados, assinada pelo país em 7 de fevereiro de 2007.

O Brasil foi o 21º país a ratificar a referida Convenção, a qual, a partir da 20ª ratificação, passou a entrar em vigor para cada um de seus signatários. Também em dezembro de 2010, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou a Exposição de Motivos que elevou à consideração do Congresso Nacional a adesão do Brasil à Convenção Internacional sobre os Direitos dos Trabalhadores Migrantes e de suas Famílias.

Ao aderir a esses instrumentos, o Brasil assumiu, perante os seus cidadãos, a responsabilidade objetiva de zelar pelo cumprimento dos direitos neles previstos, facultando-lhes, ainda, a possibilidade de valerem-se dos meios postos à disposição por esses instrumentos a fim de aprimorar a realização dos direitos humanos no plano interno.

O País também participou ativamente na elaboração dos principais instrumentos de proteção aos direitos humanos no âmbito das Nações Unidas. É parte de quase todos esses instrumentos e tem mantido importante diálogo com os Comitês de tratados respectivos mediante o envio e a apresentação dos relatórios periódicos de implementação. Tivemos, por exemplo, papel essencial na redação da Declaração e Programa de Ação da Conferência de Viena de 1993, que consagrou a universalidade, a indivisibilidade e a independência dos direitos humanos e seu relacionamento com a paz e o desenvolvimento.

O Brasil também tem estado presente nos esforços conduzidos pela ONU nesse campo desde os primeiros momentos e tem mantido participação ativa e construtiva nos foros de promoção e proteção dos direitos humanos, apoiando as discussões e propostas voltadas ao fortalecimento e à plena implementação do sistema de direitos humanos das Nações Unidas.

Eleito para a primeira composição do Conselho de Direitos Humanos com a maior votação entre os países da América Latina e Caribe, o Brasil manteve postura mediadora e construtiva. Esse papel foi, desde o início, reconhecido pelas demais delegações. Em 2008, o país foi reconduzido ao órgão, novamente com votação expressiva. Atualmente, é candidato nas eleições que deverão ocorrer em novembro de 2012 (mandato 2013-2015).

Questões de Gênero

O Governo brasileiro tem mantido estreito contato com a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU-Mulheres), em funcionamento desde 1º de janeiro de 2011, e cuja criação foi passo fundamental para a plena inserção dos temas de gênero e de direitos das mulheres no Sistema ONU e para dar maior visibilidade ao tema em todo o mundo.

Em dezembro de 2011, a Diretora Executiva da ONU-Mulheres, Michelle Bachelet, ex-Presidenta do Chile, realizou visita ao Brasil, e teve

encontros com a Presidenta Dilma Rousseff, além de Ministros e Ministras de Estado (Secretaria de Política para as Mulheres, Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, Ministério da Defesa), entre outras autoridades governamentais e parlamentares.

Em 19 de junho de 2012, a Presidenta Dilma Rousseff participou de evento organizado pelo ONU-Mulheres à margem da Conferência Rio+20, intitulado "Fórum de Mulheres Líderes sobre Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres para um Desenvolvimento Sustentável". No documento "O Futuro que as Mulheres Querem", as líderes presentes reafirmaram a importância da temática de gênero para a plena realização do desenvolvimento sustentável.

Na Declaração da Rio+20, o Brasil esforçou-se para manter a linguagem da Plataforma de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Conferência do Cairo, 1994). Apesar de a referência a "direitos reprodutivos" não constar no documento, este reafirma o compromisso dos Estados com os princípios estabelecidos no Cairo, não tendo havido retrocessos em relação ao documento de 1994.

Reforma da ONU

O Governo brasileiro defende ser preciso reformar as instituições de governança política global de modo a refletir as atuais realidades e a dotar essas instituições da capacidade de lidar com os desafios complexos da atual conjuntura. O Brasil considera essencial fortalecer o multilateralismo, com vistas à consecução de objetivos comuns nas áreas de desenvolvimento, direitos humanos e segurança.

Na primeira década deste século, foram retomadas com renovado ímpeto as discussões acerca de uma reforma abrangente das Nações Unidas. No contexto daquelas discussões, o Brasil apoiou a criação da Comissão de Consolidação da Paz (CCP), em 2005. Ao mesmo tempo, participou de modo intenso do processo de criação do Conselho de Direitos Humanos. Advogou ser necessário aprimorar o tratamento do tema pela ONU, evitando seletividades e politizações.

Apesar desses dois importantes avanços no sentido de aprimorar a Organização, o Brasil acredita que nenhuma reforma da ONU estará completa sem a reforma do Conselho de Segurança.

Sobre o tema, o Brasil tem defendido a necessidade de um Conselho renovado, que reflita a emergência de países em desenvolvimento como atores globais. A percepção do Brasil é de que, tal como hoje composto, sobretudo em razão do desequilíbrio no seu núcleo decisório – os membros permanentes –, o Conselho está em descompasso com a conformação de uma ordem internacional verdadeiramente inclusiva. O Brasil está

convencido de que somente a ampliação do número de assentos em ambas as categorias – permanentes e não-permanentes – poderá sanar o déficit de representatividade do Conselho. Além disso, consideramos a inclusão de países em desenvolvimento como membros permanentes fundamental para o reforço da legitimidade de suas resoluções.

Desde 2009, o debate sobre a reforma do Conselho de Segurança está sendo conduzido, sobretudo, no Plenário da Assembleia Geral, por meio de negociações intergovernamentais. Trata-se de questão complexa e que exigirá renovada atenção. O Brasil tem procurado trabalhar com Alemanha, Índia e Japão, e em constante diálogo com países em desenvolvimento, em particular os africanos, para que o processo de consultas possa avançar no sentido que desejamos.

Os esforços dos últimos anos contribuíram para consolidar a aspiração brasileira, embora não se tenha ainda chegado ao objetivo almejado. Por um lado, logrou-se construir ampla base de apoio ao pleito brasileiro por um assento permanente em um Conselho reformado. Por outro, houve evolução de percepções sobre o tema da reforma do órgão. Nos últimos oito anos, desde a criação do “G4” (“Grupo dos Quatro”, composto por Brasil, Alemanha, Índia e Japão), firmou-se a convicção de que a reforma é necessária e de que o órgão está desatualizado e precisa ser mais representativo e legítimo. Após quase vinte anos de debates, embora ainda existam diferenças significativas de opiniões e interesses quanto ao processo de reforma, nenhuma proposta reúne base de apoio tão expressiva quanto a do G4, uma vez que está evidente que a maioria esmagadora dos países apoia a ampliação do número de assentos em ambas as categorias. Vale lembrar que a atuação de países como o Brasil e a Índia, ainda nos anos 1990, foi decisiva para que se inviabilizasse o chamado “*quick fix*”, o “concerto rápido” que contemplaria a adição, como membros permanentes, apenas de Alemanha e Japão.

Na última Reunião Ministerial do G4, realizada em setembro do corrente, à margem da abertura do Debate Geral da 67ª Sessão da AGNU, os Ministros dos quatro países destacaram que o CSNU tem sido incapaz de lidar com as ameaças e desafios relacionados à paz e segurança internacional no mundo de hoje. Nesse contexto, expressaram sua determinação de atuar para injetar maior dinamismo político no processo de reforma. A reunião possibilitou reafirmar a unidade e o empenho do grupo com vistas a avançar o processo de reforma do Conselho, após período de dificuldades nos últimos anos.

Debate Geral da 67ª AGNU

Em 25 de setembro de 2012, a Presidenta Dilma Rousseff abriu, pela segunda vez, a Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York. Na

ocasião, ante um cenário de persistente e grave crise econômica mundial, defendeu com ênfase a construção de um amplo pacto pela retomada coordenada do crescimento econômico global, capaz de "impedir a desesperança provocada pelo desemprego e pela falta de oportunidades".

Quanto ao Oriente Médio e ao Norte da África, a Presidenta afirmou que "importantes movimentos sociais, com distintos signos políticos, varreram regimes despóticos e desencadearam processos de transição cujo sentido e direção ainda não podem ser hoje claramente estabelecidos. Mas não é difícil identificar em quase todos esses movimentos um grito de revolta contra a pobreza, o desemprego, a falta de oportunidades e de liberdades civis, impostas por Governos autoritários a amplos setores dessas sociedades, sobretudo aos jovens. Não é difícil, igualmente, encontrar nesses acontecimentos as marcas de ressentimentos históricos, provocados por décadas de políticas coloniais ou neocoloniais levadas a cabo em nome de uma ação supostamente civilizatória".

A Presidenta Dilma Rousseff também defendeu a reforma do Conselho de Segurança, de forma a torná-lo mais representativo, legítimo e eficaz. Indicou não ser possível permitir que o Conselho seja substituído, como vem ocorrendo, por coalizões que se formam à sua revelia, fora de seu controle e à margem do direito internacional.

Sobre a Rio+20, a Presidenta da República salientou que o documento final aprovado por consenso constitui ponto de partida para uma agenda de desenvolvimento sustentável para o século XXI, com foco na erradicação da pobreza, no uso consciente dos recursos naturais e nos padrões sustentáveis de produção e consumo.

À margem do debate geral, autoridades brasileiras participaram de intensa agenda de encontros bilaterais e multilaterais. Realizaram-se reuniões ministeriais do G4 (Brasil, Alemanha, Índia e Japão); do BRICS (Brasil, Índia, Rússia, China e África do Sul); do Grupo dos 77 e China (países em desenvolvimento, entre os quais o Brasil); da CELAC (Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos); do Grupo "Política Externa e Saúde Global" (Brasil, França, Indonésia, Noruega, Senegal e Tailândia); entre outros. Houve ainda reuniões de altos funcionários da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS) e do Foro IBAS (Brasil, África do Sul e Índia).

Contexto atual e perspectivas futuras

O Brasil tem assumido responsabilidades crescentes na ONU, como demonstram nossa atuação à frente da Missão de Estabilização do Haiti e nosso papel crescente em cooperação humanitária.

O Secretário-Geral Ban Ki-moon realizou visita ao Brasil em junho de 2011. Recebido pela Presidenta Dilma Rousseff, o SGNU transmitiu seu

interesse em realçar o papel brasileiro em temas e iniciativas relacionadas a desenvolvimento e a negociações de questões globais, como mudança do clima, segurança alimentar e segurança energética. Deixou evidente, então, considerar o Brasil um país cada vez mais relevante. Reconheceu abertamente o que chamou de "expansão muito exitosa do horizonte diplomático brasileiro" e o papel de liderança que o Brasil desempenha não só na região, mas também em diversos agrupamentos internacionais, como BRICS e G-20 (Grupo dos 20). Buscou também ressaltar a coincidência de propósitos entre os elementos centrais da política externa brasileira (convivência pacífica com os vizinhos, ênfase na negociação e na solução diplomática dos conflitos, apoio ao multilateralismo) e os princípios que devem nortear a ONU. Ressaltou ademais o peso crescente do Brasil como potência econômica com inclusão social e respeito às liberdades políticas. Tocou muito especialmente em tema que lhe é caro – o empoderamento das mulheres – e saudou os avanços realizados pelo Brasil nessa área.

Em novo encontro com o SGNU, à margem da Assembleia Geral de 2012, a Presidenta Dilma Rousseff cumprimentou a ONU pelo lançamento da Década de Ação pela Segurança no Trânsito. Assinalou que o Brasil estabeleceu parceria com a Federação Internacional de Automobilismo, em conjunto com o Instituto Emerson Fittipaldi, para promover a segurança nas estradas brasileiras. Destacou que a campanha brasileira "Pacto pela Redução de Acidentes de Trânsito" ("Pacto pela Vida") seguiria as diretrizes do programa adotado nas Nações Unidas. Reiterou que o Brasil está pronto para cooperar com a iniciativa da ONU.

No mesmo encontro, o SGNU agradeceu a importante contribuição brasileira para a estabilização e a reconstrução do Haiti. A Presidenta Dilma Rousseff frisou que o Brasil é favorável à progressiva transferência de responsabilidades para as autoridades haitianas e reiterou o compromisso brasileiro em seguir cooperando com a ONU no Haiti.

Outra importante manifestação do reconhecimento do SGNU em relação à contribuição do Brasil para os trabalhos da ONU foi o fato de Ban Ki-moon ter incluído, em seu mais recente relatório anual sobre "responsabilidade de proteger", referências positivas à iniciativa brasileira de promover uma discussão sobre a "Responsabilidade ao Proteger", conceito que foi introduzido pela Presidenta Dilma Rousseff no discurso de abertura do Debate Geral da AGNU em setembro de 2011. No referido relatório, o SGNU dedicou um capítulo inteiro sobre "Responsabilidade ao Proteger". Recordou que se tratava de iniciativa apresentada pela Presidenta da República por ocasião de seu primeiro discurso de abertura da AGNU e manifestou apreço pelo papel do Governo brasileiro em facilitar discussão abrangente e construtiva entre os Estados-membros a esse respeito.

ANEXOS

Evolução do Número de Países-Membros:

Ano	Total de países-membros da ONU	Novos integrantes
1945	51	Africa do Sul, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Bélgica, Bielorrússia (hoje Belarus), Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, China, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dinamarca, República Dominicana, Equador, Egito, El Salvador, Estados Unidos, Etiópia, Filipinas, França, Grécia, Guatemala, Haiti, Honduras, Índia, Iugoslávia, Irã, Iraque, Líbano, Libéria, Luxemburgo, México, Nova Zelândia, Nicarágua, Noruega, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Peru, Polónia, Reino Unido, Síria, Tchecoslováquia, Turquia, Ucrânia, União Soviética (substituída pela Rússia), Uruguai, Venezuela
1946	55	Afeganistão, Islândia, Sião (hoje Tailândia), Suécia
1947	57	Paquistão, Iêmen
1948	58	Birmânia (hoje Mianmar)
1949	59	Israel
1950	60	Indonésia
1955	76	Albânia, Áustria, Bulgária, Camboja, Ceilão (hoje Sri Lanka), Finlândia, Hungria, Irlanda, Itália, Jordânia, Laos, Líbia, Nepal, Portugal, Romênia, Espanha
1956	80	Japão, Marrocos, Sudão, Tunísia
1957	82	Gana, Malásia
1958	82	Guiné
1960	99	República do Congo, Camarões (hoje Cameroun), Chade, Chipre, Costa do Marfim (hoje Côte d'Ivoire), Daomé (hoje Benin), Gabão, Leopoldville (hoje República Democrática do Congo), Mali,

		Níger, Nigéria, República Centro-Africana, Madagascar, Senegal, Somália, Togo, Alto Volta (hoje Burkina Faso)
1961	104	Mauritânia, Mongólia, Serra Leoa, Tanzânia
1962	110	Argélia, Burundi, Jamaica, Ruanda, Trinidad e Tobago, Uganda
1963	113	Kuaite, Quênia, Zanzibar (hoje Tanzânia)
1964	115	Maláui, Malta, Zâmbia
1965	117	Gâmbia, Maldivas, Cingapura
1966	122	Barbados, Botsuana, Guiana, Lesoto
1967	123	Yêmen
1968	126	Guiné Equatorial, Ilhas Maurício, Suazilândia
1970	127	Ilhas Fiji
1971	132	Barein, Butão, Catar, Emirados Árabes Unidos, Omã
1973	135	Bahamas, República Democrática da Alemanha (extinta), República Federal da Alemanha
1974	138	Bangladesh, Granada, Guiné-Bissau
1975	144	Cabo Verde, Comores, Moçambique, Papua Nova Guiné, São Tomé e Príncipe, Suriname
1976	147	Angola, Samoa, Seicheles
1977	149	Djibuti, Vietnã
1978	151	Dominica, Ilhas Salomão
1979	152	Santa Lúcia
1980	154	São Vicente e Granadinas, Zimbábue
1981	157	Antígua e Barbuda, Belize, Vanuatu
1983	158	São Cristovão e Névis
1984	159	Brunei
1990	159	Liechtenstein, Namíbia
1991	166	Estônia, Letônia, Lituânia, Ilhas Marshall, Micronésia, República da Coreia, República Democrática da Coreia
1992	179	Armênia, Azerbaijão, Bósnia e Herzegovina, Cazaquistão, Croácia, Eslovênia, Geórgia, Moldova, República Quirguiz, San Marino, Tadjiquistão, Turcomenistão, Uzbequistão
1993	184	Andorra, Eritreia, Eslováquia, Macedônia, Mônaco, República Tcheca
1994	185	Palau
1999	188	Kiribati, Nauru, Tonga
2000	189	Iugoslávia (substituída pela Sérvia), Tuvalu
2002	191	Suíça, Timor-Leste
2006	192	Montenegro
2011	193	Sudão do Sul

Cronologia da Participação do Brasil na Organização

1945	Brasil assina a Carta da Organização das Nações Unidas (São Francisco, EUA).
1946-1947	Primeiro mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1947	Presidência, exercida por Oswaldo Aranha, da II Sessão Regular da AGNU.
1947	Presidência, exercida por Oswaldo Aranha, da I Sessão Especial da AGNU, na qual se decidiu a partilha da Palestina e a criação do Estado de Israel.
1951-1952	Segundo mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1954-1955	Terceiro mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1963-1964	Quarto mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1967-1968	Quinto mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1986	AGNU adota Resolução 41/11, de iniciativa brasileira, criando a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS).
1988-1989	Sexto mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1992	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento ("Rio-92") é realizada no Rio de Janeiro.
1994-1995	Sétimo mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1998-1999	Oitavo mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
2002	O Brasil ratifica o Protocolo de Quioto.
2004	O Brasil sedia a XI Conferência Geral das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento.
2004-2005	Nono mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
2004	Brasil ratifica o Estatuto de Roma, contribuindo para a criação do Tribunal Penal Internacional.
2010-2011	Décimo mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
Set/2011	Discurso proferido pela Presidenta Dilma Rousseff na Assembleia Geral da ONU. Primeira vez em que uma mulher abre o Debate Geral. Presidenta introduz o conceito de "Responsabilidade ao Proteger".
Jan/2012	Indicação pelo SGNU do Sr. Bráulio Ferreira de Souza Dias para o cargo de Secretário-Executivo da Convenção sobre Diversidade Biológica, em nível de Secretário-Geral Assistente.
Jul/2012	A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável ("Rio+20") é realizada no Rio de Janeiro.
Set/2012	Presidenta Dilma Rousseff abre a 67ª Assembleia Geral da ONU.

Atos Internacionais

Título	Data de Celebração	Data de Promulgação	Data de Publicação (D.O.U)
Carta das Nações Unidas (da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça)	26/06/1945	22/10/1945	05/11/1945
Constituição da Organização Internacional do Trabalho	09/10/1946	20/10/1948	24/11/1948
Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio	09/12/1948	06/05/1952	09/05/1952
Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados	28/07/1951	28/01/1961	30/01/1961
Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher	31/03/1953	12/09/1963	17/09/1963
Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica	26/10/1956	27/08/1957	03/09/1957
Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras	10/06/1958	23/07/2002	24/07/2002
Tratado da Antártida	01/12/1959	11/07/1975	14/07/1975
Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas	18/04/1961	08/06/1965	11/06/1965
Convenção de Viena sobre Relações Consulares	24/04/1963	26/07/1967	28/07/1967

Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares	21/05/1963	03/09/1993	06/09/1993
Tratado de Proscrição das Experiências com Armas Nucleares na Atmosfera, no Espaço Cósmico e sob a Água	05/08/1963	26/04/1966	29/04/1966
Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial	21/12/1965	08/12/1969	10/12/1969
Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos	16/12/1966	06/07/1992	07/07/1992
Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	19/12/1966	06/07/1992	07/07/1992
Tratado sobre Principios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, Inclusive a Lua e Demais Corpos Celestes	27/01/1967	17/04/1969	22/04/1969
Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares	01/07/1968	07/12/1998	08/12/1998
Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados	23/05/1969	14/12/2009	15/12/2009
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	18/12/1979	13/09/2002	16/09/2002
Convenção das Nações	10/12/1982	12/03/1990	14/03/1990

Unidas sobre Direito do Mar			
Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes	10/12/1984	15/02/1991	18/02/1991
Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas	20/12/1988	26/06/1991	27/06/1991
Convenção sobre os Direitos da Criança	20/11/1989	21/11/1990	22/11/1990
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima	09/05/1992	01/07/1998	02/07/1998
Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no Mundo (CPAQ)	13/01/1993	01/03/1999	02/03/1999
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima	14/12/1997	12/05/2005	13/05/2005
Estatuto do Tribunal Penal Internacional	17/07/1998	25/09/2002	26/09/2002
Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas	12/08/1998	25/09/2002	27/09/2002
Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional	15/11/2000	12/03/2004	15/03/2004

Participação do Brasil em Operações de Manutenção da Paz da ONU

As operações de manutenção da paz (OMPs) constituem um dos principais instrumentos do sistema de segurança coletiva estabelecido pela Carta das Nações Unidas.

A natureza das OMPs evoluiu de modo significativo nas últimas décadas, tendo passado de meras forças de interposição/observação para operações complexas ou multidimensionais dotadas de mandatos em áreas tão diversas como direitos humanos, proteção de civis, assistência eleitoral e apoio ao desenvolvimento.

Alguns números também ilustram a evolução da importância que o instrumento adquiriu no sistema de segurança coletiva, especialmente após o fim da Guerra Fria: enquanto o orçamento da ONU para OMPs foi de US\$ 230 milhões em 1988, os dispêndios com as missões de paz somaram, no ano fiscal 2011-12, cerca de US\$ 7,2 bilhões.

Hoje, a ONU opera 15 OMPs, assim como uma Missão Política Especial (no Afeganistão). Tais missões mobilizam cerca de 120 mil homens e mulheres, incluindo militares, policiais e civis.

Desde 1948, o Brasil participou de mais de 30 Operações de Manutenção da Paz (OMPs), tendo enviado um total de mais de 32.000 militares e policiais. Atualmente, o Brasil é o 11º maior contribuinte de tropas e participa de 9 operações de manutenção da paz.

Operações de Manutenção da Paz da ONU (set/2012)

MISSÃO – Local	Contingente (militar e policial)
UNAMID – Darfur/Sudão	21.510
MONUSCO – R.D. Congo	19.109
UNIFIL – Líbano	11.528
UNOCI – Côte d'Ivoire	10.967
MINUSTAH – Haiti	10.105
UNMIL – Libéria	8.981
UNMISS – Sudão do Sul	7.070
UNISFA – Sudão	3.964
UNMIT – Timor-Leste	1.159

UNDOF – Golã/Síria	1.032
UNFICYP – Chipre	916
MINURSO – Saara Ocidental	233
UNTSO – Palestina	149
UNMOGIP – Índia-Paquistão	40
UNAMA – Afeganistão	17
UNMIK – Kossovo	14
TOTAL	96.764

15 Maiores Contribuintes de Tropas para OMPs (set/2012)

	PAÍS	TOTAL (militar e policial)
1º	Paquistão	9.149
2º	Bangladesh	9.068
3º	Índia	7.889
4º	Etiópia	5.882
5º	Nigéria	5.596
6º	Nepal	4.651
7º	Ruanda	4.505
8º	Egito	4.031
9º	Jordânia	3.627
10º	Gana	2.806
11º	Brasil	2.226
12º	Uruguai	2.173
13º	Senegal	2.140
14º	África do Sul	2.105
15º	Indonésia	1.992

Aviso nº 958 - C. Civil.

Em 5 de novembro de 2012.

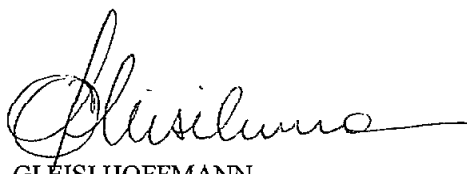
A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no DSF, em 7/11/2012.

2

RELATÓRIO Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 101, de 2012 (Mensagem nº 500, de 08/11/2012, na origem), da Senhora Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. GEORGES LAMAZIÈRE, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que a Senhora Presidente da República faz do Senhor GEORGES LAMAZIÈRE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

A Constituição Federal, em seu art. 52, inciso IV, atribui competência privativa ao Senado Federal para aprovar, previamente e por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

O Ministério das Relações Exteriores, a fim de preencher os requisitos do Regimento Interno desta Casa (art. 383, inciso I), elaborou *curriculum vitae* do candidato.

De acordo com esse documento, o Senhor Georges Lamazière nasceu no Rio de Janeiro (RJ), em 1952. Bacharelou-se em Direito, em 1975, e obteve o título de Mestre em Filosofia, em 1980, ambos pela PUC/RJ. Pós-graduou-se em Política de Defesa pela Universidade de Paris-I, em 1983.

É diplomata de carreira desde 1977, tendo sido promovido, sempre por merecimento, a Segundo-Secretário, em 1980; a Primeiro-Secretário, em

1986; a Conselheiro, em 1991; a Ministro de Segunda Classe, em 1997 e a Ministro de Primeira Classe, em 2002.

Na Secretaria de Estado, serviu na Divisão de Ásia e Oceania, em 1977, na Divisão de Política Comercial, em 1979 e no Instituto Rio Branco como Diretor-Geral, a partir de 2010 até os dias de hoje. Ainda no Itamaraty, foi, também, Oficial de Gabinete de Ministro de Estado, em 1986; Coordenador-Executivo substituto da Secretaria-Geral de Política Exterior, em 1990; Coordenador-Executivo de Gabinete de Ministro de Estado, em 1992 e Professor de Teoria Política do Instituto Rio Branco, em 1993.

Exerceu as funções de Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, em 1997; e Assessor Especial da Presidência da República, em 1999.

Em representações diplomáticas brasileiras, serviu na Embaixada em Paris e em La Paz, em 1981 e 1984, respectivamente; na Embaixada no México, em 1993; no Consulado-Geral em São Francisco, como Cônsul-Geral, em 2002 e como Embaixador na Embaixada em Copenhague, em 2006, cumulativamente com a Lituânia, a partir de 2007. Integrou, em Genebra, o Escritório de Representação para Desarmamento e Direitos Humanos, em 1988, e a Delegação Permanente, em 1995.

O diplomata em apreço foi, ainda, condecorado com a Ordem de Rio Branco, no grau de Grande Oficial.

É autor de várias publicações, entre elas “O Impacto dos Processos de Integração Regional nas Políticas de Defesa e Segurança. O Brasil e a Cooperação Político-Militar na América do Sul”, em *Política Externa*, nº 4, Março/Abril/Maio de 2001.

Consta do processado, além do *curriculum vitae* relatado, documento informativo, anexado pelo Ministério das Relações Exteriores, contendo avaliação das relações bilaterais entre o Brasil e a República do Chile, com destaque para aspectos políticos, econômico-comerciais e culturais, do qual extraímos as informações abaixo.

A República do Chile tem uma população de 17 milhões de habitantes e um Produto Interno Bruto – PIB – da ordem de US\$ 243,0 bilhões (2011). É interessante notar que o PIB do Brasil alcançou US\$ 2,5 trilhões

naquele mesmo ano. Cabe destacar que, no que diz respeito ao PIB *per capita*, o do Chile foi de US\$ 13.969, em 2011, enquanto que o do Brasil ficou atrás, em US\$ 12.917.

As relações entre o Brasil e o Chile, estabelecidas em 1836, são caracterizadas pela estabilidade e a cordialidade. O Chile tradicionalmente apóia o ingresso do Brasil como membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, reconhecendo o crescimento do Brasil como ator político e econômico global. A escolha do Brasil para ser o primeiro país visitado pelo Presidente Piñera após vencer as eleições, em 2010, evidencia esta percepção. O Chile confere grande importância a projetos a serem desenvolvidos com o Brasil e outros países da América do Sul, como os corredores bioceânicos rodoviário (Brasil-Bolívia-Chile) e ferroviário (Brasil-Paraguai-Argentina-Chile), que reforçarão o potencial do país como plataforma de serviços e exportações entre América do Sul e Ásia-Pacífico. O apoio prestado pelo Chile após o trágico acidente na Estação Antártica Comandante Ferraz vem permitindo a continuidade do Programa Antártico Brasileiro e conferiu nova dimensão às negociações do Acordo de Cooperação Antártica entre os dois países.

O documento informativo dá conta de que, no momento, há 7943 cidadãos brasileiros vivendo no Chile, os quais não se encontram organizados na forma de Conselho de Cidadãos. Informa, ainda, que não há créditos do Chile sob acompanhamento do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE).

No que diz respeito ao comércio bilateral Brasil-Chile, a corrente de comércio alcançou recorde histórico em 2011, de US\$ 9,98 bilhões, tendo crescido cerca de 19% em comparação com o ano anterior. Quarto principal sócio comercial e terceiro maior fornecedor para o Chile, o Brasil tornou-se o principal fornecedor de petróleo para o Chile, que, por sua vez, consolidou-se como o segundo principal parceiro do Brasil na América Latina. Já o Brasil importa do Chile cátodos de cobre, sulfetos de minério de cobre e fios de cobre.

O mercado brasileiro é visto com crescente interesse por parte das empresas chilenas em seus planos de internacionalização. Mencione-se, neste contexto, a fusão entre as empresas TAM e LAN para formar a LATAM, uma das dez maiores linhas aéreas do mundo. Entre as empresas brasileiras instaladas no Chile, pode-se mencionar a PETROBRÁS, Itaú e Gerdau, entre muitas outras, cujos investimentos somam aproximadamente US\$ 3,2 bilhões.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 101, DE 2012 (nº 500/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor GEORGES LAMAZIÈRE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Os méritos do Senhor Georges Lamazière que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 8 de novembro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Russel', with a stylized flourish at the end.

EM Nº 00293 /DP/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 27 de setembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **GEORGES LAMAZIÈRE**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **GEORGES LAMAZIÈRE** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros. .

Respeitosamente,



ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

EM nº 00293/2012 MRE

Brasília, 27 de Setembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **GEORGES LAMAZIÈRE**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **GEORGES LAMAZIÈRE** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

INFORMAÇÃO CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE GEORGES LAMAZIÈRE

CPF.: 440.077.527-53

ID.: 7493 MRE

1952 Filho de Maurice Lamazière e Vera da Motta Lamazière, nasce em 4 de janeiro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1975 Direito pela Pontifícia Universidade Católica/RJ
1980 Mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica/RJ
1983 Pós-graduação, "Diplôme d'Études Approfondies" em Política de Defesa, Universidade de Paris-I, Panthéon-Sorbonne, Paris/FR
CAE - IRBr, A resolução 687 (1991) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a Comissão Especial das Nações Unidas (UNSCOM) e o regime internacional de não-proliferação de armas de destruição em massa
1995

Cargos:

1977 Terceiro-Secretário
1980 Segundo-Secretário

- 1986 Primeiro-Secretário, por merecimento
1991 Conselheiro, por merecimento
1997 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2002 Ministro de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

- 1977 Divisão de Ásia e Oceania, assistente
1979 Divisão de Política Comercial, assistente
1981 Embaixada em Paris, Segundo-Secretário
1984 Embaixada em La Paz, Segundo-Secretário
1986 Gabinete do Ministro de Estado, Oficial de Gabinete
1988 Escritório de Representação para Assuntos de Desarmamento e Direitos Humanos, Genebra, Primeiro-Secretário
1990 Secretaria-Geral de Política Exterior, Coordenador-Executivo, substituto
1992 Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador-Executivo
1993 Instituto Rio Branco, Professor de Teoria Política
1993 Embaixada no México, Conselheiro
1995 Delegação Permanente em Genebra, Conselheiro
1997 Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, Chefe de Gabinete
1999 Presidência da República, Assessor Especial
1999 Presidência da República, Porta-Voz
2002 Consulado-Geral em São Francisco, Cônsul-Geral
2006 Embaixada em Copenhague, Embaixador
2007 Embaixada junto à Lituânia, Embaixador, cumulativo
2010 Instituto Rio Branco, Diretor-Geral

Condecorações:

- 05/05/2000 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

Publicações:

- 10/10/1993 "Threat Perceptions and Security Requirements for the 1990's, em Conference of Latin American and Caribbean Research Institutes, org. por Péricles Gasparini Alves, Nova York
05/11/1993 "Latin America: The Multilateral Dimension", em "Regional Approaches to Disarmament, Security and Stability, org. por Jayantha Dhanapala, UNIDIR, Dartmouth, Londres
15/06/1998 Ordem, Hegemonia e Transgressão, FUNAG/IRBr, Centro de Estudos Estratégicos, Brasília/DF
01/03/2001 O Impacto dos Processos de Integração Regional nas Políticas de Defesa e Segurança. O Brasil e a Cooperação Político-Militar na América do Sul, Política Externa, no. 4, Março/Abril/Maio


JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA DO CHILE



Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Setembro de 2012

ÍNDICE

DADOS BÁSICOS	3
PERFIL BIOGRÁFICO.....	4
RELAÇÕES BILATERAIS	5
POLÍTICA INTERNA.....	7
POLÍTICA EXTERNA.....	9
ECONOMIA, COMÉRCIO BILATERAL E INVESTIMENTOS.....	13
ANEXOS.....	15
I – CRONOLOGIA HISTÓRICA DO CHILE.....	15
II – CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BRASIL-CHILE.....	17
III – ATOS BILATERAIS.....	18
IV – DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS.....	19

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República do Chile
GENTÍLICO	Chileno
CAPITAL	Santiago
ÁREA	756.946 km ² (equivalente à metade do Estado do Amazonas)
POPULAÇÃO	17 milhões (equivalente à população do Estado do RJ)
IDIOMAS	Espanhol
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Católicos, 70%; protestantes, 15%; nenhuma (ateus e agnósticos), 8%.
SISTEMA DE GOVERNO	República presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Bicameral, composto pela Câmara de Deputados (120) e pelo Senado (38).
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Presidente Sebastián Piñera (desde 19/03/2012)
MINISTRO DE RELAÇÕES EXTERIORES	Alfredo Moreno (desde 11/03/2012)
PIB (2011)	US\$ 243,0 bilhões (Brasil: US\$ 2,5 trilhões)
PIB PPP (2011)	US\$ 281,3 bilhões (Brasil: US\$ 2,3 trilhões)
PIB per capita (2011)	US\$ 13.969 (Brasil: US\$ 12.917)
PIB PPP per capita (2011)	US\$ 16.171 (Brasil: US\$ 11.846)
CRESCIMENTO DO PIB	4,7% (est. 2012); 6,5% (2011); 5,1% (2010); -1,6% (2009); 3,6% (2008); 4,5% (2007)
IDH	0,804 (44º no ranking; Brasil 0,718/84º)
EXPECTATIVA DE VIDA	79,1 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	98,6%
ÍNDICE DE DESEMPREGO	6,6%
UNIDADE MONETÁRIA	Peso chileno; 471 pesos = 1 US\$.
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Jorge Montero Figueroa
EMBAIXADOR DO BRASIL EM SANTIAGO	Frederico Cezar de Araújo
COMUNIDADE BRASILEIRA NO CHILE ESTIMADA	7.943

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (em US\$ mi): Fonte: MDIC

Brasil → Chile	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012 (jan-ago)
Intercâmbio	6.780	7.726	8.744	5.332	8.361	9.987	5.785 (-14%)
Exportações	3.914	4.264	4.792	2.657	4.258	5.418	2.972 (-17%)
Importações	2.866	3.462	3.952	2.675	4.103	4.569	2.813 (-11%)
Saldo	1.048	802	840	-18	155	848	158 (-64%)

PERFIL BIOGRÁFICO

Sebastián Piñera Echenique *Presidente da República*

Nasceu em Santiago, em 1º de dezembro de 1949. Formou-se em Economia Comercial, em 1971, pela Pontifícia Universidade Católica do Chile. Obteve títulos de Mestre e Doutor em Economia pela Universidade de Harvard. Entre 1974 e 1976, foi consultor do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Em 1976, trabalhou como economista para a Comissão Econômica para América Latina (CEPAL). Entre 1971 e 1990, foi professor de economia na Universidade do Chile, na Pontifícia Universidade Católica do Chile e na Universidade Adolfo Ibáñez. Iniciou suas atividades empresariais na década de 70 e reuniu, ao longo de sua carreira, considerável fortuna, graças a investimentos nos mais variados setores, que vão desde companhias aéreas (LAN Chile) até canais de televisão (Chilevisión). Em 1988, ajudou a financiar a campanha do “Não”, durante o plebiscito sobre a permanência de Pinochet no poder. Entre 1990 e 1998, foi Senador pelo partido conservador Renovação Nacional (RN). Foi presidente da RN, entre 2001 e 2004. Sob seu comando, o partido movimentou-se paulatinamente para o centro do espectro político chileno, afastando-se dos grupos mais conservadores. Venceu as últimas eleições presidenciais pela "Coalición por el Cambio", obtendo, no segundo turno, 51,61% (Eduardo Frei alcançou 48,38%). Tomou posse em 11 de março de 2010.

Alfredo Moreno Charme *Ministro das Relações Exteriores*

Engenheiro civil, formado pela Universidade Católica, com especialização na Universidade de Chicago. Foi Professor de Administração da Universidade Católica e Diretor do Banco do Chile. Líder empresarial, com participação societária em vários negócios, com destaque para o Grupo Falabella, cadeia varejista com ampla atuação nos mercados chileno e peruano. Foi Presidente do Instituto Chileno de Administração Racional de Empresas (ICARE), da Companhia Aérea Ladeco e da Fundação Teleton, de amparo a crianças deficientes. É Membro do Conselho Internacional da Fundação Dom Cabral.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações diplomáticas entre Brasil e Chile foram estabelecidas em 1836. Desde 1922, as respectivas representações elevaram-se ao nível de Embaixadas. Ambos os países mantêm relações estáveis, baseadas nos vínculos tradicionais e no dinamismo do comércio e investimento bilateral. O Chile tradicionalmente apóia o ingresso do Brasil como membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e co-patrocina o projeto do G-4. Reconhece o crescimento do Brasil como ator político e econômico global e a importância de, nesse contexto, dar novo conteúdo à "amizade sem limites". A escolha do Brasil para ser o primeiro país visitado pelo Presidente Piñera após vencer as eleições, em 2010, buscou evidenciar essa percepção. Piñera compareceu, ainda, à cerimônia de posse da Senhora Presidenta da República, em janeiro de 2011. O Ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, visitou Santiago em abril de 2011, enquanto o Chanceler chileno, Alfredo Moreno, esteve em Brasília em abril de 2012.

O Ministério de Relações Exteriores está organizando o Seminário "Brasil-Chile, novos horizontes amizade sem limites", a ser realizado no Rio de Janeiro, em 8 de outubro, com vistas a gerar "massa crítica" para o adensamento das relações entre Brasil e Chile. O evento será inaugurado pelos Chanceleres e dará origem a publicação editada pela Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG). Estão previstos painéis sobre energia; ciência e tecnologia; cooperação antártica; e investimentos, comércio e integração produtiva. Do lado brasileiro, deverão participar o Professor Marco Aurélio Garcia, e os Secretários-Executivos do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, além de outras autoridades.

O Chile prioriza os projetos de corredores bioceânicos rodoviário (Brasil-Bolívia-Chile) e ferroviário (Brasil-Paraguai-Argentina-Chile), que unirão a costa atlântica brasileira ao litoral pacífico chileno. Tais projetos reforçarão o potencial do país como plataforma de serviços e exportações entre América do Sul e Ásia-Pacífico.

O trágico incidente na Estação Antártica Comandante Ferraz, em fevereiro, e o apoio prestado pelo Chile, - que vem permitindo a continuidade do Programa Antártico Brasileiro -, deram nova dimensão às negociações de Acordo de Cooperação Antártica, em fase de conclusão.

Cooperação Antártica

O Chile apresentou, em março de 2011, proposta de acordo de cooperação bilateral visando à: i) coordenação bilateral para lançamento de editais conjuntos entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Comissão Nacional de Pesquisa Científica e Tecnológica do Chile (CONICYT); ii) elaboração de estudos em mudança do clima e outras áreas de interesse comum; iii) realização de pesquisas científicas conjuntas além do Círculo Polar Antártico; e iv) utilização de infra-estruturas comuns. Brasil apresentou contraproposta em 10/4/12. Na área logística, os dois países já haviam firmado Termo Bilateral de Cooperação Antártica entre as Forças Aéreas (2009), que prevê utilização da pista de pouso da Base "Presidente Eduardo Frei". Em sua visita a Brasília em abril, o Chanceler Moreno reiterou o compromisso chileno em apoiar os trabalhos de reconstrução da

Base Comandante Ferraz e assinalou os planos de Santiago de construir nova base ao Sul do círculo polar.

O acordo, em fase de conclusão, pode vir a ser assinado por ocasião do seminário “Brasil-Chile: novos horizontes – amizade sem fronteiras”, a ser realizado no Palácio do Itamaraty, no Rio de Janeiro, em 8 de outubro próximo.

Telescópio E-ELT

Em 26/4/10, o Conselho do Observatório Europeu Austral (ESO) anunciou a decisão de instalar em Antofagasta, no Chile, o "European Extremely Large Telescope" (E-ELT), maior telescópio do mundo. Trata-se de projeto orçado em US\$ 1,5 bilhão, dos quais dois terços já estariam garantidos. Cientistas estimam que o telescópio contribuirá com mais da metade das novas descobertas sobre o universo na próxima década. A entrada em operação está prevista para 2018.

Em 30/12/10, o Brasil formalizou sua adesão, por Acordo específico, ao ESO, tomando-se o primeiro país não europeu a fazer parte da entidade. Por se tratar de ato internacional que acarreta compromisso gravoso, a adesão requer a aprovação do Congresso Nacional. Após a entrada em vigor do Acordo, o Brasil passará a ser coproprietário da mais importante infra-estrutura científica do mundo nas áreas de astrofísica, cosmologia, astronomia ótica e infravermelho, com patrimônio superior a €2 bilhões.

A contrapartida ao Acordo corresponde a pagamento, pelo lado brasileiro, de 270 milhões de euros até 2021, sendo 130 milhões a título de taxa de adesão e 140 milhões correspondentes a anuidades regulares devidas pelos Estados membros. O Brasil desembolsaria 25% da anuidade nos dois primeiros anos. O cronograma permitiria que a comunidade astronômica e científica brasileira passasse por processo de aprendizagem no uso dos equipamentos da ESO.

Exposição de Motivos do Acordo de Adesão deverá ser enviada ao Congresso em breve. Além dos benefícios relacionados ao uso das instalações para pesquisa astronômica, a construção do E-ELT representa oportunidade comercial para empresas brasileiras.

Assuntos Consulares

Há 7943 cidadãos brasileiros vivendo no Chile, os quais não se encontram organizados na forma de Conselho de Cidadãos ou de Cidadania. A rede consular no país é composta pelo Consulado-Geral do Brasil em Santiago, cuja jurisdição é todo o território chileno, e pelas repartições honorárias localizadas nas seguintes cidades, cujas jurisdições estão brevemente descritas:

1. Concepción: Cidades de Concepción e Talcahuano; 2. Iquique: Regiões de Parinacota e Tarapacá; 3. La Serena: Regiões de Atacama e Coquimbo; 4. Punta Arenas: Cidade de Punta Arenas; 5. Temuco: Províncias de Cautín e Malleco, Región de la Araucanía; 6. Valparaíso: Cidade de Valparaíso.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Não há créditos do Chile sob acompanhamento do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE).

POLÍTICA INTERNA

O Chile é Estado unitário de regime presidencialista. O Presidente Sebastián Piñera é o primeiro presidente de centro-direita do Chile após 20 anos de Governos da Concertação (centro-esquerda).

O Legislativo do Chile é bicameral, formado por Câmara de Deputados e Senado, com sede em Valparaíso. A Câmara é composta por 120 deputados (oriundos de 60 distritos eleitorais), eleitos por voto direto, para mandatos de quatro anos, com possibilidade de reeleição. O Senado é formado por 38 Senadores (oriundos de 19 distritos eleitorais), eleitos por voto direto, para mandatos de 8 anos, com possibilidade de reeleição.

O sistema eleitoral chileno é conhecido como binominal e estimula a existência de um bipartidarismo *de facto*, entre as duas grandes coligações: a Aliança, de centro-direita, e a Concertação, de centro-esquerda. Os distritos eleitorais têm magnitude 2, e os partidos apresentam listas abertas. O primeiro colocado da lista mais votada é eleito, assim como o primeiro colocado da segunda lista mais votada. Um partido ou coligação apenas elege dois candidatos para ambas as vagas do distrito caso receba mais do que o dobro de votos do segundo partido ou coligação mais votado.

A atual legislatura iniciou-se em 11 de março de 2010. O Presidente da Câmara é o Deputado Nicolas Monckberg, do partido Renovación Nacional (membro da coligação Aliança). O Presidente do Senado é o Senador Camilo Escalona, do Partido Socialista de Chile (membro da coligação Concertação).

O empresário e político da Alianza (coligação de centro-direita), Sebastián Piñera, assumiu em março de 2010 a Presidência do país. O primeiro ano de sua gestão foi marcado pela reparação dos danos causados pelo terremoto que assolou o Chile poucos dias antes da posse e pelo bem-sucedido resgate dos 33 mineiros que ficaram presos na mina de San José, no Norte do país. Estes episódios serviram para manter elevados os índices de aprovação no início do Governo. Em 2011, contudo, mobilização estudantil por reformas no sistema educacional angariou apoio popular e a popularidade do Presidente caiu ao nível mais baixo desde a redemocratização (26% de aprovação).

Pesquisa referente ao mês de julho indicou recuperação na aprovação do Governo Piñera, que, impulsionado pelo bom desempenho da economia, subiu 10 pontos percentuais nos últimos 3 meses, atingindo 36%. A Aliança obteve aprovação de 25%, enquanto a coligação oposicionista, Concertação, alcançou apenas 19% de respaldo.

A baixa avaliação do Governo tem gerado a antecipação do debate sobre a sucessão de Piñera, a cerca de um ano e meio para as próximas eleições presidenciais. A ex-Presidente Michelle Bachelet lidera as pesquisas, com 50% das intenções de voto. No contexto das eleições municipais deste ano, em outubro, o Governo busca reverter a baixa popularidade.

Buscando oferecer soluções para a questão da educação, o Governo do Presidente Piñera logrou aprovar no Congresso, no início de setembro corrente, proposta de reforma tributária que aumentará a arrecadação em US\$ 1 bilhão, com vistas a obter recursos para incrementar os investimentos em educação.

Em dezembro último, o Congresso chileno aprovou reforma eleitoral que não altera o sistema “binominal”, mas institui inscrição obrigatória dos eleitores acima de 17 anos e voto facultativo (até então, a inscrição era facultativa e o voto obrigatório). Com a medida, serão incorporados 4,7 milhões de pessoas ao eleitorado (que, hoje, tem 8,5 milhões). Segundo pesquisa, 87% dos potenciais novos eleitores pertenceriam aos grupos sócio-econômicos C, D e E; 79% teriam entre 18 e 35 anos; e 72% possuiriam escolaridade incompleta. Sondagem identificou esses novos eleitores como politicamente independentes.

POLÍTICA EXTERNA

Integração América do Sul - Ásia Pacífico

A política externa chilena enfatiza as relações com a Ásia Pacífico (destino de 40% das exportações chilenas), sem descuidar a integração sul-americana. Santiago tem procurado oferecer-se como ponte entre os mercados sul-americanos e asiáticos. O Chile tornou-se um dos primeiros sócios latino-americanos do Conselho de Cooperação Econômica do Pacífico, em maio de 1991 (juntamente com México e Peru) e o primeiro país sul-americano a integrar o Foro de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC), em 1994. Em 2001, reunião em Santiago de iniciativa do Chile e de Cingapura deu origem ao Foro de Cooperação América Latina - Ásia do Leste (FOCALAL). O país é membro fundador do Acordo Estratégico Transpacífico de Associação Econômica (Transpacific Partnership, ou TPP, integrado em sua origem por Chile, Cingapura, Brunei e Nova Zelândia), que atualmente inclui também Austrália, Estados Unidos, Malásia, Peru e Vietnã. O Chile tem acordos de livre comércio com a Coreia do Sul (2003), a China (2005 - o primeiro país fora da ASEAN a fazê-lo), o Japão (2007), a Austrália (2009) e a Malásia (2010, o primeiro durante o Governo Piñera). Em setembro corrente, o Chile assinou tratado de livre comércio com Hong Kong e concluiu negociações com a Tailândia, além de assinar acordo de investimentos com a China, principal parceira comercial do Chile desde 2009, respondendo por 21% do intercâmbio do país sul-americano em 2011.

Bolívia

As relações Chile-Bolívia conservam diferenças históricas oriundas da Guerra do Pacífico (1879-1883), ao final da qual o Chile incorporou território que dava à Bolívia acesso ao Oceano Pacífico.

O diálogo com a Bolívia segue congelado desde o anúncio de La Paz, em 2011, de que levaria a reivindicação marítima à via judicial (embora essa decisão não tenha ainda se materializado). Gestões prévias chilenas, com diversos países, evitaram que a

Bolívia lograsse novas manifestações de apoio hemisférico na Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (AGOE). Em uma variação de sua posição, a Bolívia passou a advogar a renegociação do tratado de 1904, para que o Chile lhe devolva o mar “da mesma forma que os EUA devolveram o canal do Panamá”. O Chile defende a plena vigência e validade do Tratado de 1904.

Peru

O Chile e o Peru têm intensa relação comercial e importantes investimentos diretos. As diferenças históricas, herança da Guerra do Pacífico, marcam as relações políticas. Na fronteira, o Governo peruano defende que seja desenhada, a partir da faixa litorânea lideira, uma bissetriz em direção ao Oceano Pacífico, de modo que a divisa represente uma linha eqüidistante das costas peruana e chilena. Santiago, por sua vez, sustenta que o limite marítimo bilateral já estaria definido, sendo representado pelo paralelo geográfico. A área marinha em disputa entre Chile e Peru tem cerca de 37.900 km².

Em janeiro de 2008, o Peru levou o caso à Corte Internacional de Justiça (CIJ). As audiências públicas estão previstas para ocorrer de 3 a 14 de dezembro de 2012 – 3 e 4 para a apresentação peruana, 6 e 7 para a resposta chilena, com réplica (Peru) e tréplica (Chile) agendadas para 11 e 14 de dezembro, respectivamente. Estima-se que a sentença final seja proferida em 2013. O lado peruano teme que a sentença coincida com a campanha presidencial chilena. Ambos os países acordaram acolher a sentença da Corte da Haia.

O deslocamento de minas na fronteira, junto ao litoral, em fevereiro, causou desconforto entre Lima e Santiago. Em primeiro de junho último, a Chancelaria peruana emitiu comunicado anunciando que os países haviam chegado a acordo para que a entidade norueguesa “Norwegian People’s Aid” conduzisse a retirada e destruição das minas, com os custos cobertos pelo Governo do Chile, frisando que a área compreende territórios de ambos os países e que tal evento não deveria servir de precedente em outros contextos.

Colômbia

Recentemente, o Chile engajou-se, a pedido da Colômbia, como “Estado acompanhante” nas negociações de paz entre o Governo colombiano e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia - FARC. O Chefe de Gabinete do Chanceler Alfredo Moreno, Embaixado Milenko Skoknic, foi designado para acompanhar a próxima rodada de negociações entre o Governo da Colômbia e as FARC, a serem realizadas em Oslo.

Aliança do Pacífico

Bloco de integração regional criado em 2011, reúne Chile, México, Colômbia e Peru. Panamá e Costa Rica são observadores, além de Uruguai e Canadá, agregados

nessa categoria na última reunião de Chanceleres (Cidade do México, 29/8/12). O Chanceler do Paraguai declarou à imprensa, em 10/8/12, que seu país estuda a possibilidade de também unir-se à Aliança. O Chile sediou, em 6/6/12, a IV Cúpula, em que se firmou acordo marco.

China

O Chile foi o primeiro país da América do Sul a estabelecer relações diplomáticas com a República Popular da China, em 1970. Em 1999, o Chile foi o primeiro país da América Latina a alcançar acordo bilateral com a China a respeito da adesão daquele país à OMC. Em 2006, entrou em vigor Tratado de Livre Comércio (TLC) entre os dois países, havendo o Chile reconhecido a China como economia de mercado ainda antes da conclusão das negociações do TLC. Em 2007, em pouco mais de um ano de vigência do Tratado, a China tornou-se o primeiro destino das exportações do Chile, ultrapassando os EUA. Os dois governos negociam no presente a liberalização do comércio de serviços.

Em 2009, a China tornou-se a maior parceira comercial do Chile (19,3% do intercâmbio do país). O comércio bilateral é amplamente favorável ao Chile, que obteve importantes superávits com a China (2008: US\$ 3,1 bilhões, 2009: US\$ 6,7 bilhões, e 2010: US\$ 8,4 bilhões). No primeiro semestre de 2011, o fluxo de comércio mantém os padrões de 2010: a China exportou ao Chile US\$ 4,76 bilhões (15,16%). O Chile é o segundo maior parceiro comercial da China na América do Sul, depois do Brasil. O cobre é o produto mais importante da pauta de exportações (80%), impondo ao Chile o desafio de diversificar a pauta de exportações. A recente decisão do ProChile de fechar escritório comercial em Atlanta, EUA, e de abrir dois novos escritórios em Pequim e Cantão sinaliza a crescente importância atribuída ao mercado chinês.

O Tratado de Livre Comércio Bilateral (TLC), vigente desde outubro de 2006, foi importante para o aumento das trocas comerciais, impulsionando as exportações chilenas de cobre ao parceiro comercial asiático. As exportações chilenas para a China cresceram a uma taxa anual média de 29% entre 2005 e 2010. O Chile reconheceu a China como economia de mercado ainda antes da conclusão das negociações do TLC. Os dois governos negociam a liberalização do comércio de serviços. O Chile assinou, em setembro de 2012, Acordo de Investimento com a China.

Na última década, o total de investimentos chineses no Chile foi de menos de US\$ 2 milhões. Não se confirmaram, até o momento, as previsões de que o Chile receberia importante fluxo de investimentos chineses. Segundo a Chancelaria chilena, o estoque de investimentos chilenos na China totalizaria US\$ 212 milhões, ao passo que os investimentos chineses no Chile totalizam US\$ 85 milhões. Inexistem, atualmente, vínculos financeiros bilaterais diretos. Autoridades econômicas chilenas acreditam que o sólido crescimento do comércio bilateral servirá para atrair investimentos chineses.

Estados Unidos

O Chile vem tendo algumas divergências, especialmente em matéria comercial, com os EUA. Não obstante o Tratado de Livre Comércio bilateral, em vigor desde 2004, a participação dos EUA nas exportações do Chile caiu de cerca de 21%, em 2002, para aproximadamente 12%, em 2008.

O Presidente Piñera defende uma relação "especial e privilegiada" com os Estados Unidos.

Após sete anos da assinatura do Tratado de Livre Comércio entre Chile e Estados Unidos, o volume de importações chilenas cresceu muito mais (quase 200%) do que suas exportações ao mercado norte-americano. O Governo chileno acreditava que micro e pequenas empresas de diferentes setores aproveitariam as facilidades de acesso ao mercado dos EUA com a assinatura do TLC. Contudo, a diversificação das exportações, excessivamente concentradas em cobre, não se concretizou. O superávit dos EUA com o Chile ultrapassou, em 2010, US\$ 2,5 bilhões. Em 2015, 100% do comércio bilateral estarão liberalizados.

No dia 21 de março, o Presidente Obama realizou visita ao Chile. Entre os resultados da visita, destacam-se a assinatura de três Memorandos de Entendimento, nas áreas de (i) usos pacíficos da energia nuclear, (ii) resposta a desastres e (iii) cooperação para o desenvolvimento e fortalecimento de instituições democráticas em terceiros países. Durante a visita, também foram anunciados a constituição do Conselho Empresarial Chile-EUA sobre Energia, a criação do Centro de Pesquisa e Monitoramento de Glaciais Andinos e a expansão dos programas de ensino de inglês.

Obama fez discurso em que destacou o dinamismo e o crescimento econômico da América Latina e propôs "aliança entre iguais" com países da região. Destacou o caso chileno de "transição pacífica de uma ditadura para regime democrático" como exemplo para manifestantes que lutam contra regimes autocráticos no norte da África e Oriente Médio.

Conselho de Segurança das Nações Unidas

O Chile apóia o ingresso do Brasil como membro permanente em um Conselho de Segurança reformado. Em 2004, demonstrou apoio ao projeto de resolução do G-4, apesar de não co-patrociná-lo. Piñera reiterou pessoalmente o apoio chileno à aspiração brasileira em encontro com o então Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, em 12/2/10, e novamente à Presidenta Dilma Rousseff, por ocasião da cerimônia de sua posse.

Haiti e MINUSTAH

O Chile encontra-se engajado na Missão das Nações Unidas de Estabilização do Haiti (MINUSTAH) desde seu início, em 2004, e vem tentando examinar formas inovadoras para reorientar a ação da missão, conquanto o Governo enfrente resistência

tanto na oposição como na própria base de apoio para manter o contingente militar no Haiti. O primeiro Chefe da Missão no Haiti foi o Embaixador chileno Juan Gabriel Valdéz (agosto/2004 a maio/2006) e o atual Chefe é o Embaixador chileno Mariano Fernandez. O Chile integra o Grupo de Amigos do Haiti, o Grupo Consultivo *Ad Hoc* para o Haiti do ECOSOC, o mecanismo 2x9 e o Grupo de Contato.

O Brasil tem feito gestões para retirada gradual das tropas do Haiti. O Chile concorda com o espírito da proposta brasileira e pretende retirar totalmente suas tropas até 2017. Os chilenos, no entanto, argumentam que não podem se comprometer com reduções de contingente até 2013, em virtude das características de seus batalhões, já são reduzidas e, por vezes, os únicos em determinadas áreas do país.

OCDE

Foi assinada em 11 de janeiro de 2010, em Santiago, Convenção pela qual o Chile aceitou convite oficial para ingressar como membro pleno à Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). Algumas delegações do G77/China questionaram, na ONU, a permanência do Chile no Grupo, após a entrada na OCDE. O Chile externou entendimento de que seu país poderia assumir função de mediador entre países desenvolvidos da OCDE e países em desenvolvimento do G77. Em julho de 2010, o presidente do G77/China na ONU (Iêmen), à luz do apoio significativo recebido pelo Chile (sobretudo de latino-americanos e caribenhos), deu por encerrado o assunto.

ECONOMIA, COMÉRCIO BILATERAL E INVESTIMENTOS

Segundo o Banco Central do Chile, a economia do país cresceu 5,4% no primeiro semestre, desempenho liderado pelas atividades do setor de serviços voltadas para o mercado interno. A variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), no mês de julho, foi de 0%. Previsões situam a inflação de 2012 entre 1,9% e 2,5%. A meta de inflação do Banco Central é a banda compreendida entre 2% e 4%.

A economia chilena vem registrando desempenho favorável em matéria de crescimento, nível de emprego e controle de inflação. No setor externo, no entanto, registra-se contração do saldo comercial, em função da desaceleração da economia global, da queda do preço internacional das commodities e da apreciação do peso chileno.

No primeiro semestre de 2012, as exportações totalizaram US\$ 45,6 bilhões, registrando queda de 4,7% em relação ao mesmo período do ano anterior. As importações, impulsionadas pelo dinamismo da demanda interna, ascenderam a US\$ 41,9 bilhões, aumentando 6%. O saldo da balança comercial diminuiu de US\$ 8,7 bilhões, no primeiro semestre de 2011, para US\$ 3,7 bilhões, no primeiro semestre de 2012.

O Chile teve desempenho econômico positivo em 2011, completando dois anos consecutivos de expansão acelerada, após a contração verificada em 2009 (-1,7%). A economia cresceu 6,2% em 2011, melhorando o desempenho em relação ao ano anterior, quando havia crescido 5,2%.

Em 2011, o PIB nominal foi de US\$ 240 bilhões (aumento de 18% em relação a 2010, muito acima da expansão do PIB real). Isso se explica pela valorização do peso chileno (8,8% na média anual). O PIB per capita do país, em termos nominais, elevou-se para quase US\$ 14.000, e, em termos de paridade de poder de compra, ultrapassou US\$ 16.500, situando-se entre os mais elevados da América Latina.

Comércio Bilateral

A corrente de comércio bilateral alcançou recorde histórico em 2011, de US\$ 9,98 bilhões (+ 19,44% em comparação com 2010). Naquele ano, o Brasil consolidou-se como o quarto principal sócio comercial e o terceiro maior fornecedor chileno. O Brasil tornou-se o principal fornecedor de petróleo ao Chile, superando Argentina e Equador. O Chile, por sua vez, tornou-se o segundo principal parceiro do Brasil na América Latina. Entre os principais produtos de exportação chilenos, destacam-se cátodos de cobre, sulfetos de minério de cobre e fios de cobre, perfazendo quase 60% das exportações chilenas ao Brasil. Em 2012, até agosto, a corrente de comércio totalizou 5,7 bilhões de dólares, registrando redução de 14% em relação ao mesmo período do ano anterior. De janeiro a agosto, o Brasil registrou superávit de apenas US\$ 158 milhões, indicando a manutenção do equilíbrio na balança comercial com o Chile.

Investimentos

Em 2011, o Brasil recebeu US\$ 578 milhões em Investimento Externo Direto (IED) chileno, o que fez do Chile o principal investidor sul-americano na economia brasileira. O Brasil concentra o segundo maior estoque de investimentos externos chilenos (US\$ 12 bilhões). O mercado brasileiro é visto com crescente interesse por parte das empresas chilenas em seus planos de internacionalização. O setor de energia é o principal destino do IED chileno no Brasil, aproximadamente 35% do total. Um caso emblemático, que reflete a confiança mútua do empresariado chileno e brasileiro, foi a fusão entre as empresas LAN e TAM para formar a LATAM, uma das 10 maiores linhas aéreas do mundo. Atualmente, há cerca de 70 empresas brasileiras instaladas no Chile, com investimentos estimados em mais de US\$ 3,2 bilhões (e.g. PETROBRÁS, Itaú e Gerdau).

ANEXOS**I - CRONOLOGIA HISTÓRICA DO CHILE**

- 1520.** A serviço da Espanha, Fernão de Magalhães cruza o estreito que leva seu nome e chega ao Chile.
- 1541.** Pedro de Valdivia funda Santiago do Chile.
- 1817.** O Exército Libertador, dirigido por O'Higgins e San Martín, entra no Chile e vence a Batalha de Maipú, em 5 de abril.
- 1818.** O'Higgins assina a Ata de Independência. Proclamação da República.
- 1861.** José Joaquín Pérez é eleito Presidente. Ascensão ao poder do Partido Liberal, que o conservará até a Revolução de 1891.
- 1879.** Militares chilenos ocupam o porto boliviano de Antofagasta. Tem início a Guerra do Pacífico.
- 1884.** Fim da Guerra do Pacífico. Inicia a exploração de salitre nas áreas tomadas de Peru e Bolívia.
- 1891.** Revolução de 1891. O Presidente constitucional José Manuel Balmaceda é derrotado por tropas favoráveis ao Congresso Nacional. Tem início o Parlamentarismo.
- 1925.** Promulgada a Constituição de 1925, que estabeleceu um sistema presidencialista.
- 1927.** Carlos Ibáñez del Campo toma o poder e instala ditadura de inspiração fascista.
- 1931.** Sob os efeitos da crise de 1929, Ibáñez del Campo renuncia.
- 1939.** Começa sucessão de governos do Partido Radical, que permanecerá no poder até 1952.
- 1952.** Carlos Ibáñez del Campo chega outra vez à Presidência, desta vez por via eleitoral.
- 1964.** Eduardo Frei, do Partido Demócrata Cristão (PDC), inicia reforma agrária.
- 1970.** Salvador Allende é eleito Presidente do Chile. Primeiro socialista eleito, em seu governo nacionaliza mineradoras norte-americanas.
- 1973.** O General Augusto Pinochet lidera golpe de estado. Salvador Allende morre no Palácio La Moneda.
- 1976.** O Chile se retira do Pacto Andino.
- 1978.** A Bolívia rompe relações com o Chile (ainda não houve reatamento formal).
- 1980.** Promulgada a Constituição de 1980, aprovada por plebiscito.
- 1985.** Controvérsia entre Chile e Argentina a respeito da soberania sobre o Canal de Beagle é submetida à arbitragem do Papa João Paulo II. O Chile ficou com ilhas Nueva, Picton e Lennox, além do controle do canal de Drake; a Argentina passou a controlar o mar territorial atlântico e seus recursos pesqueiros e petrolíferos.

1988. Pinochet é derrotado em plebiscito sobre sua permanência, previsto pela Constituição, e deixa o poder.

1990. O democrata-cristão Patricio Aylwin toma posse como Presidente. Constituição de 1981 permite a Pinochet manter-se até 1998 à frente do Exército e nomear 9 Senadores.

1994. Eduardo Frei Ruiz-Tagle (filho do ex-Presidente Frei), da coalizão de centro-esquerda Concertación, é eleito Presidente.

1998. Pinochet deixa o comando do exército e assume cadeira vitalícia no Senado - prerrogativa garantida pela Constituição. Em outubro, é preso em Londres, a pedido da Justiça espanhola, que solicita sua extradição para julgá-lo por "crimes contra a humanidade"

1999. O Reino Unido autoriza a extradição de Pinochet para a Espanha, mas o General, com 84 anos, é libertado por ser considerado incapaz fisicamente de enfrentar julgamento.

2000. Ricardo Lagos Escobar, da Concertación, é eleito Presidente por estreita margem. Primeiro socialista a governar o país desde Allende, manteve política econômica liberal.

2002. Pinochet renuncia ao cargo de Senador vitalício.

2003. Assinado Acordo de Livre Comércio com os EUA. O Chile torna-se o primeiro país na América do Sul a fazê-lo.

2006. Michelle Bachelet, da Concertación, é eleita Presidente. Pinochet morre em dezembro.

2010. Sebastián Piñera é eleito Presidente, em 17 de janeiro, no segundo turno, pela "Coalición por el Cambio", coligação de centro-direita. Toma posse em 11 de março.

2010. Terremoto de 8,8 graus na escala Richter, com epicentro em Concepción (centro-sul) em 27 de fevereiro.

2010. Grupo de 33 mineiros passa mais de três meses soterrado, após deslizamento de terra na mina de cobre e ouro de San José, na cidade de Copiapó. Todos foram resgatados com vida.

II- CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BRASIL-CHILE

1836 - Estabelecimento de relações diplomáticas.

1837 - Apresentação de credenciais do primeiro representante diplomático brasileiro no Chile, Manuel de Cerqueira Lima.

1838 – Assinatura, em 1º de setembro, do primeiro tratado bilateral entre os dois países (Tratado de Amizade, Comércio e Navegação).

1884-1886 - Brasil é escolhido para presidir, com voto de desempate, os tribunais arbitrais que julgaram as reclamações dos países neutros na Guerra do Pacífico contra o Chile.

1915 - Assinatura do Pacto ABC (Pacto de Não-Agressão, Consulta e Arbitragem), entre Argentina, Brasil e Chile, não referendado pelo Parlamento chileno.

1922 - Elevação das Legações dos dois países à categoria de Embaixadas.

1964-1973 - Expressivo número de militantes de esquerda brasileiros busca asilo no Chile.

1976 - O Chile se retira do Pacto Andino.

1996 - O Chile torna-se membro associado do MERCOSUL. Entra em vigor o Acordo de Complementação Econômica nº. 35 (ACE-35).

2004 - Brasil e Chile iniciam participação, de forma protagônica, nas operações da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH).

2006 - O Chile retorna ao Pacto Andino, na qualidade de Estado associado, condição compartilhada com Brasil.

2007 - Visita do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Chile, em abril.

2007 - Encontro Trilateral Brasil-Chile-Bolívia, em La Paz, em dezembro, para discutir o corredor rodoviário bioceânico Santos-Arica.

2008 - Em maio, na Cúpula da UNASUL realizada em Brasília, é assinado o Tratado Constitutivo do organismo. Fica acordado que o Chile exerceria sua Presidência *Pro Tempore* por um ano.

2009 - Visita da então Presidente Michelle Bachelet a São Paulo, em 20 de julho.

2010 - Visita do ex-Chanceler Celso Amorim a Santiago, em 12 de fevereiro. Foi instalada a Comissão Bilateral Brasil-Chile, e foi assinado Memorando de Entendimento de Cooperação na Área da Televisão Digital Terrestre.

2010 - Visita do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Santiago, em 1º de março, para prestar solidariedade no contexto do terremoto do dia 27 de fevereiro.

2010 - Visita do Presidente Sebastián Piñera a Brasília, em 9 de abril, ocasião em que foi assinado Memorando de Entendimento sobre Cooperação Esportiva.

2010 - Visita do Chanceler chileno Alfredo Moreno a Brasília, em 17 de agosto, quando realizou-se a I Reunião da Comissão Bilateral Brasil-Chile, e foram assinados Ajustes Complementares para criação de Grupos de Trabalho sobre Saúde, Desenvolvimento Social e Esportes.

2011 – Visita do Senhor Ministro de Estado ao Chile, em 1 de abril. Na ocasião, realizou-se a II Reunião da Comissão Bilateral Brasil-Chile e foram assinados Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica referente a Televisão Digital; novo Programa Executivo de Cooperação em Matéria Cultural (PEC); e Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Matéria Educacional.

III - ATOS BILATERAIS

Nome	Data de Celebração	Entrada em vigor	Publicação (D.O.U.)
Tratado de Arbitramento	18/05/1899	07/03/1906	15/04/1906
Tratado de Extradicação	08/09/1935	09/08/1937	20/08/1937
Convênio sobre Transportes Marítimos.	25/04/1974	08/01/1975	21/01/1975
Acordo para a Dispensa de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais.	11/03/1975	11/03/1975	17/03/1975
Acordo Básico de Cooperação Científica Técnica e Tecnológica.	26/07/1990	28/09/1992	16/10/1992
Acordo, por troca de Notas, sobre a Constituição de uma Comissão Técnica Bilateral para Estudar as Conexões Rodo-Ferroviárias entre os Oceanos Atlântico e Pacífico.	26/03/1993	26/03/1993	22/04/1993
Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países.	25/03/1996	07/03/1997	27/02/1997
Tratado sobre Transferência de Presos Condenados.	29/04/1998	26/03/1999	29/03/1999
Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação ao Imposto sobre a Renda	03/04/2001	24/07/2003	03/10/2003
Acordo de Cooperação no Campo dos usos Pacíficos da Energia Nuclear.	20/03/2002	não disponível	21/06/2006
Convênio de Previdência Social	26/04/2007		02/09/2010
Acordo entre o Brasil e o Chile sobre Cooperação em Matéria de Defesa	03/12/2007	30/12/2009	23/12/2010
Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile (2009)	30/07/2009	02/08/2011	05/01/2011

IV – DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

CHILE: DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS

DADOS BÁSICOS

Nome oficial	República do Chile	País sul-americano que ocupa uma longa e estreita faixa costeira entre a Cordilheira dos Andes e o Oceano Pacífico. Faz fronteiras com Peru, Bolívia e Argentina. Possui uma população de aproximadamente 17 milhões de habitantes, distribuída em uma extensão de 757 mil Km ² . O país é um dos mais estáveis e prósperos da América do Sul. No contexto latino-americano destaca-se como o melhor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
Superfície	756.946 Km ²	
Localização	América do Sul	
Capital	Santiago	
Principais cidades	Santiago, Valparaíso, Los Lagos, Maule, La Araucanía	
Idioma oficial	Espanhol	
Moeda	Peso Chileno	
População (2011)	17,2 milhões de habitantes	

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do EIU, The Economist Intelligence Unit, Country Report September 2012 e Central Intelligence Agency, World Factbook (www.cia.gov)

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS (2011)

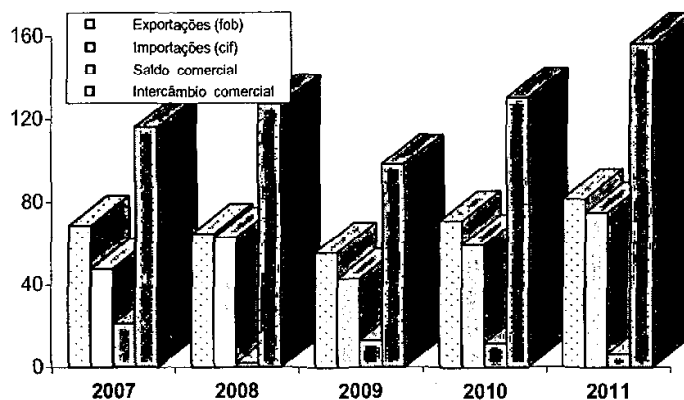
PIB Nominal	US\$ 248,6 bilhões	Com PIB Nominal de aproximadamente US\$ 249 bilhões e crescimento em torno de 6%, o Chile destacou-se como a 39ª economia mundial. O setor de serviços é o principal ramo de atividade e respondeu por 53% do PIB, seguido do industrial com 42% e agrícola com 5%.
Crescimento real do PIB	6,0%	
PIB Nominal "per capita"	US\$ 14.453	
PIB PPP	US\$ 298,5 bilhões	
PIB PPP "per capita"	US\$ 17.355	
Inflação	4,4%	
Reservas internacionais	US\$ 41,9 bilhões	
Dívida externa	US\$ 96,1 bilhões	
Câmbio (Ps / US\$)	521,46	

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do EIU, The Economist Intelligence Unit, Country Report September 2012 e Central Intelligence Agency, World Factbook (www.cia.gov)

CHILE: COMÉRCIO EXTERIOR US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011
Exportações (fob)	69	65	55	71	81
Importações (cif)	48	63	43	59	75
Saldo comercial	21	2	13	12	7
Intercâmbio comercial	116	127	98	130	156

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, September 2012.



O comércio exterior do Chile apresentou, em 2011, variação de 35% em relação a 2007, passando de US\$ 116 bilhões para cerca de US\$ 156 bilhões. No ranking do FMI o Chile figurou como o 41º mercado mundial, sendo o 43º exportador e o 45º importador.

CHILE: DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
US\$ bilhões

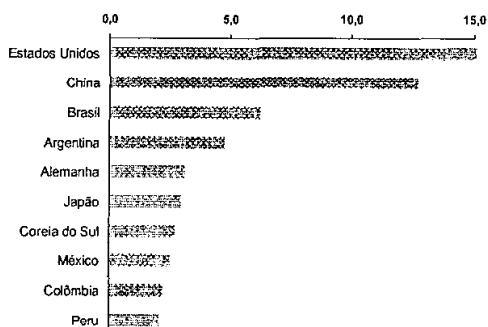
Descrição	2010	% no total	2011	% no total
China	17,3	24,4%	18,6	22,8%
Estados Unidos	6,9	9,7%	9,0	11,1%
Japão	7,7	10,9%	9,0	11,1%
Brasil	4,2	6,0%	4,5	5,5%
Coreia do Sul	4,2	5,9%	4,4	5,5%
Países Baixos	2,6	3,7%	3,8	4,7%
Itália	2,5	3,5%	2,7	3,3%
Peru	1,6	2,3%	2,0	2,5%
Índia	1,7	2,4%	1,9	2,3%
México	1,9	2,7%	1,8	2,2%
Subtotal	50,6	71,3%	57,8	71,0%
Outros países	20,3	28,7%	23,6	29,0%
Total	70,9	100,0%	81,4	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial com base em dados do FMI, Dirección de Trade Statistics, September 2012

As exportações chilenas foram destinadas principalmente à China, com 23% no total das vendas do país. Destacaram-se, também, os Estados Unidos (11%); Japão (11%). O Brasil foi o quarto destino, com 5,5% da pauta.

CHILE: ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES
US\$ bilhões

Descrição	2010		2011	
	no total	%	no total	%
Estados Unidos	10,0	16,8%	15,1	20,1%
China	10,0	16,8%	12,7	16,9%
Brasil	4,7	7,8%	6,2	8,3%
Argentina	4,7	7,9%	4,8	6,3%
Alemanha	2,4	4,0%	3,1	4,2%
Japão	3,4	5,7%	3,0	3,9%
Coreia do Sul	3,5	5,9%	2,7	3,6%
México	2,1	3,6%	2,5	3,4%
Colômbia	1,6	2,6%	2,2	3,0%
Peru	1,4	2,3%	2,1	2,7%
Subtotal	43,6	73,3%	54,4	72,6%
Outros países	15,8	26,7%	20,5	27,4%
Total	59,4	100,0%	74,9	100,0%

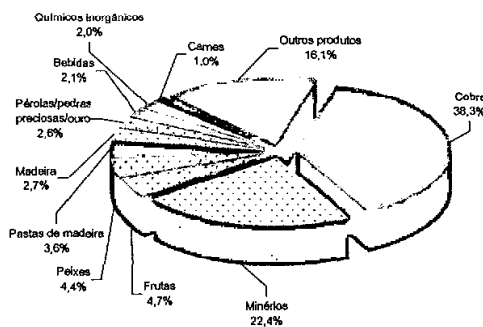


Elaborado pelo MRE/DP/DIRIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do FMI, Dirección de Trade Statistics, Setembro 2012

Os Estados Unidos, China e Brasil foram os principais fornecedores de bens ao Chile. Em 2011, esses países em conjunto participaram com 45% do total das compras chilenas, seguidos da Argentina (6%), e Alemanha (4%).

CHILE: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
2011 - Em %

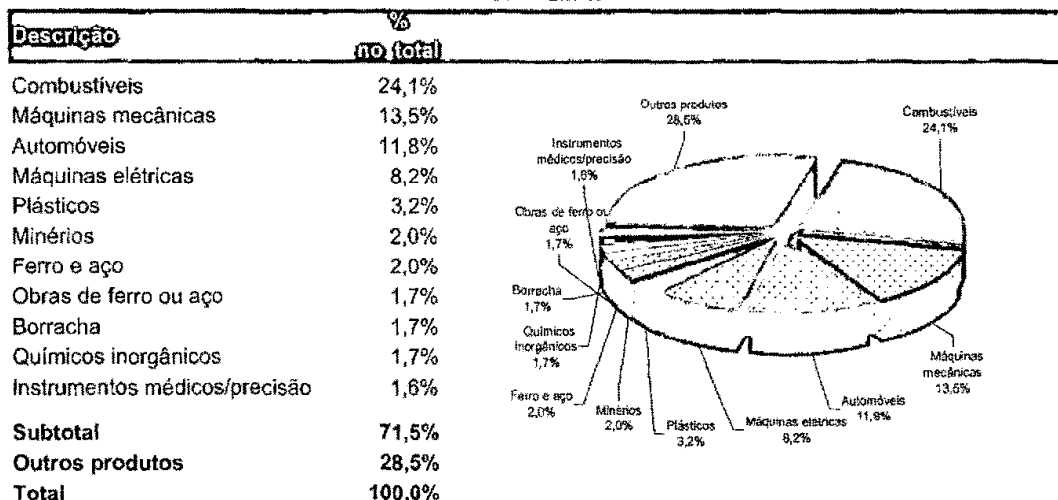
Descrição	% no total
Cobre	38,3%
Minérios	22,4%
Frutas	4,7%
Peixes	4,4%
Pastas de madeira	3,6%
Madeira	2,7%
Pérolas/pedras preciosas/ouro	2,6%
Bebidas	2,1%
Químicos inorgânicos	2,0%
Carnes	1,0%
Subtotal	83,9%
Outros produtos	16,1%
Total	100,0%



Elaborado pelo MRE/DP/DIRIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/COMTRADE

A pauta de exportações do Chile é densamente concentrada, devido, sobretudo, às grandes reservas de cobre e minérios existentes no país.. Ambos foram responsáveis, em 2011, por 61% do total exportado. Em seguida destacaram-se: frutas (5%); peixes (4%) e pastas de madeira (4%).

CHILE: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES
2011 - Em %



Elaborado pelo MRE/CPR/DEIC - Divisão de Intercâmbio Comercial, com base em dados do UNCTAD/CIT/STAT.

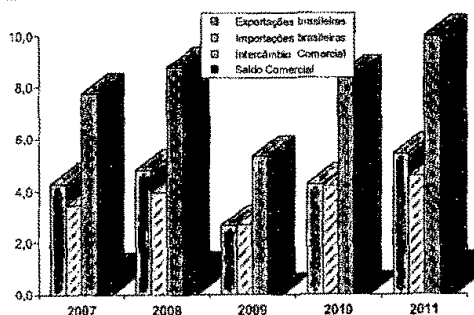
As importações de petróleo representaram quase 1/4 das compras em 2011. Também mostraram destaque na pauta de importações as máquinas mecânicas (14%); automóveis (12%); máquinas elétricas (8%); e plásticos (3%).

BRASIL-CHILE: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US\$ bilhões, fob

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2011 (jan-ago)	2012 (jan-ago)
Exportações brasileiras	4,3	4,8	2,7	4,3	5,4	3,6	3,0
Variação em relação ao ano anterior	9,0%	12,4%	-44,7%	60,4%	27,3%	42,1%	-17,4%
Importações brasileiras	3,5	4,0	2,7	4,2	4,6	3,2	2,8
Variação em relação ao ano anterior	21,0%	14,2%	-32,4%	56,6%	8,9%	23,5%	-11,1%
Intercâmbio Comercial	7,7	8,7	5,3	8,4	10,0	6,8	5,8
Variação em relação ao ano anterior	-99,7%	13,2%	-39,1%	58,5%	18,1%	32,8%	-14,5%
Saldo Comercial	0,8	0,8	0,0	0,1	0,9	0,4	0,2

Elaborado pelo MRE/CPR/DEIC - Divisão de Intercâmbio Comercial, com base em dados do UNCTAD/CIT/STAT.

O Chile foi o 9º parceiro comercial brasileiro em 2011. Entre 2007 e 2011, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 29%, passando de US\$ 7,7 bilhões, para US\$ 10 bilhões. As exportações tiveram um incremento de 27%, enquanto que as importações aumentaram cerca de 32%. O saldo da balança comercial foi favorável ao Brasil em todo o período analisado, registrando, em 2011, US\$ 900 milhões. A participação do Chile no comércio exterior brasileiro foi de 2% em 2011.

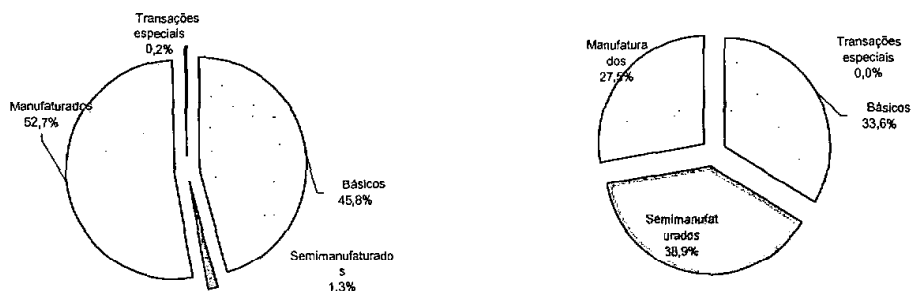


BRASIL-CHILE: EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US\$ bilhões, fob - 2 0 1 1

DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS		IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART.%	VALOR	PART.%
Básicos	2,5	45,8%	1,5	33,6%
Semimanufaturados	0,1	1,3%	1,8	38,9%
Manufaturados	2,9	52,7%	1,3	27,5%
Transações especiais	0,0	0,2%	0,0	0,0%
Total	5,4	100,0%	4,6	100,0%

Elaborado pelo MRE/PR/DIC - Divisão de Integração Comercial, com base em dados do ADIC

As exportações brasileiras para o Chile são compostas em sua maior parte por produtos manufaturados, que representaram 53% das vendas em 2011. Em seguida foram produtos básicos, com 46%, e os semimanufaturados, com 1%. Pelo lado das importações, observa-se que os produtos semimanufaturados representaram 39% do total em 2011, seguido dos básicos com 34% e dos manufaturados com 28%.



BRASIL-CHILE: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US\$ bilhões, fob

DESCRIÇÃO	2 0 0 9	2 0 1 0	2 0 1 1		Exportações brasileiras para o Chile, 2011
			Valor	% no total	
Combustíveis	0,5	1,1	2,2	40,5%	
Automóveis	0,4	0,8	0,8	13,9%	
Máquinas mecânicas	0,3	0,4	0,4	7,3%	
Carnes	0,0	0,1	0,2	4,4%	
Máquinas elétricas	0,2	0,3	0,2	4,3%	
Ferro e aço	0,1	0,2	0,2	4,3%	
Plásticos	0,1	0,2	0,2	4,0%	
Subtotal	1,9	3,4	4,5	83,8%	
Outros produtos	0,7	0,9	0,9	16,2%	
Total	2,7	4,3	5,4	100,0%	

Elaborado pelo MRE/PR/DIC - Divisão de Integração Comercial, com base em dados do ADIC/SE/EX/Asses

As exportações brasileiras destinadas ao Chile apresentaram elevado grau de concentração. Em 2011, o petróleo em bruto representou cerca de 41% do total exportado. Em seguida, destacaram-se: automóveis (14%) e máquinas mecânicas (7%).

BRASIL-CHILE: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US\$ bilhões, fob

DESCRIÇÃO	2009	2010	2011		Importações brasileiras originárias do Chile, 2011
			Valor	% no total	
Cobre	1,0	1,8	1,8	40,2%	
Minérios	0,7	1,0	1,0	22,4%	
Pescados	0,2	0,3	0,3	6,2%	
Químicos orgânicos	0,1	0,2	0,2	4,8%	
Frutas	0,1	0,1	0,1	3,2%	
Adubos	0,1	0,1	0,1	3,2%	
Subtotal	2,4	3,7	4,0	87,4%	
Outros produtos	0,3	0,5	0,6	12,6%	
Total	2,7	4,2	4,6	100,0%	

Elaborado pelo MRE/DP/PRD/C - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Ativeweb

As importações brasileiras originárias do Chile apresentaram, também, alto grau de concentração. Cobre e minérios responderam por cerca 63% do total em 2011. Em seguida, destacaram-se: pescados (6%); produtos químicos orgânicos (5%); frutas (3%); e adubos (3%).

BRASIL-CHILE: COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US\$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2011 (jan-ago)	2012(jan-ago)		Exportações bras. para o Chile em 2012 (jan-ago)
		Valor	% no total	
Exportações				
Combustíveis	1.565	708	23,8%	
Automóveis	427	518	17,4%	
Máquinas mecânicas	135	153	5,1%	
Carnes	104	256	8,6%	
Máquinas elétricas	135	153	5,1%	
Plásticos	150	152	5,1%	
Ferro e aço	182	107	3,6%	
Papel	72	78	2,6%	
Borracha	74	70	2,4%	
Perfumaria	49	61	2,1%	
Subtotal	2.892	2.257	76,0%	
Outros produtos	708	715	24,0%	
Total	3.600	2.972	100,0%	

Importações bras. originárias do Chile em 2012 (jan-ago)

Importações				
Cobre	1.316	1.184	42,1%	
Minérios	741	380	13,5%	
Pescados	190	204	7,3%	
Adubos	89	175	6,2%	
Frutas	89	127	4,5%	
Químicos orgânicos	151	120	4,3%	
Automóveis	63	72	2,6%	
Químicos inorgânicos	44	72	2,6%	
Bebidas	52	61	2,2%	
Obras de ferro/aço	67	55	1,9%	
Subtotal	2.802	2.451	87,1%	
Outros produtos	365	363	12,9%	
Total	3.167	2.814	100,0%	

Elaborado pelo MRE/DP/PRD/C - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Ativeweb

Aviso nº 961 - C. Civil.

Em 8 de novembro de 2012.

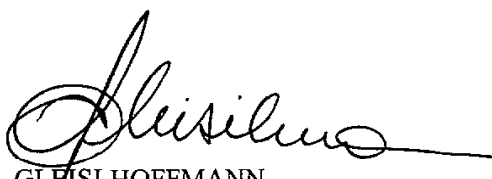
A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GEORGES LAMAZIÈRE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no DSF, em 14/11/2012.

3



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

1

PARECER N° , DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012 (nº 02742, de 2003, na origem), do Deputado Luis Carlos Heinze, que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.*

RELATOR: Senador SÉRGIO SOUZA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima epigrafado foi apresentado na Câmara dos Deputados sob a designação PL N° 2742/2003 e submetido, em 2005, ao crivo da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, no qual recebeu substitutivo; da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, as quais emitiram pareceres favoráveis na forma do substitutivo, tendo o último corpo colegiado se manifestado neste ano. Nesta Casa Parlamentar, o Projeto foi apresentado ao Plenário pela Presidência no dia 4 de setembro deste ano e, nos termos do art. 91, § 1º, do inciso IV do Regimento Interno, foi despachado para apreciação pelas as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei visa a prorrogar pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação da Lei, o prazo para apresentação de requerimento por parte do detentor de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a que se refere a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, com vistas a

requerer o título de propriedade da área, observadas as exigências contidas no § 1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975.

Justifica-se a medida, por um lado, em razão da alegada dificuldade de o detentor de título de alienação ou concessão de terra para obter toda a documentação necessária para compor os processos de pedido de ratificação, quais sejam: planta de imóvel, memorial descritivo, certidão de cadeia dominial complexa, laudo técnico de vistoria, planta georeferenciada; por outro, em razão da própria precariedade da estrutura do INCRA, que não dispõe de pessoal para atender e analisar, no tempo definido na lei em vigor, as mais de 25 mil solicitações de ratificação nos onze estados fronteiriços do Brasil.

A matéria já foi apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, onde recebeu parecer favorável.

II – ANÁLISE

Sob o prisma desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nossa análise se circunscreve ao julgamento de conveniência e oportunidade, nos termos do que preceitua o art. 103 do Regimento Interno desta Casa.

A faixa de fronteira é uma das mais vulneráveis regiões brasileiras em termos de segurança, em virtude da sua dimensão e da pouca presença do Estado na maior parte dela. O novo paradigma de segurança para a área passa, em grande medida, pela superação da necessidade de presença militar e, como sucedâneo parcial, pelo incentivo ao desenvolvimento econômico e urbanístico local. Nesse sentido, a resolução das questões de propriedade demonstra-se de sobeja importância, trazendo segurança jurídica, estimulando ambiente de negócios e, portanto, incentivando maior fluxo de investimentos.

Com efeito, a juntada da documentação cartorial requerida não é empreitada simples ou rápida. É preciso conferir prazo razoável aos interessados para que a lei tenha eficácia e alcance sua plena efetividade.

Acompanhando o parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, entendemos que prazo proposto no PLC, de 10 anos a partir da



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

3

publicação da lei, desta vez será suficiente para que os produtores rurais providenciem a documentação exigida e para que o Incra consiga atender adequadamente todos os requerimentos apresentados.

III – VOTO

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 90, de 2012, por sua conveniência e oportunidade.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 90, DE 2012

(nº 2.742/2003, na Casa de origem, do Deputado Luis Carlos Heinze)

Prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo prorrogar o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras em faixa de fronteira.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para que o detentor de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a que se refere a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, requeira o título de propriedade da área, observadas as exigências contidas no § 1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975.

Parágrafo único. O prazo para apresentação do requerimento a que se refere o caput deste artigo é de 10 (dez) anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, contados do protocolo do requerimento a que se refere o art. 2º desta Lei, desde que não haja nenhuma providência a ser tomada nesse prazo, para que a União se manifeste sobre a pretensão, sob pena de imediata ratificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.742, DE 2003

Prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

"Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2006 o prazo para que o detentor de título de alienação ou de concessão de terras em faixa de fronteira, de até cento e cinquenta quilômetros, outorgado pelos Estados e ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, e na Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, estabeleceu o prazo de dois anos, contados de 1º de janeiro de 1999, então, com prazo retroativo, para que o detentor de título de alienação ou de concessão de terras em faixa considerada de fronteira, de até cento e cinquenta quilômetros, título esse outorgado pelos estados, e que ainda não o tivesse ainda ratificado até aquela data, que requeresse, o quanto antes, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a sua ratificação.

A Lei nº 10.164, de 27 de dezembro de 2000, prorrogou o citado prazo para 31 de dezembro de 2001. Posteriormente, a Lei nº 10.363, de 28 de dezembro de 2001, prorrogou, mais uma vez, o prazo para 31 de dezembro de 2002.

O Projeto de Lei do Senado nº 245, de 05 de novembro de 2002, de minha autoria, propôs a prorrogação do referido prazo para 31 de dezembro de 2003. Esse Projeto de Lei foi aprovado no Senado Federal e encaminhado à Câmara dos

Deputados em 16 de dezembro de 2002. Na Câmara dos Deputados, esse Projeto de Lei somente foi apreciado pelo Plenário no dia 30 de outubro de 2003 e, então aprovado, foi encaminhado na mesma data à Presidência da República, onde aguarda a sanção do Senhor Presidente.

Assim, o prazo legal para que o detentor de título de alienação ou de concessão de terras requeira ao INCRA a sua ratificação exigida em lei expira em 31 de dezembro deste ano, ou seja, dentro de pouco mais de um mês.

O presente projeto de lei que ora tenho a urgência de novamente apresentar propõe que esse prazo seja prorrogado por mais três anos, a fim de que o detentor do título de alienação ou de concessão de terra tenha um tempo mais dilatado para requerer ao INCRA a sua ratificação, uma vez que, para se obterem todos os documentos exigidos para compor os processos de pedido de ratificação (planta do imóvel, memorial descritivo e aqueles relativos à cadeia dominial sucessória), exigência feita, inclusive, para os pequenos proprietários que possuam mais de um imóvel rural, uma vez que a obtenção desses documentos, além de onerosa, tem-se mostrado extremamente intrincada e de difícil operacionalização, já que vem exigindo providências burocráticas em vários municípios e em várias instâncias administrativas.

As normas regulamentares do processo de ratificação prescrevem que o interessado apresente uma série de documentos, entre os quais a certidão de cadeia dominial complexa, o laudo técnico de vistoria, que servirá para comprovar que a propriedade está sendo explorada em mais de cinquenta por cento de sua área, e a planta georeferenciada, cuja elaboração exige o emprego de equipamentos eletrônicos de GPS (Global Positioning System); para isso, o proprietário terá que realizar pesquisas em diferentes cartórios e, não raras vezes, valer-se de serviços prestados por profissionais especializados contratados por ele. Isso porque há uma dificuldade enorme em se obterem as certidões dominiais nos Cartórios de Registros de Imóveis, as quais, muitas vezes, demandam meses para serem expedidas. Já houve casos extremos, em que os interessados tiveram de ingressar em juízo para obterem a emissão desses documentos.

Além do mais, desde a edição da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, essa matéria suscita diversas controvérsias e vem sendo objeto de questionamentos e dúvidas por parte dos produtores rurais e mesmo dos integrantes do Poder Público. Há que se convir que a legislação original apresenta algumas imperfeições e pontos duvidosos que suscitam questionamentos e que melhor seria, então, que fossem suprimidos ou aperfeiçoados.

Para se ter uma idéia mais clara da enormidade desse procedimento, basta dizer que, apenas para que se estabeleça a cadeia sucessória dessas propriedades, estima-se que seja necessária a emissão de cerca de 10 milhões de certidões, o que vem criando embaraços e dificuldades, não somente para os cartórios, mas, sobretudo, para os interessados.

Por outro lado, sabe-se também que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - não dispõe de estrutura e de pessoal para atender e

analisar, no tempo definido na lei em vigor, as mais de 25 mil solicitações de ratificação nos onze estados fronteiriços brasileiros.

A prorrogação desse prazo por mais uma vez é ainda justificada pelo fato de a Lei nº 9.971, de 23 de novembro de 1999, em pleno vigor, haver estabelecido que o INCRA declare nulo o título de alienação ou de concessão se não for requerida a sua ratificação no prazo por ela definido. Isso, por si só tem provocado uma enorme insegurança nos proprietários que possuem imóveis nas regiões fronteiriças, com conseqüências no campo emocional e econômico dessas pessoas. Sob tal insegurança, os ânimos se acirram entre os proprietários, os imóveis se desvalorizam - ou reduzem a sua liquidez -, os financiamentos bancários ficam limitados e os investimentos se reduzem; isso traduz, em última análise, uma queda na atividade produtiva e nos empregos. Inclusive, com o objetivo de aperfeiçoar a legislação, tramitam no Congresso Nacional diversas iniciativas legislativas sobre a matéria, das quais destaca-se o Projeto de Lei do Senado nº 644, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, e o Projeto de Lei do Senado nº 688, de 1999, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que tramitam apensados, e que estão, no momento, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, desta Casa.

Levando em consideração a complexidade da matéria e suas intrincadas implicações e complexas exigências processuais, aliadas à existência de proposições para sua reformulação no âmbito do Congresso Nacional e mesmo a mudança de governo na esfera federal, que pode, inclusive, modificar a visão do Ministério de Desenvolvimento Agrário e do INCRA, seria de todo prudente que esse prazo - que se expira em 31 de dezembro deste ano - fosse prorrogado para que, assim, se buscasse melhor consolidá-lo e aperfeiçoá-lo.

Desse modo, é justo e conveniente que se dê mais um prazo aos detentores desses títulos, a fim de que não parem dúvidas sobre a lisura dos governos que lhes emitiram esses títulos, nem sobre a validade desses documentos, nem também sobre a idoneidade dos seus detentores em usufruir daquelas terras pertencentes, legal e primeiramente, à União.

Trata-se, portanto, de matéria de vital importância para toda a região fronteiriça do Brasil, e que necessita, pelas razões expostas, ser tramitada com a urgência que se faz necessária.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2003.

Deputado LUIS CARLOS HEINZE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 4.947, DE 6 DE ABRIL DE 1966.**

Fixa Normas de Direito Agrário, Dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras Providências.

.....

Art. 5º - Compete ao IBRA tomar as providências administrativas e promover as judiciais concernentes à discriminação das terras devolutas existentes no Distrito Federal, nos Territórios Federais e na faixa de 150 (cento e cinquenta) quilômetros ao longo das fronteiras do País, respeitado o disposto na Lei nº 2.597, de 13 de setembro de 1955.

§ 1º - É o Poder Executivo autorizado a ratificar as alienações e concessões de terras já feitas pelos Estados na Faixa de Fronteiras, se entender que se coadunam com os objetivos do Estatuto da Terra.

.....

LEI Nº 9.871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 1.414, DE 18 DE AGOSTO DE 1975.

Dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteiras, e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, em 05/09/2012.

PARECER N° , DE 2012

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012, do Deputado Luis Carlos Heinze, que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Em exame o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 90, de 2012 (PL nº 2.742, de 2003, na origem), do Deputado Luis Carlos Heinze, que prorroga o prazo para ratificar as concessões e alienações de terra em faixa de fronteira (art. 1º).

O art. 2º estabelece dez anos, contatos a partir da publicação da lei, para que os detentores de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação do Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA), requeiram o título de propriedade da área.

Deverão ser observadas, no entanto, as exigências legais contidas na Lei nº 9.871, de 1999, que estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e na Lei nº 4.947, de 1966, que fixa normas de direito agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA, atual Incra). Igualmente deve ser

observado procedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.414, de 1975, que dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na faixa de fronteiras.

O art. 3º estabelece o prazo de dois anos contados do protocolo do requerimento do título de propriedade, desde que não haja nenhuma providência a ser tomada nesse prazo, para que a União se manifeste sobre a pretensão, sob pena de imediata ratificação. Por fim, o art. 4º trata da entrada em vigor da lei.

Conforme o autor da Proposição, a obtenção dos documentos para requerimento da ratificação dos títulos de propriedade junto ao Incra tem se mostrado onerosa, extremamente intrincada e de difícil operacionalização, técnica e burocrática, nos vários municípios e instâncias administrativas.

Além da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o PLC será analisado também pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE); e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) cabendo à última a decisão terminativa.

No Senado Federal, não foram apresentadas emendas ao PLC nº 90, de 2012.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe destacar que conforme o art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) compete a esta Comissão opinar sobre direito agrário (inciso I), política fundiária (inciso II), e uso ou posse temporária da terra e regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação (inciso XIII).

Assim, com respeito ao mérito, entende-se o Projeto de Lei da Câmara muito oportuno e justo. A Lei nº 9.871, de 1999, em seu art. 1º, concedeu prazo de apenas dois anos, até 1º de janeiro de 2001, para que o detentor de título de alienação ou concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira de até cento e cinquenta quilômetros, ainda não ratificado, requiera ao Incra, a ratificação das alienações e concessões de terras já feitas

pelos Estados na Faixa de Fronteiras (conforme disposto no §1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 1966) em consonância com a Lei nº 4.504, de 1964 (Estatuto da Terra).

O autor do Projeto informa, adicionalmente, que o Incra não dispunha, e ainda não dispõe, de estrutura e pessoal para atender as mais de 25 mil solicitações de ratificação de alienações e concessões nos 11 estados brasileiros que fazem fronteira com outros países.

A situação é agravada pelo fato da Lei nº 9.871, de 1999, determinar em seu art. 1º, §1º, que decorrido o prazo estabelecido sem que tenha sido requerida a ratificação autorizada à União, o Incra deve declarar nulo o título de alienação ou concessão e promover a reversão à posse do Poder Público de terras de sua propriedade, indevidamente ocupadas e exploradas, a qualquer título, por terceiros (art. 17 do Estatuto da Terra).

O prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira foi prorrogado pelas Leis nºs 10.164, de 27 de dezembro de 2000, e 10.363, de 28 de dezembro de 2001, e por último pela Lei nº 10.787, de 25 de novembro de 2003, para até 31 de dezembro de 2003.

O autor do PLC em análise, ciente da situação de grave ameaça à segurança jurídica e socioeconômica que se abateria sobre os produtores rurais atingidos pela proximidade do fim do prazo para os requerimentos, apresentou o PL nº 2.742, em 10 de dezembro de 2003, na expectativa de que uma rápida aprovação permitisse a regularização da propriedade das terras que ocupam.

Opinamos que prazo proposto no PLC de 10 anos, a partir da publicação da lei, desta vez será suficiente para que os produtores rurais providenciem a documentação exigida, e para que o Incra consiga atender adequadamente todos os requerimentos apresentados.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

Acir Gurgacz
PDT/RO
Relator

4



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 399, DE 2011

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 48

.....
§ 4º Os diplomas de cursos de graduação, Mestrado ou Doutorado de reconhecida excelência acadêmica, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras, poderão ter revalidação ou reconhecimento automático.

§ 5º O Poder Público divulgará, periodicamente, a lista dos cursos e instituições de que trata o § 4º deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Cada vez mais, estudantes brasileiros têm se dirigido a universidades estrangeiras, para cursar estudos de graduação ou de pós-graduação. Parte desses alunos é motivada pelas dificuldades de acesso aos cursos mais concorridos no País, especialmente Medicina. Outra parcela dos que estudam no exterior é movida pelo desejo de ampliar seus horizontes, vivenciar uma cultura diferente, aprimorar sua formação, dedicando-se a campos muitas vezes inexistentes ou incipientes nas universidades

nacionais. O envio de cerca de 75 mil estudantes brasileiros das áreas de ciências e engenharias para o exterior, recentemente anunciado pelo Governo Federal, promete intensificar essa tendência.

Ao regressar ao Brasil, todos os alunos que estudaram fora, seja em nível de graduação, mestrado ou doutorado, precisam submeter-se aos trâmites de revalidação ou reconhecimento dos seus diplomas, que, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), compete às universidades. Mas os procedimentos adotados pelas diferentes instituições de ensino superior têm variado enormemente nos processos de revalidação ou reconhecimento de diplomas estrangeiros.

São frequentes os relatos de processos excessivamente caros, pouco transparentes, demorados e arbitrários, que resultam, não raro, em prejuízo a estudantes de destaque e na negativa do reconhecimento ou revalidação de estudos realizados em cursos de universidades de excelência acadêmica internacionalmente reconhecida.

Paulatinamente, mecanismos voltados para agilizar e aprimorar os processos de revalidação e reconhecimento têm sido aprovados, sem desconsiderar o respeito à autonomia universitária. O Conselho Nacional de Educação já editou diversas resoluções sobre o assunto. O Ministério da Educação instituiu, recentemente, exame nacional para a revalidação dos diplomas estrangeiros de Medicina, aberto à adesão das universidades brasileiras. O Congresso Nacional aprovou, em 2011, o texto do *Acordo sobre a Criação e a Implementação de um Sistema de Credenciamento de Cursos de Graduação para o Reconhecimento Regional da Qualidade Acadêmica dos Respective Diplomas no Mercosul e Estados Associados*, que prevê tratamento diferenciado para os diplomas oriundos dos cursos credenciados segundo esse sistema, incluindo Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile.

O presente projeto de lei vem somar-se a essas iniciativas. Propomos que seja dado tratamento diferenciado aos diplomas de graduação, mestrado ou doutorado oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de indiscutível excelência acadêmica. Os graduados desses cursos, identificados e periodicamente divulgados pelo Ministério da Educação segundo critérios estabelecidos em regulamento, poderiam beneficiar-se do reconhecimento ou revalidação automática.

Não se trata de admitir a validade de diplomas de cursos de qualidade duvidosa. Trata-se, apenas, de agilizar e desburocratizar um sistema que penaliza aqueles que fazem cursos de ponta, em instituições de excelência comprovada. Vale dizer que esse tipo de ação não é nova nos países que promovem ativamente a internacionalização de seus recursos humanos. Como exemplo de iniciativa nesse sentido, citamos o caso de Portugal, que admite o reconhecimento automático dos diplomas de pós-graduação brasileiros emitidos por cursos com nota 6 ou 7 da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A medida que propomos destina-se não apenas a beneficiar os alunos que já regressaram ao País, com conhecimentos obtidos em instituições de qualidade, mas que enfrentam dificuldades para que seus diplomas sejam válidos nacionalmente. Ela também promove estímulo para que aqueles que pretendem estudar no exterior dirijam-se a universidades reconhecidas pelo Governo brasileiro pela excelência acadêmica, contribuindo para a qualidade e a diversidade da base de recursos humanos nacionais.

3

São essas as razões que nos levam a solicitar o apoio dos senhores Senadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO REQUIÃO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pósgraduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

.....
.
.....
.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Educação, Cultura e Esporte, Cabendo à última a decisão terminativa).

Publicado no **DSF**, em 07/07/2011

EMENDA Nº - CRE
(ao PLS nº 399, de 2011)

Inclua-se o § 4º, incisos I e II, e o § 5º no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1966:

“Art. 48.....
.....

§ 4º Os diplomas de cursos de graduação, mestrado ou doutorado expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior legalmente em funcionamento em seus países, terão revalidação ou reconhecimento automático desde que ministrados integralmente de forma presencial no outro país e atendida a análise documental em âmbito administrativo.

I – a tramitação, com o consequente apostilamento do diploma estrangeiro, se for o caso, dar-se-á no prazo máximo de noventa dias a partir da protocolização do processo de revalidação.

II – nos casos em que Brasil mantenha Acordos com outros países, o prazo máximo para a tramitação da revalidação será de quarenta e cinco dias a partir da protocolização do processo de revalidação, respeitada a análise documental

§ 5º O poder público poderá divulgar, periodicamente, a lista dos cursos e instituições de que trata o § 4º deste artigo. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Em que pese a relevância e a importância da proposta contida no bojo do PLS nº 399/2011, entendo que fica um tanto subjetiva a expressão “*...de reconhecida excelência acadêmica..*”. Afinal, o que define uma reconhecida excelência acadêmica, se o próprio Brasil tem apenas uma Universidade – a USP – ranqueada, neste ano de 2012, entre as 100 melhores do mundo pela Times Higher Education (THE) ?

Assim, expresso através desta emenda que se uma universidade encontra-se regularmente em funcionamento em seu país, com cursos autorizados a serem ministrados, que há de se respeitar a autonomia e a soberania de cada nação, fortalecendo, sobretudo, as relações diplomáticas, e permitindo que a livre competição de um mundo globalizado se responsabilize por selecionar os melhores profissionais.

Ainda no mesmo § 4º, a menção ao caráter “...*integralmente presencial no outro país...*”, visa, sobretudo, inibir possíveis tentativas de serem ministradas, parcial ou integralmente, aulas em nosso país por parte de universidades estrangeiras.

Em relação ao § 5º o Ministério da Educação no Brasil, ou outro órgão a ele subordinado, poderá, através de informações obtidas junto aos Ministérios da Educação de outros países, elaborar com periodicidade a ser estabelecida, uma relação com o elenco das Universidades legalmente habilitadas a ministrar determinados cursos.

A não publicação dessa relação, entretanto, não poderá invalidar um reconhecimento ou uma revalidação de um título ou diploma, haja vista que o mesmo para ter o devido valor no Brasil terá que ter tramitado no Ministério da Educação do país de origem; no Ministério das Relações Exteriores do país de origem e no Consulado do Brasil no país de origem, fluxo por si responsável por oferecer um revestimento legal ao título ou diploma.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador **VITAL DO RÊGO**

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (*Lei de diretrizes e bases da educação*), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 399, de 2011, cuja ementa está acima epigrafada.

A lei que resultar de eventual aprovação do PLS, ao acrescentar os §§ 4º e 5º ao art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (*Lei de diretrizes e bases da educação*), viabilizará que diplomas de cursos de graduação, mestrado ou doutorado, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica, possam ser revalidados ou reconhecidos automaticamente no Brasil. Para tanto, deverá ser divulgado pelo Poder Público, periodicamente, a lista de cursos a serem abrangidos.

A proposição foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, à qual caberá o exame da matéria em caráter terminativo.

Em virtude da aprovação dos Requerimentos nº 52, de 2011 – CRE e nº 21 – CE, foi realizada, no dia 12 de abril de 2012, audiência pública para debater e analisar a proposição.

Por força de aprovação do Requerimento nº 296, de 2002, do Senador Eduardo Braga, o projeto em exame passou a tramitar em conjunto com o PLS nº 15, de 2012. No entanto, com a aprovação do Requerimento nº 478, de 2012, de autoria do mesmo Senador, as proposições passaram a ter tramitação autônoma e foram distribuídas às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo a esta última decisão terminativa.

O Senador Vital do Rêgo apresentou a Emenda nº 1 – CRE com o fim de estabelecer a exigência de que, para o diploma ser revalidado ou reconhecido automaticamente no Brasil, o curso deverá ter sido ministrado integralmente de forma presencial no outro país e atendida a análise documental em âmbito administrativo. Ademais, a emenda estabelece o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a tramitação do processo de revalidação. No caso de o diploma ser emitido em país com o qual o Brasil mantenha acordo, o prazo será reduzido pela metade.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, incisos I e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais e outros assuntos correlatos.

A revalidação ou reconhecimento automático de diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica é medida há muito aguardada por grande número de estudantes brasileiros que buscam diversificar sua formação profissional, acadêmica e cultural.

É evidente que o processo de revalidação de diplomas não pode descurar do exame detido de elementos que garantam a qualidade acadêmica dos estudantes. No entanto, não se pode admitir que aqueles estudantes provenientes de instituições estrangeiras de notória excelência internacional tenham de ser submetidos a trâmites burocráticos desnecessários.

Com efeito, a possibilidade de obtenção do reconhecimento

automático desses diplomas é o caminho necessário para que possamos ampliar e fortalecer a cooperação internacional no campo da educação e atender os interesses de milhares de jovens brasileiros, desde que haja conhecimento da qualificação da respectiva universidade. O intercâmbio entre estudantes brasileiros e estrangeiros certamente proporciona a troca de experiências e favorece o desenvolvimento de nosso país. Aliás, nossos esforços de política externa voltados para maior inserção do Estado brasileiro no cenário internacional não podem – e não devem – ignorar a importância da educação e do conhecimento.

Em suma, em ambiente internacional globalizado, não há como justificar que diplomas expedidos por instituições estrangeiras de notória excelência sejam submetidos a morosos procedimentos para serem revalidados no Brasil. Enquanto tais obstáculos não forem superados, estudantes de alto nível acadêmico ficarão sem a necessária segurança jurídica para seguirem em busca de sua melhor qualificação. Tais dificuldades, a médio e longo prazo, impactarão negativamente no curso do desenvolvimento de nosso país, que necessita de profissionais, acadêmicos e formuladores de políticas públicas que estejam atentos aos desafios que o mundo globalizado nos apresenta.

E no atendimento da necessidade brasileira por mão de obra qualificada em diversas de nossas regiões, com o fim de reforçar a intenção de desburocratizar o processo de revalidação de diplomas expedidos por instituições estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica, apresentamos emenda para substituir o verbo “poderão” por “terão”. Com isso, garante-se ao interessado que seu diploma será revalidado no Brasil, desde que seja egresso de instituições que constarão de lista a ser elaborada pelo Poder Executivo, como determina o projeto. Nesta forma, a revalidação não será automática, tampouco ela ficará ao livre arbítrio de instituições de ensino superior. De acordo com esta lei a revalidação será automática, mas apenas para os diplomas emitidos por instituições acadêmicas estrangeiras reconhecidas pelo Ministério da Educação.

A emenda que apresentamos tem também por objetivo prever que a instituição de ensino estrangeira deverá funcionar regularmente em seu país. Essa modificação encontra inspiração no texto da Emenda nº 1 – CRE, apresentada pelo Senador Vital do Rêgo. Porém, a fim de não alterarmos a essência do projeto original, mantivemos a exigência de que o curso se caracterize como de excelência reconhecida, não bastando que funcione legalmente em seus países como proposto pela referida Emenda nº 1 – CRE.

Ademais, a emenda do Senador Vital do Rêgo, conforme acima detalhado, também estabelece norma para que os documentos sejam submetidos

à análise no âmbito administrativo, bem como a fixação de prazo para a duração do processo de revalidação. Apesar de nos parecerem medidas extremamente adequadas, elas constituem detalhamentos excessivos para este texto legal e merecem ser reguladas pelo Poder Executivo.

Acrescentamos ainda o § 5º, garantindo também a revalidação ou reconhecimento aos que já tenham concluído seus cursos, entre aqueles de excelência reconhecida.

Aproveitamos a emenda para corrigir o comando do art. 1º do PLS nº 399, de 2011, visando a se fazer referência aos §§ 5º e 6º a serem acrescentados, juntamente com o 4º, ao art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de diretrizes e bases da educação).

Por fim, apresentamos uma segunda emenda visando a conferir maior eficácia e breve aplicabilidade da lei de que resultar da aprovação do PLS. Por meio desta segunda emenda, acrescentamos art. 2º, renumerando o atual art. 2º como 3º, para determinar que a citada lista de competência do Poder Executivo seja divulgada em até 12 (doze) meses da data de publicação da lei.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, com as seguintes emendas, e rejeição da Emenda nº 1 – CRE, apresentada pelo Senador Vital do Rego:

EMENDA Nº - CRE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º e 6º:

‘**Art. 48.**
.....

§ 4º Terão revalidação ou reconhecimento automático os diplomas de cursos presenciais de graduação, mestrado ou doutorado, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior em funcionamento regular cuja excelência tenha sido reconhecida pelo Poder Executivo,.

§ 5º Assegura-se, também, o direito à revalidação ou reconhecimento automático àqueles que tenham cumprido a exigência expressa no § 4º, até a data de publicação desta lei.

§ 6º O Poder Executivo divulgará anualmente a lista dos cursos e instituições de que trata o § 4º. '(NR)''

EMENDA Nº - CRE

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

“**Art. 2º** A primeira edição da lista de que trata o § 6º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, deverá ser divulgada após decorridos 12 (doze) meses da publicação desta Lei.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (*Lei de diretrizes e bases da educação*), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 399, de 2011, cuja ementa está acima epigrafada.

A lei que resultar de eventual aprovação do PLS, ao acrescentar os §§ 4º e 5º ao art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (*Lei de diretrizes e bases da educação*), viabilizará que diplomas de cursos de graduação, mestrado ou doutorado, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica, possam ser revalidados ou reconhecidos automaticamente no Brasil. Para tanto, deverá ser divulgado pelo Poder Público, periodicamente, a lista de cursos a serem abrangidos.

A proposição foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, à qual caberá o exame da matéria em caráter terminativo.

Em virtude da aprovação dos Requerimentos nº 52, de 2011 – CRE e nº 21 – CE, foi realizada, no dia 12 de abril de 2012, audiência pública para debater e analisar a proposição.

Por força de aprovação do Requerimento nº 296, de 2002, do Senador Eduardo Braga, o projeto em exame passou a tramitar em conjunto com o PLS nº 15, de 2012. No entanto, com a aprovação do Requerimento nº 478, de 2012, de autoria do mesmo Senador, as proposições passaram a ter tramitação autônoma e foram distribuídas às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo a esta última decisão terminativa.

O Senador Vital do Rêgo apresentou a Emenda nº 1 – CRE com o fim de estabelecer a exigência de que, para o diploma ser revalidado ou reconhecido automaticamente no Brasil, o curso deverá ter sido ministrado integralmente de forma presencial no outro país e atendida a análise documental em âmbito administrativo. Ademais, a emenda estabelece o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a tramitação do processo de revalidação. No caso de o diploma ser emitido em país com o qual o Brasil mantenha acordo, o prazo será reduzido pela metade.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, incisos I e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais e outros assuntos correlatos.

A revalidação ou reconhecimento automático de diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica é medida há muito aguardada por grande número de estudantes brasileiros que buscam diversificar sua formação profissional, acadêmica e cultural.

É evidente que o processo de revalidação de diplomas não pode descurar do exame detido de elementos que garantam a qualidade acadêmica dos estudantes. No entanto, não se pode admitir que aqueles estudantes provenientes de instituições estrangeiras de notória excelência internacional tenham de ser submetidos a trâmites burocráticos desnecessários.

Com efeito, a possibilidade de obtenção do reconhecimento

automático desses diplomas é o caminho necessário para que possamos ampliar e fortalecer a cooperação internacional no campo da educação e atender os interesses de milhares de jovens brasileiros, desde que haja conhecimento da qualificação da respectiva universidade. O intercâmbio entre estudantes brasileiros e estrangeiros certamente proporciona a troca de experiências e favorece o desenvolvimento de nosso país. Aliás, nossos esforços de política externa voltados para maior inserção do Estado brasileiro no cenário internacional não podem – e não devem – ignorar a importância da educação e do conhecimento.

Em suma, em ambiente internacional globalizado, não há como justificar que diplomas expedidos por instituições estrangeiras de notória excelência sejam submetidos a morosos procedimentos para serem revalidados no Brasil. Enquanto tais obstáculos não forem superados, estudantes de alto nível acadêmico ficarão sem a necessária segurança jurídica para seguirem em busca de sua melhor qualificação. Tais dificuldades, a médio e longo prazo, impactarão negativamente no curso do desenvolvimento de nosso país, que necessita de profissionais, acadêmicos e formuladores de políticas públicas que estejam atentos aos desafios que o mundo globalizado nos apresenta.

E no atendimento da necessidade brasileira por mão de obra qualificada em diversas de nossas regiões, com o fim de reforçar a intenção de desburocratizar o processo de revalidação de diplomas expedidos por instituições estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica, apresentamos emenda para substituir o verbo “poderão” por “terão”. Com isso, garante-se ao interessado que seu diploma será revalidado no Brasil, desde que seja egresso de instituições que constarão de lista a ser elaborada pelo Poder Executivo, como determina o projeto. Nesta forma, a revalidação não será automática, tampouco ela ficará ao livre arbítrio de instituições de ensino superior. De acordo com esta lei a revalidação será automática, mas apenas para os diplomas emitidos por instituições acadêmicas estrangeiras reconhecidas pelo Ministério da Educação.

A emenda que apresentamos tem também por objetivo prever que a instituição de ensino estrangeira deverá funcionar regularmente em seu país. Essa modificação encontra inspiração no texto da Emenda nº 1 – CRE, apresentada pelo Senador Vital do Rêgo. Porém, a fim de não alterarmos a essência do projeto original, mantivemos a exigência de que o curso se caracterize como de excelência reconhecida, não bastando que funcione legalmente em seus países como proposto pela referida Emenda nº 1 – CRE.

Ademais, a emenda do Senador Vital do Rêgo, conforme acima detalhado, também estabelece norma para que os documentos sejam submetidos

à análise no âmbito administrativo, bem como a fixação de prazo para a duração do processo de revalidação. Apesar de nos parecerem medidas extremamente adequadas, elas constituem detalhamentos excessivos para este texto legal e merecem ser reguladas pelo Poder Executivo.

Acrescentamos ainda o § 5º, garantindo também a revalidação ou reconhecimento aos que já tenham concluído seus cursos, entre aqueles de excelência reconhecida.

Aproveitamos a emenda para corrigir o comando do art. 1º do PLS nº 399, de 2011, visando a se fazer referência aos §§ 5º e 6º a serem acrescentados, juntamente com o 4º, ao art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de diretrizes e bases da educação).

Por fim, apresentamos uma segunda emenda visando a conferir maior eficácia e breve aplicabilidade da lei de que resultar da aprovação do PLS. Por meio desta segunda emenda, acrescentamos art. 2º, renumerando o atual art. 2º como 3º, para determinar que a citada lista de competência do Poder Executivo seja divulgada em até 12 (doze) meses da data de publicação da lei.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, com as seguintes emendas, acatando parcialmente a Emenda nº 1 – CRE, apresentada pelo Senador Vital do Rego:

EMENDA Nº - CRE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º e 6º:

‘**Art. 48.**

§ 4º Terão revalidação ou reconhecimento automático os diplomas de cursos presenciais de graduação, mestrado ou doutorado, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior em funcionamento regular cuja excelência tenha sido reconhecida pelo Poder Executivo.

§ 5º Assegura-se, também, o direito à revalidação ou reconhecimento automático àqueles que tenham cumprido a exigência expressa no § 4º, até a data de publicação desta lei.

§ 6º O Poder Executivo divulgará anualmente a lista dos cursos e instituições de que trata o § 4º. '(NR)'

EMENDA Nº - CRE

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

“**Art. 2º** A primeira edição da lista de que trata o § 6º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, deverá ser divulgada após decorridos 12 (doze) meses da publicação desta Lei.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

5

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL do Senado Federal sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2012 (PDC nº 513, de 2011, na origem), da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que *aprova o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul de nº 15/08, das Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e Implementar a Tabela de Equivalências Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, acordada em 30 de junho de 2008, na Cidade de San Miguel de Tucumán.*

Relator: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de autoria da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que aprova a Decisão nº 15, de 2008, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que consiste nas “Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e Implementar a Tabela de Equivalências Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico”, firmada em 30 de junho de 2008, na Cidade de San Miguel de Tucumán.

A Decisão Mercosul foi submetido ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 436, de 21 de julho de 2010, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, datada de 15 de junho de 2010.

Tendo em vista o que determina a Resolução nº 1, de 2011-CN, a mensagem foi apreciada em primeiro lugar pela Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que aprovou a referida Decisão, na forma do presente Decreto Legislativo.

Em seguida, em sua tramitação na Câmara dos Deputados, a proposição foi acatada pelas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo por fim aprovada no plenário da Câmara dos Deputados em 17 de outubro de 2012.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 29 de outubro de 2012, onde foi designada para o Relator que subscreve, após o cumprimento do prazo regimental para recebimento de emendas.

O ato internacional destina-se, como alegado na Exposição de Motivos ministerial, a “habilitar a Reunião de Ministros do Setor Educativo do Mercosul a atualizar e/ou modificar o Mecanismo para a implementação do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico” e a aprovar, em caráter provisório, a Tabela de Equivalência de Estudos a ser aplicada na integração educativa.

Ainda segundo o informe ministerial, essas medidas de integração exigem adequação permanente dos seus mecanismos, tendo em vista o aumento significativo da mobilidade estudantil no âmbito do Mercosul e o desenvolvimento dos processos de reforma educacional na região.

II – ANÁLISE

O Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico (doravante abreviado para Protocolo de Integração Educativa) foi aprovado pela Decisão CMC nº 04/94, e no qual se criava a Comissão Técnica Regional com o objetivo de:

- estabelecer as denominações equivalentes para os diferentes níveis de ensino em cada um dos Estados Partes;

- harmonizar os mecanismos administrativos que facilitem o desenvolvimento do que foi estabelecido no âmbito da Comissão;
- criar mecanismos que favoreçam a adaptação dos estudantes no país receptor;
- resolver as situações que não estejam incluídas nas Tabelas de Equivalências; e
- zelar pelo cumprimento do Protocolo.

Em 2006, por meio da Decisão CMC nº 06/06, o Conselho aprovou um mecanismo com vistas à implementação do Protocolo de Integração Educativa.

Ainda assim, tendo em vista o aumento da mobilidade estudantil e as reformas educacionais em implantação na região, verificou-se a exigência de adequação permanente dos mecanismos de integração educativa e procedimentos operacionais ágeis que garantam a aplicação eficaz do Protocolo.

Nesse sentido, em 2008 o CMC convencionou aprovar a decisão em análise, que habilita a Reunião de Ministros de Educação (RME) a atualizar e/ou modificar o Mecanismo criado pela referida Decisão CMC nº 06/06, além de adotar, em caráter provisório, uma Tabela de Equivalência de Estudos para ser usada no mecanismo de integração (arts. 1º e 2º).

Para dar ainda maior agilidade ao procedimento, a Decisão 15/08 determina em seu art. 3º que a RME poderá, caso ocorram modificações nos sistemas educacionais dos Estados Partes, atualizar a Tabela de Equivalências. Essas adaptações terão caráter provisório e durarão até que se edite uma emenda ao Protocolo de Integração Educativa. Além disso, a RME deverá dar ciência formal ao Conselho do Mercado Comum e ao Depositário do referido Protocolo das atualizações na Tabela de Equivalências.

Cuida-se, portanto, de uma Decisão CMC de caráter singelo, mas de grande alcance por propiciar agilidade a uma sistemática de integração sobremaneira relevante para a comunidade do Mercosul. Com a crescente mobilidade intra-bloco, a adaptação rápida das crianças e adolescentes nas novas escolas em novos países, sem prejuízo em sua sequência, é essencial para a própria internalização dos valores da união nas consciências juvenis.

A integração só se tornará realmente eficaz quando, além do domínio econômico e comercial, a convergência se operar nos ramos das atividades humanas básicas. O setor educacional merece destaque na busca de mecanismos que promovam a equivalência, o reconhecimento mútuo e o livre trânsito.

A presente Decisão CMC representa mais uma etapa neste arcabouço e propicia a base jurídica para que as autoridades educacionais promovam, articuladamente, o regime de equivalência e reconhecimento recíproco de estudos fundamentais e médio não-técnico.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 537, DE 2012

(nº 513/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul de nº 15/08, das Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e Implementar a Tabela de Equivalências Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, acordada em 30 de junho de 2008, na cidade de San Miguel de Tucumán.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul de nº 15/08, das Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e Implementar a Tabela de Equivalência Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, acordada em 30 de junho de 2008, na cidade de San Miguel de Tucumán.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 15/08**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS PARA ATUALIZAR/MODIFICAR E IMPLEMENTAR A TABELA DE EQUIVALÊNCIAS ANEXA AO PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO EDUCATIVA E RECONHECIMENTO DE CERTIFICADOS, TÍTULOS E ESTUDOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO NÃO-TÉCNICO**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, e as Decisões Nº 07/91, 04/94, 08/03, 18/04, 28/04 e 06/06 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que o Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, cujo texto foi aprovado pela Decisão CMC Nº 04/94, cria em seu artigo 3º a Comissão Técnica Regional com o objetivo de estabelecer as denominações equivalentes para os diferentes níveis de ensino em cada um dos Estados Partes, de harmonizar os mecanismos administrativos que facilitem o desenvolvimento do que foi estabelecido no âmbito da Comissão, de criar mecanismos que favoreçam a adaptação dos estudantes no país receptor, de resolver as situações que não estejam incluídas nas Tabelas de Equivalências, e de zelar pelo cumprimento do Protocolo.

Que o CMC, em sua Decisão Nº 06/06 aprovou um "Mecanismo para a implementação do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico".

Que as circunstâncias administrativas, o aumento na mobilidade de estudantes e os processos de reforma educacional que ocorrem na região exigem uma adequação permanente das disposições contidas no referido mecanismo.

Que é preciso contar com procedimentos operacionais ágeis, que garantam a aplicação adequada do Protocolo de Integração Educativa e de Reconhecimento de Certificados, Diplomas e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, conforme previsto em seu artigo 2º.

Que as disposições e recomendações da presente Decisão não devem representar barreiras ou restrições para o reconhecimento e a equiparação dos estudos no nível fundamental e médio não-técnicos, cursados em quaisquer dos Estados Partes, especificamente no tocante à sua validade acadêmica.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º – Habilitar a Reunião de Ministros da Educação (RME) a atualizar/modificar o Mecanismo criado pela Decisão CMC Nº 06/06.

Art. 2º – Aprovar em caráter provisório a Tabela de Equivalência de Estudos, que consta como Anexo e que faz parte da presente Decisão.

Art. 3º – Caso ocorram modificações nos sistemas educacionais dos Estados Partes que requeiram atualização da Tabela de Equivalência de Estudos prevista no Anexo da presente Decisão, a Reunião de Ministros da Educação (RME) poderá modificá-la, em caráter provisório, enquanto as referidas modificações não forem incluídas em uma emenda ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico.

A RME dará ciência formal ao Conselho do Mercado Comum e ao Depositário do referido Protocolo das atualizações na Tabela de Equivalências.

Art. 4º – Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XXXV CMC – San Miguel de Tucumán, 30/VI/08

ANEXO – TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA O RECONHECIMENTO DE CERTIFICADOS, TÍTULOS E ESTUDOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO NÃO-TÉCNICO

ANOS	ARGENTINA		BRASIL		PARAGUAI	URUGUAI	BOLÍVIA	CHILE	VENEZUELA
	Lei Federal de Educação Nº 24195	Lei Nacional de Educação Nº 26206	Lei Nº 9394/96	Lei Nº 9394/96 Modif. pelas Leis Nº 11114/05 e 11274/06					
17	3º ano Polimodal	6 e 6 anos	E.F. - 8 anos	E.F. - 9 anos	Lei de Educ. Nº 15739/85	Lei de Ref. Educ. Nº 1565/95	Lei Nº 18962	Lei Org. de Educ. Nº 2635/80	
16	2º ano Polimodal	5º ano de Educ. Secundária	3º Médio	3º Médio	6º C. de Educ. Secundária	4º Ensino Secundário	4º de Ensino Médio		
15	1º ano Polimodal	4º ano de Educ. Secundária	2º Médio	2º Médio	5º C. de Educ. Secundária	3º Ensino Secundário	3º de Ensino Médio		
14	9º ano EGB 3	3º ano de Educ. Secundária	1º Médio	1º Médio	4º C. de Educ. Secundária	2º Ensino Secundário	2º de Ensino Médio		
13	8º ano EGB 3	2º ano de Educ. Secundária		9º Ens. Fund.	3º C. Básico	1º Ensino Secundário	1º de Ensino Médio		
12	7º ano EGB 3	1º ano de Educ. Secundária	8º Ens. Fund. (14 anos)	8º Ens. Fund.	2º C. Básico	8º Ensino Primário	8º de Ensino Básico		
11	6º ano EGB 2	6º grau de Educ. Primária	7º Ens. Fund. (13 anos)	7º Ens. Fund.	1º C. Básico	7º Ensino Primário	7º de Ensino Básico		
10	5º ano EGB 2	5º grau de Educ. Primária	6º Ens. Fund. (12 anos)	6º Ens. Fund.	6º Primário	6º Ensino Primário	6º de Ensino Básico		
9	4º ano EGB 2	4º grau de Educ. Primária	5º Ens. Fund. (11 anos)	5º Ens. Fund.	5º Primário	5º Ensino Primário	5º de Ensino Básico		
8	3º ano EGB 1	3º grau de Educ. Primária	4º Ens. Fund. (10 anos)	4º Ens. Fund.	4º Primário	4º Ensino Primário	4º de Ensino Básico		
7	2º ano EGB 1	2º grau de Educ. Primária	3º Ens. Fund. (9 anos)	3º Ens. Fund.	3º Primário	3º Ensino Primário	3º de Ensino Básico		
6	1º ano EGB 1	1º grau de Educ. Primária	2º Ens. Fund. (8 anos)	2º Ens. Fund.	2º Primário	2º Ensino Primário	2º de Ensino Básico		
			1º Ens. Fund. (7 anos)	1º Ens. Fund.	1º Primário	1º Ensino Primário	1º de Ensino Básico		

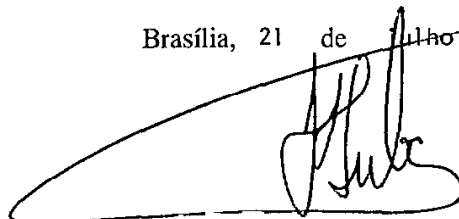
Nota: No Brasil, até as Leis 11114/05 e 11274/06 o Ensino Fundamental constava de 8 anos letivos, com matrícula obrigatória a partir dos 7 anos de idade.

Mensagem nº 436, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto da Decisão de Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL de nº 15/08, das Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e Implementar a Tabela de Equivalências Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, acordada em 30 de junho de 2008, na Cidade de San Miguel de Tucumán.

Brasília, 21 de julho de 2010.



EM No 00270 MRE

Brasília, 15 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto da Decisão de Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL de número 15/08 que versa sobre "Disposições transitórias para atualizar/modificar e implementar a Tabela de Equivalências anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico", acordada em 30 de junho de 2008, na cidade de San Miguel de Tucumán.

2. A decisão em apreço tem por objetivo habilitar a Reunião de Ministros do Setor Educativo do MERCOSUL a atualizar e/ou modificar o Mecanismo para a implementação do Protocolo de Integração Educativa e reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico. Tais medidas resultaram do aumento significativo da mobilidade estudantil no âmbito do MERCOSUL e dos processos de reforma educacional que ocorrem na região e exigem uma adequação permanente das disposições contidas no referido mecanismo.

3. A Decisão CMC 15/08, que ora elevo à apreciação de Vossa Excelência, aprovou igualmente, em caráter provisório, a também anexa Tabela de Equivalência de Estudos e faz parte da presente Decisão.

4. Uma vez que os procedimentos internos para a vigência do presente Acordo requerem sua ratificação pelo Legislativo, nos termos do artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, elevo à Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, para encaminhamento do referido instrumento à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

MENSAGEM Nº 436, DE 2010

Submete à deliberação do Congresso Nacional o Texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul de nº 15/08, das Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e Implementar a Tabela de Equivalências Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, acordada em 30 de junho de 2008, na Cidade de San Miguel de Tucumán.

Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

Esta Representação é chamada a pronunciar-se sobre o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul de nº 15/08, das Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e Implementar a Tabela de Equivalências Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, acordada em 30 de junho de 2008, na Cidade de San Miguel de Tucumán.

À luz do que determina a Resolução nº 1, de 2011-CN, compete à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul “apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional, inclusive as emanadas dos órgãos decisórios do Mercosul” (art. 3º, inciso I), e, segundo dispõe o art. 5º, inciso I, “a Representação Brasileira examinará a matéria quanto ao mérito e oferecerá o respectivo decreto legislativo.”

A Decisão CMC nº 15/08 em exame é submetida à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 436, de 21 de julho de 2010, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, datada de 15 de junho de 2010.

9	4º ano EGB 2	4º grau de Educ. Primária	4º Ens. Fund. (10 anos)	4º Ens. Fund.	4º E.E.B.	4º Primário	4º Primário	4º Ensino Primário	4º de Ensino Básico	4º grau de Educ. Básica 2ª Etapa
8	3º ano EGB 1	3º grau de Educ. Primária	3º Ens. Fund. (9 anos)	3º Ens. Fund.	3º E.E.B.	3º Primário	3º Primário	3º Ensino Primário	3º de Ensino Básico	3º grau de Educ. Básica 1ª Etapa
7	2º ano EGB 1	2º grau de Educ. Primária	2º Ens. Fund. (8 anos)	2º Ens. Fund.	2º E.E.B.	2º Primário	2º Primário	2º Ensino Primário	2º de Ensino Básico	2º grau de Educ. Básica 1ª Etapa
6	1º ano EGB 1	1º grau de Educ. Primária	1º Ens. Fund. (7 anos)	1º Ens. Fund.	1º E.E.B.	1º Primário	1º Primário	1º Ensino Primário	1º de Ensino Básico	1º grau de Educ. Básica 1ª Etapa

Nota: No Brasil, até as Leis 11114/05 e 11274/06 o Ensino Fundamental constava de 8 anos letivos, com matrícula obrigatória a partir dos 7 anos de idade.

O ato internacional destina-se, como alegado na Exposição de Motivos ministerial, a “habilitar a Reunião de Ministros do Setor Educativo do Mercosul a atualizar e/ou modificar o Mecanismo para a implementação do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico” e a aprovar, em caráter provisório, a Tabela de Equivalência de Estudos a ser aplicada na integração educativa.

Ainda segundo o informe ministerial, essas medidas de integração exigem adequação permanente dos seus mecanismos, tendo em vista o aumento significativo da mobilidade estudantil no âmbito do Mercosul e o desenvolvimento dos processos de reforma educacional na região.

O Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico (doravante abreviado para Protocolo de Integração Educativa) foi aprovado pela Decisão CMC nº 04/94, e no qual se criava a Comissão Técnica Regional com o objetivo de:

- estabelecer as denominações equivalentes para os diferentes níveis de ensino em cada um dos Estados Partes;
- harmonizar os mecanismos administrativos que facilitem o desenvolvimento do que foi estabelecido no âmbito da Comissão;
- criar mecanismos que favoreçam a adaptação dos estudantes no país receptor;
- resolver as situações que não estejam incluídas nas Tabelas de Equivalências; e
- zelar pelo cumprimento do Protocolo.

Em 2006, por meio da Decisão CMC nº 06/06, o Conselho aprovou um mecanismo com vistas à implementação do Protocolo de Integração Educativa.

Ainda assim, tendo em vista o aumento da mobilidade estudantil e as reformas educacionais em implantação na região, verifica-se a exigência de adequação permanente dos mecanismos de integração educativa e

procedimentos operacionais ágeis que garantam a aplicação eficaz do Protocolo.

Nesse sentido, em 2008 o CMC convencionou aprovar a decisão em análise, que habilita a Reunião de Ministros de Educação (RME) a atualizar e/ou modificar o Mecanismo criado pela referida Decisão CMC nº 06/06, além de adotar, em caráter provisório, uma Tabela de Equivalência de Estudos para ser usada no mecanismo de integração (arts. 1º e 2º).

Para dar ainda maior agilidade ao procedimento, a Decisão 15/08 determina em seu art. 3º que a RME poderá, caso ocorram modificações nos sistemas educacionais dos Estados Partes, atualizar a Tabela de Equivalências. Essas adaptações terão caráter provisório e durarão até que se edite uma emenda ao Protocolo de Integração Educativa. Além disso, a RME deverá dar ciência formal ao Conselho do Mercado Comum e ao Depositário do referido Protocolo das atualizações na Tabela de Equivalências.

Cuida-se, portanto, de uma Decisão CMC de caráter singelo, mas de grande alcance por propiciar agilidade a uma sistemática de integração sobremaneira relevante para a comunidade do Mercosul. Com a crescente mobilidade intra-bloco, a adaptação rápida das crianças e adolescentes nas novas escolas em novos países, sem prejuízo em sua sequência, é essencial para a própria internalização dos valores da união nas consciências juvenis.

II – VOTO DO RELATOR

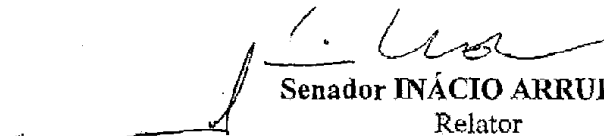
Já se afirmou à exaustão que a integração só se tornará realmente eficaz quando, além do domínio econômico e comercial, a convergência se operar nos ramos das atividades humanas básicas. O setor educacional, eis que base da formação e da preparação dos indivíduos para a vida, merece destaque pela busca de mecanismos que promovam a equivalência e, assim, o reconhecimento mútuo e livre trânsito.

A presente Decisão CMC representa mais uma etapa neste arcabouço e propicia a base jurídica para que as autoridades educacionais promovam, articuladamente, o regime de equivalência e reconhecimento recíproco de estudos fundamentais e médio não-técnico.

Pelo exposto; manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul de nº 15/08, das Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e Implementar a Tabela de

Equivalências Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, acordada em 30 de junho de 2008, na Cidade de San Miguel de Tucumán, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão, em de de 2011.


Senador INÁCIO ARRUDA
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2011
(MENSAGEM Nº 436/2010)

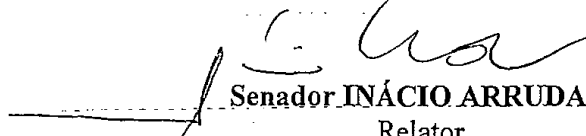
Aprova texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul de nº 15/08, das Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e Implementar a Tabela de Equivalências Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, acordada em 30 de junho de 2008, na Cidade de San Miguel de Tucumán.

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul de nº 15/08, das Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e Implementar a Tabela de Equivalências Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, acordada em 30 de junho de 2008, na Cidade de San Miguel de Tucumán.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2011.


Senador INÁCIO ARRUDA
Relator

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

MENSAGEM N.º 436, DE 2010

PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação da Mensagem n.º 436, de 2010, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, acatando o Parecer do Relator, Senador Inácio Arruda.

Estiveram presentes os Senhores:

Deputado Antônio Carlos Mendes Thame – Vice Presidente, no exercício da Presidência; e Senadora Ana Amélia – Vice-Presidente. Senadores Pedro Simon, Wilson Santiago, Paulo Paim, Inácio Arruda, Antonio Carlos Valadares, Mozarildo Cavalcanti e Paulo Bauer; e Deputados Benedita da Silva, Dr. Rosinha, Emiliano José, Jilmar Tatto, Paulo Pimenta, Íris de Araújo, Marçal Filho, Moacir Micheletto, Raul Henry, Eduardo Azeredo, Dilceu Sperafico, Renato Molling, Paulo Freire, José Stédile, Vieira da Cunha, Roberto Freire, Nelson Padovani, Dr. Carlos Alberto, Newton Lima e Reinaldo Azambuja.

Plenário da Representação, em 18 de outubro de 2011.


Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
Presidente, em exercício

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado DSF, de 30/10/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS: 15111/2012

6

